SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 20 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1728

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 036/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio do Sr. Pregoeiro, torna público aos Interessados que a Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** tipo menor preço por **ITEM**, tendo como:
OBJETO: Aquisição de Material Permanente **(Material de Expediente);**
PROCESSO: Nº 0585/2016, interessado a Secretaria Municipal de Educação que: Após sua devida publicação do edital 036/2016 para a data de 17/06/2016 as 10h00minh horário de Brasília, tendo em disputa **05 Lotes**, onde foi adjudicado apenas o **Lote 01**, e foram declarados **DESERTOS** por não haver propostas cadastradas para os **Lotes: 02, 03, 04 e 05;** A partir dos ocorridos ficam **CANCELADOS** os **Lotes: 02, 03, 04 e 05**, o processo será encaminhado para a Secretaria de Origem para providências cabíveis, e o **Lote 01** será adjudicado normalmente conforme ata de sessão do referido pregão.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Junho de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E367BB91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº **1-40/2015**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/PJM/2015
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI-ME.
OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditivar o contrato realizado através do processo 1-40/2015, prorrogando a vigência de execução por um período de 90 (noventa) dias (a partir do dia 17.06.2016).

Alto Paraíso - RO, 06 de Junho de 2016.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:5FEDE794

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº **1-1365/2011**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2012
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditivar o valor de **R$ 220.001,91** (duzentos e vinte mil, um real e noventa e um centavos), realizado através do processo 1-1365/2011.

Alto Paraíso - RO, 16 de Junho de 2016.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:3C5151ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 003/2015

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO EDITAL Nº. 003/2015

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
· PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
· C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
· Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
· Certificado de escolaridade e Histórico escolaridade (cópia autenticada em cartório, não aceitamos declaração);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO anexo I da Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012 , se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);
· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos (fornecida pelo Setor);
· Comprovante do exercício legal da profissão (ex. CRM, COREN, CRF, etc...cópia autenticada em cartório);
· Curriculum Vitae (atual com foto);
· Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
· Número Conta Corrente do Banco Bradesco.

ENFERMEIRO – 40 HORAS/DIARISTA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
06	**CAROLINA DE MELO SANTOS**	**6º**

Palácio dos Pioneiros, 17 de Junho de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:695EDA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RECLASSIFICAÇÃO RESULTADO PROCEDIMENTO SELETIVO REFERENTE EDITAL 004/2016

RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE EDITAL Nº. 004/2016

O Prefeito do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a reclassificação do resultado final do Procedimento Seletivo Simplificado para o cargo de Bioquímico/Farmacêutico 40 Horas Farmácia HPP Osvaldo Cruz, conforme pedido da candidata **PATRÍCIA CAMARGO**, de contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 40 HORAS DIARISTA FARMÁCIA HPP OSVALDO CRUZ

Nº Ordem	Candidato	Classificação
01	DIANA DA SILVA ZAPPANI	1º
02	AMARILDO ALVES NOGUEIRA	2º
03	PATRÍCIA CAMARGO	3º

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 17 DE JUNHO DE 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:5B0656D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2016 REFERENTE AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO 004/2016

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016 REFERENTE AO EDITAL Nº. 004/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
· Curriculum Vitae (atual com foto);
· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
· PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, caso não possua, apresentar documento declarando)
· C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
· Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
· Certidão junto Tribunal Regional Eleitoral – Gozar dos direitos políticos;
· Registro Profissional - CRF (cópia autenticada em cartório);
· Diploma e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório, não aceitamos declaração);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 05 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 06 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO – www.tce.ro.gov.br (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – www.tjro.jus.br (autenticada no próprio site);

· Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO anexo I da Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, ou se possuir declaração ao IR, cópia completa com comprovante do envio);
· Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
· Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir, caso não possua, proceder a abertura de conta).
Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

BIOQUÍMICO FARMACEUTICO FARMÁCIA HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS/DIARISTA

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	DIANA DA SILVA ZAPPANI	1º

Palácio dos Pioneiros, 17 de Junho de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:8A63123A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇO, referente ao Processo Administrativo nº 031/2016, em favor das Empresas:

***J.B.R. BRITO EPP CNPJ- 15.835.549/0001-73**, valor R$ 5.780,50 (Cinco mil setecentos e oitenta reais e cinqüenta centavos)
***EP. DOS REIS MIGUEL & CIA LTDA-ME CNPJ-84.569.607/000-87**
Valor R$ 1.419,60 (Um mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)

Alvorada do Oeste /RO, 17 de Junho de 2016.

CÍCERO ANTÔNIO COSTA
Presidente da CMAO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:B1AD7756

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO -
Processo nº 096/2016

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de Material de Expediente, para Suprir a necessidade desta autarquia no período de 08 (oito)meses, no valor Total estimado de R$ **4.776,79** (Quatro Mil Setecentos Setenta Seis Reais e Setenta Nove Centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **23/06/2016**, **às 11:00h:min(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.

OBJETO

O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição dos materiais de expediente, para Suprir a necessidade desta autarquia no período de 08 (oito) meses, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.

PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 23 de Junho de 2016 ás 11:h00min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será feito após nota de empenho e emissão da nota fiscal onde a empresa ganhadora recebera apos fornece os materiais no prazo de 15 dias

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 17 de Junho de 2016.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretário Membro

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8D193E3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.087/2016

DECRETO Nº. 12.087 de 09 de junho de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2016/05/005082,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "COZINHEIRA", matrícula nº.9101-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) FABIANE ALVES DOS SANTOS MAXIMIANO.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "COZINHEIRA" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30/05/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:8226D500

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.092/2016

DECRETO Nº. 12.092 de 14 de junho de 2016.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-01, o senhor **PAULO VICTOR VALÉRIO DOS SANTOS.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:85E0EA73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.091/2016

DECRETO Nº. 12.091 de 14 de junho de 2016.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL IV, CDS-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL IV, CDS-01, a senhora SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FCB30DFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.093/2016

DECRETO Nº. 12.093 de 15 de Junho de 2016.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora **SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:492D9870

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.094/2016

DECRETO Nº. 12.094 de 15 de Junho de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2016/05/005483,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "ASSESSOR ESPECIAL IV", matrícula nº.99341, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a pedido, do (a) senhor (a) **ELIS REGINA ASSIS DOS ANJOS**.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "ASSESSOR ESPECIAL IV" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 08/06/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:90AA3DFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.098/2016

DECRETO Nº.12.098/PGM/2015 de 15 de junho de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, em atenção ao Ofício Nº. 25ªZE/046/16,

DECRETO:

Art. 1º - Cede o servidor VALDINEI ORMENESE DA CRUZ, Agente de Gestão Publica, matrícula nº. 079-5, para o Cartório da 25ª Zona Eleitoral da Comarca de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Ariquemes/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 17/07/2016 a 17/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D20E25EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.101/2016

DECRETO Nº. 12.101 de 16 de junho de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º2016/03/002097, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **CLEUSA DA SILVA FERRARI,** no cargo de Agente Serviços Escolar 40/Horas, matrícula nº.43214, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/06/2016 a 30/06/2016; 01/07/2016 a 31/07/2016 e 01/08/2016 a 31/08/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:31E9BCDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.100/2016

DECRETO Nº. 12.100 de 16 de Junho de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2016/5827,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR", matrícula nº.65994, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) DEBORA DA SILVA LOPES.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09/04/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4122B809

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.102/2016

DECRETO n°12.102 de 16 de junho de 2016.

"APLICA PENALIDADE DE MULTA COMPENSATÓRIA A EMPRESA INFOSERV TECNOLOGIA EIRELLI - ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lorival Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Declaração de Inidoneidade constante no Decreto n. º11.750/2015.

CONSIDERANDO a inexecução total do objeto contratado ensejando a aplicação da penalidade prevista na cláusula 12ª (décima segunda), item 12.1, alínea "c" do contrato n.°142/2016 e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento), pelo disposto no Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula 12ª (décima segunda), item 12.1, alínea "c" do contrato n. º71/2015 celebrado entre o Município de Ariquemes e a Empresa *INFOSERV TECNOLOGIA EIRELLI - ME*, sobre o valor total da contratação.

Art. 2º - A multa compensatória pela inexecução total do objeto contratado corresponde ao valor de **R$ 115,13 (Cento e Quinze Reais e Treze Centavos).**

Art. 3º - Fica imediatamente rescindido o contrato, de forma unilateral, considerando o descumprimento total da obrigação.

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3C9195AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA REF. PUBLICAÇÕES ENTRE OS DIAS 01 E 07 DE JUNHO DE 2016

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo decreto 12.079/PGM/2016, de 07 de junho de 2016, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que está promovendo retificação formal, através desta ERRATA, em todos seus avisos e publicações, feitos durante os dias 01 e 07 de junho de 2016, conforme segue: Todo número de decreto que não for o 12.079/PGM/2016 deve ser desconsiderado, sendo este o único decreto vigente referente à constituição da Comissão Permanente de Licitação. Ficam mantidas as demais informações contidas nas publicações.

Ariquemes-RO, 17 de junho de 2016.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:8CCEEA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2016, PROCESSO N º 12.173/12/FUNCEL/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº53/2016, referente ao Processo Administrativo **Nº 12.173/12/FUNCEL/2015**, cujo objeto: Exclusiva ME/EPP/MEI tendo por finalidade Aquisição de materiais esportivos para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Adulto e Sub-18, a pedido da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL. Em favor das empresas: **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.805.458/0001-67**, com o valor total de **R$ 22.560,00** (*Vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais*) e **ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EPP**, inscrita no CNPJ nº **10.203.240/0001-47**, com o valor total de **R$ 8.136,37** (*Oito mil cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos*). Ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 30.696,37** (*Trinta mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos*).

Ariquemes-RO, 17 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:3439B0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2016 PROCESSO N° 1596/SEMOSP/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 014/2016, referente ao Processo N° 1596/SEMOSP/2016, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PARA ATENDER AO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF E DRENAGEM URBANA - LOTE 04 (PROJETO ARIQUEMES 100% ASFALTADA) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Ariquemes/RO, em favor da Empresa 01: M K AINDA CNPJ: 84.742.188/0001-33 Valor R$ 342.056,51, Empresa 02: Artec Artefatos de Cimento Ltda Me CNPJ: 04.922.951/0001-79 – Valor R$ 72.000,00, perfazendo a homologação no Valor de R$ 414.056,51 (quatrocentos e quatorze mil cinqüenta e seis reais e cinqüenta e um centavos)

Ariquemes-RO, 06 de abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:7B5ED1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) AUTO POSTO MINUANO LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de combustível tipo (óleo diesel s10), conforme especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 004123/SEMSAU/2016,** Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004123/SEMSAU/2016

Ariquemes – RO, 15 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:E810704B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2015

CELEBRAÇÃO: 07.06.2016
Parte: 1 –MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 –PARTHENON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o VALOR estabelecido no contrato **N.º 327/2015**
VALOR: R$ 241.675,14 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/02/001518

Ariquemes – RO, 07 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:CB9B243D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2016

PARTES 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) SIMONE AMADEU DA SILVA – ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de sinalização viária, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Segurança e Trânsito, tudo em conformidade com

Processo Administrativo nº 3.123/SEMUST/2016, e especificações e condições constante no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 67.905,50 (sessenta e sete mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.123/SEMUST/2016

Ariquemes – RO, 19 de Abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:6318CCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2015

CELEBRAÇÃO: 10.05.2016

Parte: 1- MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2- ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DO 7º BATALHÃO DA POLICÍA MILITAR DE ARIQUEMES

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no convênio Nº **034/2015.**

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/08/008360

Ariquemes – RO, 10 de Maio de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:35A19DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0809/01/SEMSAU/2016.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de Ar Condicionado tipo Split e Janela de 7.500 a 60.000 Btus, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, com o valor total estimado em R$ 110.092,47 (Cento e Dez Mil, Noventa e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 57/2016** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 22/06/2016 até às 09h00min do dia 04/07/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 04/07/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 17 de Junho de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:536E5CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.030/2016, PROCESSO N º 2071/03/SEMOSP/2016

Objeto: Licitação com itens com participação Exclusiva e Cotas para ME, EPP e MEI e equiparados, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA **Aquisição de Material de Consumo Diversos (cimento, areia lavada fina, brita 0, tijolos 6 furos, ferro 3/8, entre outros)** para pavimentação asfáltica, serviço de tapa buraco entre outros serviços, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Termo de Referência – Anexo I estima-se que a contratação pode atingir o montante de **R$ 2.377.686,20 (*Dois milhões trezentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos*).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 30/2016** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 21/06/2016 até às 09h00min do dia 01/07/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 01/07/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site
www.cidadecompras.com.br e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 17 de Junho de 2016.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:3C2A0C11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, MICRO EMPRESA E/ OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016/CPLMS
PROCESSO N.º 824/SEMPLAN/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 6272/GAB/PMB/2016**, de 04/05/2016, torna Público para

conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Aquisição de Material de Expediente tendo em vista atender as necessidades SEMPLAN.** Tendo como valor estimado de **R$ 2.456,68 (Dois mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e oito centavos).** Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **20/06/2016**; data para abertura das propostas a partir das **09h00min do dia 01/07/2016** e inicio da sessão pública: dia **01/07/2016** às **09h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 17 de Junho de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:7EE634D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI ,MICRO EMPRESA E/ OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2016/CPLMS PROCESSO N.º 065/SEMMACELT/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 6272/GAB/PMB/2016**, de 04/05/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Aquisição de Material Permanente (central de ar condicionado e impressora), tendo em vista atender as necessidades SEMMACELT.** Tendo como valor estimado de **R$ 4.789,36 (Quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).** Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **20/06/2016**; data para abertura das propostas a partir das **10h00min do dia 30/06/2016** e inicio da sessão pública: dia **30/06/2016** às **10h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 17 de Junho de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:8CBE7323

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nome do Servidor	Matricula	Cargo	Órgão de Origem	Local de Lotação
Ailton da Silva	6010	Secretario	SEMAGRI	SEMAGRI
Leonardo da Silva Ribeiro	5534	Secretario adjunto	SEMAGRI	SEMAGRI
Firmino Magalhães Lima	4313	Diretor técnico de programas e projetos	SEMAGRI	SEMAGRI
Inaara Izabela l. do A Viana	5418	Assessora de serviços agrícolas	SEMAGRI	SEMAGRI
Keila Azevedo Macedo	4680	Assessora de serviços agrícolas	SEMAGRI	SEMAGRI
Girlene Santiago Laube	6266	Assessor operacional	SEMAGRI	Sala da Cidadania
Mazio dos Reis Ormo	3583	Diretor técnico de programas e projetos	SEMAGRI	SEMAGRI
Mariana Santos Correia	5357	Assessor operacional	SEMAGRI	Sala da Cidadania
Marlene Terezinha Sete Ribas	1870	Diretor de desenvolvimento Urbano	SEMPLAN	Sala da Cidadania

Servidores comissionados
Total de servidores comissionados: 0**9**

AILTON DA SILVA
Secretario de Agricultura.
Dec. 5944/2015

Servidores de Quadro Efetivo

Nome do Servidor	Matricula	Cargo	Órgão de Origem	Local de Lotação
Ueliton Rodrigues de Souza	1090	Operador De Maquinas Leve	SEMAGRI	SEMAGRI
Fabio Aparecido dos Santos	1268	Técnico em Agropecuária	SEMAGRI	SEMAGRI
Reginaldo Basto Ferreira	894	Trabalhador Braçal	SEMAGRI	SEMAGRI
Odalio Francisco do Rego	1029	Técnico Agrícola	SEMAGRI	SEMAGRI
Maria Luiza da Silva	681	Zeladora	SEMAGRI	SEMAGRI
Vanderlan Marques do Nascimento	1091	Trabalhador Braçal	SEMAGRI	SEMAGRI
Cicero Andre de Souza	1031	Técnico Agrícola	SEMAGRI	SEMAGRI
Renato Freitas Nascimento	3265	Motorista De Veiculo Pesado	SEMAGRI	SEMAGRI
Darcy Fernandes Cristo	1783	Motorista de Veiculo Pesado	SEMPLAN	SEMAGRI
José Augusto Ferreira Filho	1779	Motorista de Veículo Pesado	SEMAGRI	SEMAGRI
Rony Braz Mayer	1509	Médico Veterinário	SEMAGRI	SEMAGRI

Total de servidores efetivos: **10**

Nome do Servidor	Matricula	Cargo	Órgão de Origem	Local de Lotação
Flordinaldo Kalck Kister	3687	Mecânico de veiculo pesado	SEMAGRI	Cedido ao DER

Total de servidores efetivos cedido: **01**

AILTON DA SILVA
Secretario de Agricultura.
Dec. 5944/2015

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:09885E29

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa **GIMA – GIBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 05.891.726/0001-85** a proposta no valor de **R$ 2.416,27 (dois Mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) através da Inexigibilidade de Licitação nº 024/CPLMS/2016,** do **Processo n. 1-560/SEMED/2016** em conformidade com o artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 17 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:EEEE1C7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2016

PROCESSO Nº. 0887/COMOSP/2016.

Fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de 01 (uma) bomba d'água, em atendimento do abastecimento de água potável no Distrito do Guaporé – Vila São João, em conformidade com pareceres do controle interno e do procurador jurídico desta administração, anexos aos autos.

Empresa:
DISAGUA DSITRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJA LTDA – CNPJ: 63.622.856/0001-19
Elementos de despesa:
33.90.52 – Material Permanente
Valor de R$1.381,00 (Um mil trezentos e oitenta e um reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 17 de Junho de 2016.

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:F08DBEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 804/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 804**/2016,** conforme relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à despesa, conforme abaixo descrito:

Despesas com aquisição de 01(uma) Bomba centrífuga que será utilizada na manutenção da rede de abastecimento de água da Unidade Mista de Saúde de Cabixi.

Favorecido (s): **PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**
Valor Total: R$1.217,00 (um mil duzentos e dezessete reais).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24 Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 16 de Junho de 2016.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:9AA66861

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2016

Objeto: eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de recapagens de pneus da frota da Secretaria de Obras, com o valor total estimado em R$ 19.056,67 (dezenove mil cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 039/2016 tipo MENOR PREÇO GLOBOL (com participação exclusiva MEI, ME E EPP)** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 29/06/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/06/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.cacaulandia.ro.gov.br.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 17 de junho de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C2DD8413

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2016

O Instituto de Previdência de Cacaulândia, através da Superintendente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA N° 023/2016 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO que tem por objeto: Aquisição de Material de Consumo (Expediente) e Material Permanente, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência de Cacaulândia, que teve como vencedora a seguinte empresa:

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA Ltda EPP – 04.925.681/0001-50.
VALOR: R$ 1.314,55;
JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA ME – 04.730.292/0001-79
VALOR: R$ 7.159,90;
LAJA Ltda ME – 05.887.870/0001-48
VALOR: R$ 900,00
NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMATICA E REMANUFATURAMENTO Ltda ME – 84.638.907/0001-70
VALOR: R$ 1.943,98
VALOR TOTAL R$ 11.318,43 (Onze mil trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)

Cacaulândia – RO, 16 de junho de 2016.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:4D91899D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 163/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARILANDE ALVES DE SOUZA CRUZ		CONSELHEIRA TUTELAR - Matr.: 6736		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
802.954.872-91	1.251.147-1/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PIMENTA BUENO - RO		29/01/2016	29/01/2016	

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PIMENTA BUENO-RO A

FIM DE ENTREGAR O MENOR L. S. A. PARA A SUA GENITORA VERA LUCIA SANTANA, O MESMO FOI AUTOADO EM POSSE DE ENTORPECENTE EM CACOAL. VALOR R$ 30,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 18 , SOLIC. DE DESPESA 87 , PROC.945/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/01/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NDT-6397

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13-06-16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:96DDDC80

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 194/NFP/FMS//16.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 194/NFP/FMS//16 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

ONDE SE LÊ:

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

LEIA-SE:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE VACINAÇÃO NA ZONA RURAL EM FAVOR DO SERVIDOR JURANDIR MENDES ROSA, PORTADOR DO CPF Nº. 084.770.942-68 - AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei nº 3008/PMC/12, que institui a gratificação pela execução de vacinação na zona rural e dá outras providências.

Cacoal, 15 de junho de 2016.

VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO
Chefe do N.F.P

ADEMIR CARLOS DA SILVA
Cadastro 77977

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:F331E46D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 247/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
GRAZIELLA BELINSKI		ASSESSORA ESPECIAL NÍVEL III - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
711.605.232-15	697739/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		19/05/2016		21/05/2016

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE ACOMPANHAR PACIENTES EM CONSULTAS. VALOR R$ 487,50 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 119 , SOLIC. DE DESPESA 1289, PROC.3083 /2016.

JUSTIFICATIVA: MEMORANDO Nº 271/DAB-SEMUSA/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/05/16 A 21/05/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN OHU-4036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/06/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:045D0215

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 162/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA		MOTORISTA - Matr.: 7701		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
692.804.102-10	709.590/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PIMENTA BUENO - RO		29/01/2016		29/01/2016

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PIMENTA BUENO-RO AFIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE DESLOCOU SERVIDORAS DA SEMAST P/ ENTREGAR O MENOR L. S. A. PARA A SUA GENITORA VERA LUCIA SANTANA, O MESMO FOI AUTOADO EM POSSE DE ENTORPECENTE EM CACOAL. VALOR R$ 30,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 18 , SOLIC. DE DESPESA 86 , PROC.1221/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/01/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NDT-6397

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13-06-16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:FB6233F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 164/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE		CONSELHEIRA TUTELAR - Matr.: 7918		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
421.039.242-15	710.422/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PIMENTA BUENO		29/01/2016		29/01/2016

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PIMENTA BUENO-RO A FIM DE ENTREGAR O MENOR L. S. A. PARA A SUA GENITORA VERA LUCIA SANTANA, O MESMO FOI AUTOADO EM POSSE DE ENTORPECENTE EM CACOAL. VALOR R$ 30,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 18 , SOLIC. DE DESPESA 88 , PROC.946/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/01/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NDT-6397

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	30,00	30,00	0,00	30,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13-06-16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C11BA369

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.963/PMC/2016

ALTERAM OS §§ 4º E 6º DO ARTIGO 2º DO DECRETO N. 5.672/PMC/2015 - INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 110/SEMAD/2016, de 02 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação dos §§ 4º e 6º do Art. 2º do Decreto n. 5.672/PMC/2015 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *...omissis...*
...
§ 4º É atribuída, aos membros titulares da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, gratificação mediante a comprovação do encerramento do Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD, observadas as normas procedimentais estabelecidas, no valor equivalente a uma referência prevista no Anexo I, Tabela V, Referência A 1, da Lei Municipal n. 2.735/2010, conforme disposto na Lei 3.454/PMC/2015.
...

§ 6º Não será devida a gratificação nos procedimentos em que deixar de ser observadas as normas e procedimentos legais pela Comissão, devendo, em caso de recebimento da gratificação de que trata o caput deste artigo, ser restituída aos cofres públicos no prazo de até 30 dias após a decisão que constatar tal fato ou do transito em julgado da decisão que anular o procedimento judicialmente, mediante notificação pessoal dos membros da comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 08 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:ECBB84A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Ofício n°151/SEMMA/2016, Data 27/04/2016. Assunto: Julgamento de Crime ambiental, Auto de Infração de nº **047-A/2015** realizado em 07/12/2015. **Auto de Infração**: 047. **Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente. Sujeito Passivo: WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI. Sujeito Ativo**: Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA- Cacoal. DESPACHO: A pessoa **WINSTON FRANKLIN SILVA VANDI**, Não fez defesa Administrativa junto a Secretaria de Meio Ambiente-Semma.Julgo procedente o pagamento do referido auto de infração.

Cacoal, 16 de Junho de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5867/PMC/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:443BB5B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1204/2016
b) Licitação Nrº :	41/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/06/2016
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE JORNAL REGIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CENTÍMETROS DE JORNAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ/CPF: 14.515.552/0001-47

Valor Total Homologado - R$ 398.880,00

CACOAL, 16 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A4E082BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2016. PROCESSO N° 2119/ORDINÁRIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (BANER, FAIXA EM LONA E CERTIFICADO), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio total R$ 2.117,10. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.122.0002.2124 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.99. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/07/2016 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:http://www.cacoal.ro.gov.br/e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de junho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:39839B3C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2016. PROCESSO N° 018/ORDINÁRIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio total R$ 16.800,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.812.0025.2.131 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.22. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/07/2016 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:http://www.cacoal.ro.gov.br/e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de junho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2ED5D4E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2016. PROCESSO N° 2120/ORDINÁRIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE FURADEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio total R$ 4.191,25. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.452.0020.2169 e NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.34. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/07/2016 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:http://www.cacoal.ro.gov.br/e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de junho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:7CEECEA3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2016. PROCESSO N° 1553/ORDINÁRIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio total R$ 9.646,33. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.125.0004.2160 e NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.52.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 07/07/2016 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de junho de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:654E9077

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDF7080	RO000040133	09/05/2016	5541	1
NDG2363	RO000039785	11/05/2016	5541	1
NBZ5537	RO000040152	06/05/2016	5182	1
NCX6594	RO000039857	06/05/2016	5541	1

Cacoal, 17 de Junho de 2016.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:334247BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NBP0506	RO000039653	10/03/2016	5568	0	R$ 127,69
NDH9960	RO000039807	21/03/2016	5541	4	R$ 127,69
NCD2637	RO000039804	17/03/2016	5541	1	R$ 127,69
NCG8409	RO000039959	24/03/2016	5452	1	R$ 127,69
JWU3756	RO000039853	16/03/2016	5568	0	R$ 127,69
NBF9038	RO000039683	30/03/2016	5541	1	R$ 127,69
NBX1368	RO000039813	01/04/2016	5541	5	R$ 127,69
NBN1276	RO000039763	03/03/2016	7048	1	R$ 191,54
NBU1663	RO000039765	04/03/2016	5541	1	R$ 127,69
NEG9690	RO000039976	17/03/2016	5738	0	R$ 191,54
NDW4992	RO000039784	31/03/2016	6050	1	R$ 191,54
OHQ2806	RO000040001	23/03/2016	5568	0	R$127,69
NDM4996	RO000039933	16/04/2016	5541	1	R$ 127,69
NCI4287	RO000039680	07/03/2016	5541	1	R$ 127,69
NPI0968	RO000039584	07/03/2016	7366	2	R$ 85,13
NDX9083	RO000038248	07/03/2016	5541	1	R$ 127,69

Cacoal, 17 de Junho de 2016.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:58C22B89

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Saúde, FABIANO SANTOS AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1350/2016
b) Licitação Nrº :	48/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/06/2016
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PEDRINA MUSTAFA - ME
CNPJ/CPF: 20.976.427/0001-37

Valor Total Homologado - R$ 6.397,68

Fornecedor: LETRA LIVRE EDITORA E AUTORES ASSOC. EIREILI – ME
CNPJ/CPF: 20.294.250/0001-99

Valor Total Homologado – R$ 10.999.84

CACOAL, 17 de junho de 2016.

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:6CB1347C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 159/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ANA CLEA MONTEIRO BAIMA		CONSELHEIRA MUNICIPAL - Matr.: 53.		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
664.310.852-72	715920/SSP/RO	1	2292-6	9270-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
PVH - RO	09/05/2016			14/05/2016

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO A FIM DE FAZER O DESLOCAMENTO ATÉ BRASÍLIA - DF, A FIM DE PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES NO PERÍODO DE 10 A 13/05/16. O GOVERNO FEDERAL ARCARIA COM AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BRASÍLIA, MAS NÃO FOI POSSÍVEL O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA ATÉ O CAPITAL DO PAÍS, DEVIDO AS PASSAGENS NÃO TEREM SIDO DISPONIBILIZADAS.

A DESPESA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO ATÉ PVH-RO, FICOU A CARGO DOS MUNICÍPIOS COM MEMBROS PARTICIPANTES, SENDO QUE A MESMA NÃO TEVE CONDIÇÃO DE CHEGAR AO SEU DESTINO,POIS NÃO FORAM DISPONIBILIZADAS

AS DEVIDAS PASSAGENS AÉREAS ATÉ A CAPITAL DO PAÍS. VALOR R$ 131,25,CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 104 , SOLIC. DE DESPESA 1992, PROC. 953/2016.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/05/16 A 14/05/16
MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	131,25	131,25	0,00	131,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/06/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3A921591

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 36/PMC/2012.

CONTRATO DE REPASSE: 350894-02/2011-MCIDADES/CAIXA
PROCESSO: 1158/2012- Global/SEMMA
CONTRATANTE: Município de Cacoal
CONTRATADA: Construtora Mosaico LTDA
Obra paralisada em: 18/01/2016
REINÍCIO: 04/04/2016

DATA: 16/06/2015

MATEUS LOURENÇO NETO
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Dec. 5.867/PMC/2016

AYLTON DÉO DE FREITAS FILHO
Eng. Civil –
CREA – DF 6900/D
Fiscal da Obra

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:9868835F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO . EXECUÇÃO DO CONTRATO 36/PMC/2012.

CONTRATO DE REPASSE: 350894-02/2011-MCIDADES/CAIXA
PROCESSO: 115/2012/Global/SEMMA
CONTRATANTE: Município de Cacoal
CONTRATADA: Construtora Mosaico LTDA
PARALISAÇÃO:18 /01/2016

DATA: 15/06/2016

MATEUS LOURENÇO NETO
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Dec. 5.867/PMC/2014

AYLTON DÉO DE FREITAS FILHO
Eng. Civil
CREA – DF 6900/D
Fiscal da Obra

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D0912708

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2016

APLICA PENA DE REPREENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida no processo de Sindicância - autos nº 839/PMC/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao servidor David Costa do Vale, matrícula 4404, a pena de REPREENSÃO, prevista no artigo 196, I, da Lei 2.735/PMC/2010, por omissão do dever de agir.

Art. 2º- Orientar o Departamento de Recursos Humanos – DRH, para que promova na forma do artigo 196 da Lei 2.735/PMC/2010, o registro da aplicação da penalidade na pasta funcional do servidor.

Art. 3º -Dê-se conhecimento ao servidor, com a entrega de cópia desta portaria, mediante protocolo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal – RO, 17 de junho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto Nº 5.645/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:39653A8E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
LEI Nº 3.616/PMC/16

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO BAIRRO RESIDENCIAL PAINEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga, nos termos do § 7º do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas, localizadas no bairro residencial Paineiras, passam a ser assim denominadas:
Rua projetada A - Rua Pau Brasil
Rua projetada B - Rua Jatobá
Rua projetada C - Rua Buriti
Rua projetada D - Rua Bambu
Rua projetada E - Rua Cajueiro
Rua projetada F- Rua Figueira
Rua projetada G - Rua Juazeiro
Rua projetada H - Rua Salgueiro
Rua projetada T - Rua Jacarandá
Rua projetada U - Rua Aroeira
Rua projetada K - Rua Sapucaia
Rua projetada V - Rua Jenipapo
Rua projetada M – Rua Jequitibá
Rua projetada N - Rua - Coqueiro
Rua projetada O - Rua Peroba
Rua projetada P - Rua Bandarra
Rua projetada S - Rua Açaí
Rua projetada Q - Rua Cacau
Rua projetada R - Rua Eucalipto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento deverá providenciar cadastro e identificação das vias públicas denominadas pela presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 17 de junho de 2016.

EMÍLIO JÚNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:8E418EA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 164/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **164/SEMEDE/2016**, em favor de:

Objeto: Prestação de serviços (Plotagem e envelopamento total do veículo IVECO Furgão Dally 3510 Placa: NBS 3830 – Ano 1998)

LICITANTE GANHADORA

GRAFIMÍDIA LTDA EPP
CNPJ: 05.054.421/0001-19
Item: 01.
VALOR R$ 6.745,60 (Seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

TOTAL GERAL R$ 6.745,60 (Seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Candeias do Jamari - RO, **17** de **Junho** de **2016.**

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6DF417D8

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 171/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **171/SEMEDE/2016**, em favor de:

Objeto: Aquisição de material de consumo (Carga de extintor de incêndio)

LICITANTE GANHADORA

GLOBAL EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.871.544/0001-61
Itens: 02.
VALOR R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

TOTAL GERAL R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Candeias do Jamari - RO, **17** de **Junho** de **2016.**

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E75442D8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1094, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 17 de junho de 2016,**DENIS MARQUES DA SILVA**, do Cargo Efetivo de Agente de Vigilância, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 17 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:177B68B8

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 009/CPL/2016
PROCESSO: 300/SEMUC;2016

Pregão Presencial: 009/SEMUC/2016

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 009/CPL/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS (PALCO – ILUMINAÇÃO – SONORIZAÇÃO – BANHEIRO QUIMICO – E TELAO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO 17º ARRAIAL FLOR DO CANDEIAS, NO PERÍODO DE 23 A 26 DE JUNHO DE 2016, CONFORME DISCRIMINADO NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Valor estimado: **R$ 114.933,33** (cento e quatorze mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A Sessão de Abertura do certame será dia **17/06/2016,** com início às **09h00min,** horário Local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com , para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330.

Candeias do Jamari - RO, **06 de junho de 2016.**

ALESSANDRA C. SILVA PAES
Pregoeira da CPL/PMCJ

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DE9B832B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1093, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 01 de junho de 2016,**CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA,** para exercer a **Função Gratificada de Chefe de Seção de Protocolo, FG-6**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 17 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:70FD67AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATO RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia datado do dia 09 de junho de 2016, pagina 47, referente ao aviso de Licitação 014/2016:

Onde se lê: "Cadastro de Propostas Iniciais: 08/06/2016 às 07h30 horas", Leia-se: "Cadastro de Propostas Iniciais: 17/06/2016 às 07h30 horas".

Onde se lê: "Abertura de Propostas: 21/06/2016 às 08h00 horas", Leia-se: "Abertura de Propostas: 30/06/2016 às 08h00 horas".

Onde se lê: "Início do Pregão: 21/06/2016 às 08h30 horas", Leia-se: "Início do Pregão: 30/06/2016 às 08h30 horas".

Comissão Permanente de Licitação

Castanheiras/RO, 17 de junho de 2016

Atenciosamente,

FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO
Presidente da CPLM
036 /GAB/2016

Publicado por:
Francisca Isabella Massocatto
Código Identificador:EF0B35D9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 20/GAB/2016

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito do Município de Castanheiras/RO, usando das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 102 de 06 de Outubro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. **CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado, agente político, inscrito no CPF /MF nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras - RO, nomeado para a função de GESTOR do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – Atribui-se a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência social o poder de assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos de despesas bem como a firmar convênios inerentes ao fundo e demais atribuições da lei Municipal nº 102/1995.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 13 de Junho de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:412B788F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2016
PROCESSO ADM. Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/SEMAD/2016
MODALIDADE: dispensa de licitação 23/2016
CONTRATANTE: Município de Castanheiras/RO,
CONTRATADA: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA ME.
OBJETO: a apresentação de show musical por parte do cantor **NANI AZEVEDO** neste Município de Castanheiras/RO.
VALOR: R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 15 de Junho de 2016
PRAZO: - O show terá duração de 01h30min (uma hora de trinta minutos).

Castanheiras/RO, 15 de Junho de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:C11D1884

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519/2016, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 31/2016, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisições de Pneus, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, no valor de R$ 4.281,65 Processo Administrativo nº 709/2016. Data para recebimento de proposta: 15 de junho de 2016 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 30 de junho de 2016 as 08:30; data da abertura de propostas: 30 de junho de 2016 a partir das 08:45; data de inicio da sessão pública: 30 de junho de 2016 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,10 de junho de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:BDB68A05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519/16, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de placas de Sinalização de Transito, no valor de R$ 7.980,00. Processo Administrativo nº 467/2016. Data para recebimento de proposta: 21 de junho de 2016 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 01 de julho de 2016 as 08:30; data da abertura de propostas: 01 de julho de 2016 a partir das 08:45; data de inicio da sessão pública: 01 de julho de 2016 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,17 de junho de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:76FE9162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 28/2016,** do tipo **Menor Preço Por Lote.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básica de Boa Esperança e Guaporé e Unidade Mista de Saúde de Chupinguaia, no valor total de R$ 319.800,00. Processo Administrativo nº **621 e 659/2016**. Data para recebimento de proposta: **10 de junho de 2016** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **30 de junho de 2016** as **08:30**; data da abertura de propostas: **30 de junho de 2016** a partir das **08:45;** data de inicio da sessão pública: **30 de junho de 2016** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,08 de junho de 2016

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:4E225590

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
DECRETO Nº084 /2016

RENOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cujubim, Estado do Rondônia, Sr. FÁBIO PATRÍCIO NETO, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e CONSIDERANDO que no dia 02 E 03 de julho de 2016 será comemorado o aniversário do Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA da festa comemorativa do aniversário do Município de Cujubim, sob a presidência do primeiro nominado.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Marcos Costa de Souza – Diretor de Cultura
Neusa Gomes Barreto Abreu – Decoração
Irismar Pereira Barros - Decoração

Representante do Poder Executivo
Silvia Cristina Felici

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gilvan Pereira Araújo – Torneio de Futsal, Vôlei e Futevôlei

Art. 2º À Comissão ora designada caberá a responsabilidade sob a organização da festa, promoção, gerenciamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos empregados na festa, observando todos os preceitos legais da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá instituir regulamento acerca das atividades a serem desempenhadas, bem como regras de prestação de contas que se façam necessárias e outras matérias, necessárias para a organização do evento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cujubim/RO, 17 de junho de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:CCEDACFF

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2016 PROCESSO N° 244/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cujubim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituída pela Portaria nº 085 de 22 de março de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 015/2016, Processo Administrativo 244/2016, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO, CONFORME APROVADO PELO CONVÊNIO 149/PGE/2015, conforme Termo de Referência – Anexo I, com valor estimado em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), foi declarada DESERTA.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 17 de junho de 2016.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:EFE273C4

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2016 REGISTRO DE PREÇOS 011/2016 PROCESSO N° 256/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG, com valor estimado de R$ 19.480,02 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e dois centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 085 de 22 de março de 2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 021/2016, REGISTRO DE PREÇOS 011/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 20/06/2016 até às 09h00min. do dia 07/07/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 07/07/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 17 de junho de 2016.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:200D65FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2016/SRP
O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº026/GP/2016, de 02 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de empresas interessadas que SUSPENDERÁ O CERTAME da Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica para **Registro de Preços**, Tipo **MENOR PREÇO ATENDENDO AO CRITÉRIO DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, por empreitada GLOBAL, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007.Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO TICKET-COMBUSTÍVEL (CARTÃO MAGNÉTICO) E MANUTENÇÃO CIORRETIVA E PREVENTIVA ATRAVES DE SISTEMA INTEGRADO COM ACESSO DE SENHA E LOGIN, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU, VISANDO O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, EM REDE DE POSTOS E OFICINAS CREDENCIADOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Processo Administrativo nº 324/SEMSAU/2016.
Tal suspensão e para elaboração de adendos modificadores tendo em vista a impugnação apresentada.

Gov. Jorge Teixeira, 15 de junho de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:CA3FC650

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 116-CMGM/16

PORTARIA Nº. 116-CMGM/16 Em 03 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Célio Targino de Melo visando o deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 06 a 08 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) no período de 06 a 08 de junho de 2016 ao vereador, Célio Targino de Melo, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais Governadoria do Estado, Seduc, Der, Assembléia Legislativa, Seas, Seagri, Tudo Aqui, Dnit e Iphan em Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 03 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:D16AB9E9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 117-CMGM/16

PORTARIA Nº. 117-CMGM/16 Em 03 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Juciléia Carvalho da Silva visando o deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 06 a 08 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) no período de 06 a 08 de junho de 2016 ao vereador, Célio Targino de Melo, para assessorar os vereadores Augustinho Figueiredo de Araujo, Aldemir Carneiro de Oliveira, Sérgio Roberto Bouez da Silva e Célio Targino de Melo que irão participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais Governadoria do Estado, Seduc, Der, Assembléia Legislativa, Seas, Seagri, Tudo Aqui, Dnit e Iphan em Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 03 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:442AAA71

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 118-CMGM/16

PORTARIA Nº. 118-CMGM/16 Em 03 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva visando o deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 06 a 08 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) no período de 06 a 08 de junho de 2016 ao vereador, Sérgio Roberto Bouez da Silva, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais Governadoria do Estado, Seduc, Der, Assembléia Legislativa, Seas, Seagri, Tudo Aqui, Dnit e Iphan em Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 03 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E801986C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 119-CMGM/16

PORTARIA Nº. 119-CMGM/16 Em 03 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Roberto de Oliveira Sá visando o deslocamento até Capital do Estado, no período de 06 a 08 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), para que o servidor Roberto de Oliveira Sá, Motorista, deslocar-se até a Capital do Estado, para conduzir o Veículo Oficial da Câmara Municipal, com uma equipe de vereadores em visita a vários orgãos governamentais nos dias 06,07 e 08 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 03 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:DF63FB45

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 120-CMGM/16

PORTARIA Nº. 120-CMGM/16 Em 06 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de férias ao Servidor Raimundo Rodolfo Ferreira Lopes, do Quadro de Pessoal Efetivo, relativas ao exercício 2015/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo descrito, 30 (trinta) dias de férias compreendidas do dia 20 de junho de 2016 a 19 de julho de 2016, relativas aos exercícios 2015/2016, devendo reassumir dia 20 de julho de 2016.

Raimundo Rodolfo Ferreira Lopes – Vigia

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 06 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:AAEE43A7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 121-CMGM/16

PORTARIA Nº. 121-CMGM/16 Em 06 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de férias ao Servidor David Noujain, do Quadro de Pessoal Efetivo, relativas ao exercício 2015/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo descrito, 15 (quinze) dias de férias compreendidas do dia 01 a 15 de agosto de 2016, relativas aos exercícios 2015/2016, devendo reassumir dia 16 de agosto de 2016.

David Noujain – Assistente Jurídico

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 06 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:00A3297B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 122-CMGM/16

PORTARIA Nº. 122-CMGM/16 Em 06 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de férias ao Servidor Roberto de Oliveira, do Quadro de Pessoal Efetivo, relativas ao exercício 2015/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo descrito, 20 (vinte) dias de férias compreendidas do dia 14 de junho de 2016 a 03 de julho de 2016, relativas aos exercícios 2015/2016, devendo reassumir dia 04 de julho de 2016.

Roberto de Oliveira Sá – Motorista

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 06 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:90AED23C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 123-CMGM/16

PORTARIA Nº. 123-CMGM/16 Em 07 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de férias ao Servidor Douglas Dagoberto Paula, do Quadro de Pessoal Efetivo, relativas ao exercício 2015/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo descrito, 30 (trinta) dias de férias compreendidas do dia 01 a 30 de julho de 2016, relativas aos exercícios 2015/2016, devendo reassumir dia 31 de julho de 2016.

Douglas Dagoberto Paula – Gestor de Recursos Humanos

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 07 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:61A1BC5A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 124-CMGM/16

PORTARIA Nº. 124-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária a Servidora Claudecir Lopes da Silva Sousa, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a servidora Claudecir Lopes da Silva Sousa, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante do Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:DE59335C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 125-CMGM/16

PORTARIA Nº. 125-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Lindiberto Caldeira dos Santos, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor Lindiberto Caldeira dos Santos, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante do Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:152E2002

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 126-CMGM/16

PORTARIA Nº. 126-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária a Servidora Márcia Mercado de Castro ,visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a servidora Márcia Mercado de Castro, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante do Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:5C809F46

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 127-CMGM/16

PORTARIA Nº. 127-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Marcos Antonio de Oliveira, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor Marcos Antonio de Oliveira, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante do Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:62DAEEF8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 128-CMGM/16

PORTARIA Nº. 128-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária a Servidora Gleiciane Lopes de Lima, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a servidora Gleiciane Lopes de Lima, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante do Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:323FDA51

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 129-CMGM/16

PORTARIA Nº. 129-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Flaviano Sales Filho, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor Flaviano Sales Filho, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8AB9F593

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 130-CMGM/16

PORTARIA Nº. 130-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária a Servidora Jucilene de Sousa Pessoa, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a servidora Jucilene de Sousa Pessoa, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E61591FB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 131-CMGM/16

PORTARIA Nº. 131-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária a Servidora Irene Ferreira Lima, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a servidora Irene Ferreira Lima, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:3BE31444

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 132-CMGM/16

PORTARIA Nº. 132-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Amilcar Brito Nery, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor Amilcar Brito Nery, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B4FA664C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 133-CMGM/16

PORTARIA Nº. 133-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Edson Fernandes do Nascimento visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor Edson Fernandes do Nascimento,, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B4B8828B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 134-CMGM/16

PORTARIA Nº. 134-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária a Servidora Liliane dos Santos Ferreira, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a servidora Liliane dos Santos Ferreira, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:7BB5C5CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 135-CMGM/16

PORTARIA Nº. 135-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária a Servidora Thayná Gabrielle Medeiro Souza, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a servidora Thayná Gabrielle Medeiro Souza, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:4F186CB7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 136-CMGM/16

PORTARIA Nº. 136-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Gleyson Juliano Lima Sampaio, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor Gleyson Juliano Lima Sampaio, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8BE9E284

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 137-CMGM/16

PORTARIA Nº. 137-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária a Servidora Leila Lima de Souza, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a servidora Leila Lima de Souza, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:DAE8A0FA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 138-CMGM/16

PORTARIA Nº. 138-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Joilson Pinheiro da Costa, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor Joilson Pinheiro da Costa, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:24C17CD2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 139-CMGM/16

PORTARIA Nº. 139-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Fabio Marques do Amaral, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor Fabio Marques do Amaral, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:9DC8620D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 140-CMGM/16

PORTARIA Nº. 140-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Geodilson Lemos de Oliveira, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor Geodilson Lemos de Oliveira, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:158AE7BC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 141-CMGM/16

PORTARIA Nº. 141-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Mauricelio Correa Lopes, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor Mauricelio Correa Lopes, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:87C50D45

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 142-CMGM/16

PORTARIA Nº. 142-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária a Servidora Júlia Ferreira da Silva, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a servidora Júlia Ferreira da Silva, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:D366989B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 143-CMGM/16

PORTARIA Nº. 143-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Francisco Fernandes de Carvalho, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor Francisco Fernandes de Carvalho, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:9260FB47

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 144-CMGM/16

PORTARIA Nº. 144-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Saint Clair de Freitas Pimentel Barriga, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor Saint Clair de Freitas Pimentel Barriga, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F8C4B7BF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 145-CMGM/16

PORTARIA Nº. 145-CMGM/16 Em 09 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de férias ao Servidor Elivando de Oliveira, do Quadro de Pessoal Efetivo, relativas ao exercício 2014/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo descrito, 10 (dez) dias de férias compreendidas do dia 11 a 20 de julho de 2016, relativas aos exercícios 2015/2016, devendo reassumir dia 21 de julho de 2016.

Elivando de Oliveira Brito – Controlador

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 09 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:9B281737

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 146-CMGM/16

PORTARIA Nº. 146-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Paulo Nébio Costa da Silva visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) ao vereador Paulo Nébio Costa da Silva, no dia 12 de junho de 2016 para participar da Sessão Itinerante no Distrito de Surpresa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:A40EEC62

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 147-CMGM/16

PORTARIA Nº. 147-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Célio Targino de Melo da Silva visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) ao Vereador Célio Targino de Melo, no dia 12 de junho de 2016 para participar da Sessão Itinerante no Distrito de Surpresa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8C330A39

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 148-CMGM/16

PORTARIA Nº. 148-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Cleb José Freitas visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) ao Vereador Cleb José Freitas, no dia 12 de junho de 2016 para participar da Sessão Itinerante no Distrito de Surpresa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E750F6BB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 149-CMGM/16

PORTARIA Nº. 149-CMGM/16 Em 08 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Keuri Urquieta da Costa, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor Keuri Urquieta da

Costa , no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:176BBE9C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 150-CMGM/16

PORTARIA Nº. 150-CMGM/16 Em 09 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Orowao Paradran Canoe Urumbone, visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor Orowao Paradran Canoe Urumbone, no dia 12 de junho de 2016, para prestar apoio à realização da sessão itinerante no Distrito de Surpresa dia 12 de junho 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 09 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:741D6DFB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 151-CMGM/16

PORTARIA Nº. 151-CMGM/16 Em 09 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Arão Hara Oro Wara Xijein visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) ao Vereador Arão Hara Oro Wara Xijein, no dia 12 de junho de 2016 para participar da Sessão Itinerante no Distrito de Surpresa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 09 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:7B0A0E31

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 152-CMGM/16

PORTARIA Nº. 152-CMGM/16 Em 10 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Josué Viana Dácio visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) ao Vereador Josué Viana Dácio, no dia 12 de junho de 2016 para participar da Sessão Itinerante no Distrito de Surpresa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 10 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:2EFF5345

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 153-CMGM/16

PORTARIA Nº. 153-CMGM/16 Em 10 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Roberto Oro Win visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) ao Vereador Roberto Oro Win, no dia 12 de junho de 2016 para participar da Sessão Itinerante no Distrito de Surpresa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 10 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:CBCE5EC6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 154-CMGM/16

PORTARIA Nº. 154-CMGM/16 Em 10 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Aldemir Carneiro de Oliveira visando o deslocamento para Distrito de Surpresa/GM, no dia 12 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) ao Vereador Aldemir Carneiro de Oliveira, no dia 12 de junho de 2016 para participar da Sessão Itinerante no Distrito de Surpresa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 10 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:C8675071

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 155-CMGM/16

PORTARIA Nº. 155-CMGM/16 Em 17 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Paulo Nébio Costa da Silva, visando o deslocamento para Porto Velho /RO, nos dias 21 e 22 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) ao vereador Paulo Nébio Costa da Silva - PMDB,nos dias 21 e 22 de junho de 2016, com a finalidade de participar de reuniões na Governadoria do Estado e Assembléia Legislativa em Porto Velho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se.

Gabinete do Presidente, 17 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:0F50EFC2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 156-CMGM/16

PORTARIA Nº. 156-CMGM/16 Em 17 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Ribamar de Oliveira Viana visando o deslocamento até Capital do Estado, nos dias 21 e 22 de junho de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), para que o servidor Ribamar de Oliveira Viana- Motorista – deslocar-se até a Capital do Estado, para conduzir o Veículo Oficial da Câmara Municipal, com o Vereador, Paulo Nébio Costa da Silva- PMDB, para participar de reuniões na Governadoria do Estado e Assembléia Legislativa nos dias 21 e 22 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 17 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8281B04D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA COMPULSORIA

PORTARIA nº 98/ IPREGUAM /2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do Senhor JUSTINO FELIX DOS SANTOS."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 e Art. 15, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor: **Justino Felix dos Santos**, funcionário público efetivo desta municipalidade, com proventos proporcionais, ao tempo de contribuição, sem Paridade, sob a contratado do regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de Vigilância, com matrícula nº 256-1, com carga horária de 40 h, empossado em 10 de janeiro de

1.991, através do Decreto de nº 1386/GAB/91, publicado em 10 de janeiro 1.991, com proventos proporcionais, a ser custeado pelo IPREGUAM conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 1.604/2.013/IPREGUAM.
Art. 2º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos de retificação da portaria nº 07/IPREGUAM/2014, de 08 de outubro de 2.014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, em 17 de junho de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

HOMOLOGO:

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:DA325D89

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 093/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora ELIA FELIZARDO LEMOS DA SILVA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 38 (Trinta e oito) dias a servidora ***ELIA FELIZARDO LEMOS DA SILVA*****, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Professora 40hs/Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 28 de Maio de 2.016 e retorno em 05 de Julho de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1055/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 17 de Junho de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:B928DAFE

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 094/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora ALDEZINA SOUZA BATISTA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias à servidora ***ALDEZINA SOUZA BATISTA*****, efetiva** na função de Professora 40hs/Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 04 de Junho de 2.016 e retorno em 02 de Setembro de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1118/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 17 de Junho de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:10C2AAD4

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 095/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença a Servidora TEREZINHA DA SILVA LIMA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias a servidora ***TEREZINHA DA SILVA LIMA*****,** efetiva na função de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 31 de Maio de 2.016 e retorno em 28 de Setembro de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 831/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 17 de Junho de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:97C72471

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 096/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença a Servidora WALDIRENE FIRMINO SALES".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 45 (Quarenta e cinco) dias a servidora ***WALDIRENE FIRMINO SALES,*** efetiva na função de Professora 40hs/Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 17 de Maio de 2.016 e retorno em 01 de Julho de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 968/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 17 de Junho de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:B3745836

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 097/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora MILENY OLIVEIRA DO NASCIMENTO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (Trinta) dias a servidora ***MILENY OLIVEIRA DO NASCIMENTO,*** **sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 30 de Maio de 2.016 e retorno em 29 de Junho de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1334/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 17 de Junho de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:ABA25B03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 002/2016

O Prefeito de Itapuã do Oeste/RO, Sr. João Adalberto Testa e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, fazem saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais e mantidas as classificações constantes da Publicação da Classificação Final, para todos os empregos temporários colocados à disposição em edital, fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016 de acordo com a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – (AROM).

Itapuã do Oeste, 17 de Junho de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:6AC5E575

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 002/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS

Convoca os candidatos(as) Habilitados e classificados(as) nos cargos contemplados no Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 002/2016, para preenchimento das vagas.

O Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito João Adalberto Testa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos(as) HABILITADOS classificados(as) para a contratação temporária dos cargos especificados no anexo único deste.

O candidato(a) deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo II do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2016, descritos abaixo, até o dia 22/06/2016, para a assinatura do contrato.

DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DE ORIGINAIS	
01	RG – CPF – Título Eleitoral
02	Carteira de Trabalho – PIS - PASEP
03	Certificado de Reservista
04	Certificado de Escolaridade + RegistroprofissionalnoConselhoda Categoria
05	Certidão de Nascimento
06	Certidão de Casamento
07	Certidão Nascimento – Filhos, Cartão de vacina e Declaração Escolar (menor de 14 anos).

08	Comprovante/Certidão Justiça Eleitoral
09	Comprovante de Residência
10	Certidão Negativa Tribunal de Contas - TCE/RO
11	Certidão Tributos Municipais
12	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
13	Certidão Cível e Criminal
14	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO
15	Grupo Sangüíneo e Fator RH
16	Foto ¾ - 01 (uma)
17	Nº. Conta Corrente (BRADESCO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

O convocado que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado
DESISTENTE.

Itapuã do Oeste, 17 de Junho de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 002/2016

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Total**
1º	7	Raimundo Abreu Machado	**69**
2º	1	Sidomar Gomes Cardoso	**35**

Itapuã do Oeste, 17 de Junho de 2016.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:17963953

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/PMJ/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMJ/2016.
PROCESSO Nº 1500/PMJ/2016.

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 – 2º P ISO – SETOR 01, neste ato representada pela senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** – Gerência do Sistema do Registro de Preços, e as empresa(s) qualificada no **Anexo Único** desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de SERVIÇOS E PEÇAS, PARA A MANUTENÇÃO PREVETIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS,** para atender a necessidade das Secretarias do Município de Jaru, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892/2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **SERVIÇOS E PEÇAS, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze)** meses consecutivos, **improrrogável** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE** e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / **AROM**, e outros meios de divulgação cabíveis.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto Municipal nº 5.220/2008. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (**ANEXO I**) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias**, para atender ao objeto empenhado;

5.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **xx** (**xx**) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Rua: Rio Branco nº 2017-A, Centro, CEP: 76.890-000 – Município de JARU/Estado de Rondônia; horário das 07h30min às 12h00min., e das 14h00 às 17h30min, de segunda a quinta-feira; e nas sextas-feira das 07h30min às 12h00min., exceto feriados.

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 10 **(dez) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do **Banco**;
Número e Nome da **Agência Bancário** e o Número da **Conta Corrente**.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a **1% (um por cento)** do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado nas Leis Federais n° 8.666/93, com suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

9.3.2. Multa de **0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de **10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro que deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1. Por razões de interesse publico, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou

não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a **cinco vezes** a quantidade prevista para cada item.

10.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de ev entual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Submeter-se aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto Municipal n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o inciso II do **caput** do art . 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, **Trimestralmente**, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO** elaborado pela Secretaria

Municipal de Administração – SEMAD, parte integrante do **PREGÃO Nº XX/PMJ/2016**.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE.
Gerente do Sistema do Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

ANTUNES & COSTA COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP – CNPJ: 14.609.318/0001-89

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de Recarga de Gás Em Ar Condicionado 12.000 Btus Tipo Split	SERVIÇO	67 SVÇ	R$ 123,99	R$ 8.307,33
0005	Serviço de Instalação em Ar Condicionado 18.000 Btus split	SERVIÇO	34 SVÇ	R$ 184,00	R$ 6.256,00
0007	Serviço de Recarga de Gás Em Ar Condicionado 30.000 Btus Split	SERVIÇO	11 SVÇ	R$ 169,99	R$ 1.869,89
0010	Serviço de Reinstalação em Ar Condicionado 30.000 Btus split	SERVIÇO	9 SVÇ	R$ 149,98	R$ 1.349,82
0012	Cano de Cobre 1/2	ELUMA	154 M	R$ 20,00	R$ 3.080,00
0017	Cano de Cobre 5/16	ELUMA	75 M	R$ 22,37	R$ 1.677,75
0021	Porca de Cobre 1/4	ELUMA	116 UN	R$ 9,87	R$ 1.144,92
0029	Uniao de Cobre 1/4	ELUMA	91 UN	R$ 11,39	R$ 1.036,49
0031	Uniao de Cobre 3/4	ELUMA	80 UN	R$ 31,65	R$ 2.532,00
0032	Uniao de Cobre 3/8	ELUMA	68 UN	R$ 21,57	R$ 1.466,76
0034	Uniao de Cobre 5/8	ELUMA	65 UN	R$ 29,31	R$ 1.905,15
0035	Uniao de Cobre 7/8	ELUMA	72 UN	R$ 33,06	R$ 2.380,32
0036	Capacitor 50 Uf	EOS	54 UN	R$ 33,25	R$ 1.795,50
0037	Serviço de Solda Oxigenio	SERVIÇO	41 SVÇ	R$ 64,96	R$ 2.663,36
0038	Botões de Regulagem e Acionamento	EOS	24 PÇ	R$ 25,23	R$ 605,52
0039	Cabo Chicote de Ligação Elétrica	EOS	24 PÇ	R$ 12,23	R$ 293,52
0041	Capacitor de 15 Amperes	EOS	15 PÇ	R$ 28,49	R$ 427,35
0042	Capacitor de 20 Amperes	EOS	15 PÇ	R$ 27,99	R$ 419,85
0046	Chassi Deslizante 30.000 Btu	MIDEA	1 PÇ	R$ 399,99	R$ 399,99
0047	Chave Seletora	EOS	18 PÇ	R$ 126,98	R$ 2.285,64
0049	Compressor Rotativo 18.000 Btu	SPRINGER	2 PÇ	R$ 997,49	R$ 1.994,98
0052	Disjuntor 15 Amperes	SICA	15 PÇ	R$ 28,38	R$ 425,70
0053	Disjuntor 20 Amperes	SICA	15 PÇ	R$ 31,65	R$ 474,75
0055	Gabinete aparelho 12.000 Btu	MIDEA	7 PÇ	R$ 245,93	R$ 1.721,51
0056	Gabinete aparelho 18.000 Btu	MIDEA	2 PÇ	R$ 244,88	R$ 489,76
0057	Gabinete aparelho 30.000 Btu	MIDEA	1 PÇ	R$ 349,89	R$ 349,89
0058	Hélice Condensador 7000 A 12000 Btus	MIDEA	9 PÇ	R$ 146,81	R$ 1.321,29
0059	Hélice Condensador 3.0000 Btus	MIDEA	1 PÇ	R$ 197,79	R$ 197,79
0060	Hélice Condensador 18.000 A 21.000 Btus	MIDEA	2 PÇ	R$ 188,78	R$ 377,56
0062	Hélice da Turbina Evaporador 30 000 Btus	MIDEA	1 PÇ	R$ 289,00	R$ 289,00
0065	Motor Ventilador Novo 24000 A 30000 Btus	MIDEA	1 PÇ	R$ 459,99	R$ 459,99
0066	Plug Tripolar	EOS	24 PÇ	R$ 12,64	R$ 303,36
0067	Protetor Térmico	EOS	24 PÇ	R$ 33,99	R$ 815,76
0068	Motor Ventilador Novo 7.000 A 12.000 Btus	MIDEA	14 PÇ	R$ 339,99	R$ 4.759,86
0069	Serpentina Condensadora 18.000 Btus	MIDEA	2 PÇ	R$ 358,99	R$ 717,98
0070	Serpentina Condensadora 30.000 Btus	MIDEA	1 PÇ	R$ 447,97	R$ 447,97
0089	Serv.De Recarga de Gás Em Ar Cond.36.000 Btus Split	SERVIÇO	7 SVÇ	R$ 239,99	R$ 1.679,93
0101	Serv.De Instalação Em Ar Cond.36.000 Btus Split	SERVIÇO	22 SVÇ	R$ 194,99	R$ 4.289,78
0104	Hélice da Condensadora York Hw	YORK	10 PÇ	R$ 237,99	R$ 2.379,90
0109	Gabinete 9.000 Btus Split	MIDEA	1 PÇ	R$ 219,49	R$ 219,49
0113	Gabinete Aparelho 10000 Btu	SPRINGER	4 PÇ	R$ 179,97	R$ 719,88
0114	Serpentina Condensadora 10000 Btus	SPRINGER	4 PÇ	R$ 139,99	R$ 559,96
0118	Compressor Rotativo 36.000 Btu	SPRINGER	2 PÇ	R$ 1.199,00	R$ 2.398,00
				Total	**R$ 69.291,25**

MARTINS & EMERICH LTDA ME CNPJ: 12.611.028/0001-44

Item	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	Serviço de Reinstalação em Ar Condicionado 12.000 Btus split	Serviço	41 SVÇ	R$ 189,99	R$ 7.789,59
0013	Cano de Cobre 1/4	Eluma	156 M	R$ 14,78	R$ 2.305,68
0014	Cano de Cobre 3/16	Eluma	118 M	R$ 13,35	R$ 1.575,30
0015	Cano de Cobre 3/4	Eluma	131 SVÇ	R$ 38,36	R$ 5.025,16
0019	Cano de Cobre 7/8	Eluma	74 SVÇ	R$ 41,56	R$ 3.075,44
0022	Porca de Cobre 3/16	Eluma	121 UN	R$ 8,87	R$ 1.073,27
0023	Porca de Cobre 3/4	Eluma	86 PÇ	R$ 12,92	R$ 1.111,12
0024	Porca de Cobre 3/8	Eluma	82 PÇ	R$ 13,99	R$ 1.147,18
0025	Porca de Cobre 5/16	Eluma	71 PÇ	R$ 10,99	R$ 780,29
0026	Porca de Cobre 5/8	Eluma	72 PÇ	R$ 13,49	R$ 971,28
0027	Porca de Cobre 7/8	Eluma	77 PÇ	R$ 11,95	R$ 920,15
0028	União de Cobre 1/2	Eluma	91 PÇ	R$ 17,99	R$ 1.637,09
0030	Uniao de Cobre 3/16	Eluma	106 UN	R$ 11,39	R$ 1.207,34
0033	Uniao de Cobre 5/16	Eluma	72 UN	R$ 11,97	R$ 861,84
0040	Capacitor de 10 Amperes	EOS	15 PÇ	R$ 30,30	R$ 454,50
0043	Capacitor de 25 Amperes	EOS	15 PÇ	R$ 28,40	R$ 426,00
0044	Chassi Deslizante 12.000 Btu	SANYO	8 PÇ	R$ 222,89	R$ 1.783,12
0045	Chassi Deslizante 18.000 Btu	SANYO	2 PÇ	R$ 199,80	R$ 399,60
0050	Compressor Rotativo 30.000 Btu	SANYO	1 PÇ	R$ 1.339,90	R$ 1.339,90
0054	Disjuntor 25 Amperes	LORENZETTE	15 PÇ	R$ 31,80	R$ 477,00
0105	Tubulação Esponjosa Para Cano de Cobre	EOS	100 PÇ	R$ 9,40	R$ 940,00
0106	Vareta de Solda Para Cobre, Medindo 2,5 Mm X50 Cm	EOS	30 PÇ	R$ 6,30	R$ 189,00
0108	Compressor Rotativo 9.000 Btus	SANYO	1 PÇ	R$ 787,50	R$ 787,50
0110	Serpentina Condensadora 9000 Btus Split	Conforme a marca do aparelho	1 PÇ	R$ 249,80	R$ 249,80
				Total	**R$ 36.527,15**

V.R. ALVES E CIA LTDA-ME – CNPJ: 01.745.733/0001-18

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	Serviço de Limpeza Em ar Condicionado 18.000 Btus Tipo Split	SERVIÇO	62 SVÇ	R$ 125,00	R$ 7.750,00
0003	Serviço de Recarga de Gás Em Ar Condicionado 18.000 Btus Tipo Split	SERVIÇO	58 SVÇ	R$ 130,00	R$ 7.540,00
0004	Serviço de Limpeza Em ar Condicionado 12.000 Btus Tipo split	SERVIÇO	86 SVÇ	R$ 90,00	R$ 7.740,00
0006	Serviço de Reinstalação em Ar Condicionado 18.000 Btus split	SERVIÇO	1 SVÇ	R$ 190,00	R$ 190,00
0008	Serviço de Limpeza Em ar Condicionado 30.000 Btus Tipo Split	SERVIÇO	11 SVÇ	R$ 153,00	R$ 1.683,00
0009	Serviço de Instalação em Ar Condicionado 30.000 Btus split	SERVIÇO	21 SVÇ	R$ 185,00	R$ 3.885,00
0016	Cano de Cobre 3/8	UNIVERSAL	106 SVÇ	R$ 24,00	R$ 2.544,00
0018	Cano de Cobre 5/8	UNIVERSAL	85 SVÇ	R$ 39,00	R$ 3.315,00
0020	Porca de Cobre 1/2	UNIVERSAL	97 UN	R$ 7,99	R$ 775,03
0048	Compressor Rotativo 12.000 Btu	RECHI	10 PÇ	R$ 900,00	R$ 9.000,00
0051	Compressor Scroll 18.000 Btu	HITACHI	2 PÇ	R$1.000,00	R$ 2.000,00
0061	Hélice da Turbina Evaporador 18000 21000 Btus	UNIVERSAL	2 PÇ	R$ 180,00	R$ 360,00
0063	Hélice da Turbina Evaporador 7.000 15.000 Btus	UNIVERSAL	5 PÇ	R$ 280,00	R$ 1.400,00
0064	Motor Ventilador Novo 18000 A 21000 Btus	UNIVERSAL	2 PÇ	R$ 350,00	R$ 700,00
0071	Serpentina Evaporadora 18.000 Btus	UNIVERSAL	2 PÇ	R$ 310,00	R$ 620,00
0072	Serpentina Evaporadora 30.000 Btus	UNIVERSAL	1 PÇ	R$ 400,00	R$ 400,00
0073	Serpentina Evaporadora 12.000 Btus	UNIVERSAL	12 PÇ	R$ 340,00	R$ 4.080,00
0074	Serviço de Instalação em Ar Cond. 12.000 Btus split	SERVIÇO	11 SVÇ	R$ 110,00	R$ 1.210,00
0075	Serviço de Recarga de Gás Em Ar Cond.18.000 Btus Tipo Janela	SERVIÇO	1 SVÇ	R$ 120,00	R$ 120,00
0076	Serviço de Instalação Em Ar Cond.18.000 Btus Janela	SERVIÇO	1 SVÇ	R$ 70,00	R$ 70,00
0077	Serviço de Limpeza Em Ar Condicionado 18.000 Btus Tipo Janela.	SERVIÇO	1 SVÇ	R$ 83,00	R$ 83,00
0078	Serviço de Recarga de Gás Em Ar Cond.7.000 Btus Split.	SERVIÇO	48 SVÇ	R$ 170,00	R$ 8.160,00
0079	Serviço de Limpeza Em ar Condicionado 7.000 Btus Split	SERVIÇO	38 SVÇ	R$ 90,00	R$ 3.420,00

0080	Serviço de Limpeza Em Ar Condicionado 7.500 Btus Janela.	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 60,00	R$ 900,00
0081	Serviço de Limpeza Em Ar Condicionado 9.000 Btus Tipo Split.	SERVIÇO	33 SVÇ	R$ 120,00	R$ 3.960,00
0082	Serviço de Recarga de Gás Em Ar Condicionado 9.000 Btus Split	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 130,00	R$ 2.600,00
0083	Serv.De Recarga de Gás Em Ar Cond.10.000 Btus Tipo Janela	SERVIÇO	13 SVÇ	R$ 170,00	R$ 2.210,00
0084	Serv.De Limpeza Em ar Cond.10.000 Btus Tipo Janela	SERVIÇO	5 SVÇ	R$ 125,00	R$ 625,00
0085	Serv.De Recarga de Gás Em Ar Cond.12.000 Btus Tipo Janela	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 180,00	R$ 1.800,00
0086	Serv.De Limpeza Em ar Cond.12.000 Btus Tipo Janela	SERVIÇO	10 SVÇ	R$ 99,00	R$ 990,00
0087	Serv.De Recarga de Gas Em ar cond.24.000 Btus Tipo Split	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 245,00	R$ 4.900,00
0088	Serv.De Limpeza Em ar Cond.24.000 Btus Split	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 135,00	R$ 2.700,00
0090	Serv.De Limpeza Em ar Cond.36.000 Btus Split	SERVIÇO	9 SVÇ	R$ 160,00	R$ 1.440,00
0091	Serv.De Recarga de Gás Em Ar Cond.21.000 Btus janela	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 120,00	R$ 1.800,00
0092	Serv.De Limpeza Em ar Cond.21.000 Btus Tipo Janela	SERVIÇO	15 SVÇ	R$ 65,00	R$ 975,00
0093	Serv.De Reinstalação em Ar Cond.7.000 Btus Split	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 120,00	R$ 2.400,00
0094	Serv.De Reinstalaçào Em Ar Cond.9.000 Btus Split	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 190,00	R$ 3.800,00
0095	Serv.De Reinstalação em Ar Cond.36.000 Btus Split	SERVIÇO	8 SVÇ	R$ 180,00	R$ 1.440,00
0096	Serv.De Reinstalação em Ar Cond.18.000 Btus Split	SERVIÇO	35 SVÇ	R$ 142,00	R$ 4.970,00
0097	Serv.De Instalação Em Ar Cond.7.000 Btus Split.	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 175,00	R$ 3.500,00
0098	Serv.De Instalaçào Em Ar Cond.9.000 Btus Split.	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 135,00	R$ 2.700,00
0099	Serv.De Instalação Em Ar Cond.12.000 Btus Split.	SERVIÇO	22 SVÇ	R$ 230,00	R$ 5.060,00
0100	Serv.De Instalação Em Ar Cond. 24.000 Btus Split	SERVIÇO	20 SVÇ	R$ 175,00	R$ 3.500,00
0102	Serv.De Reinstalação Em Ar Cond.7.000 Btus Split	SERVIÇO	4 SVÇ	R$ 190,00	R$ 760,00
0103	Serv.De Limpeza Em Ar Cond.7000 Btus Janela.	SERVIÇO	6 SVÇ	R$ 50,00	R$ 300,00
0107	Serv.De Reinstalação em Ar Cond.9.000 Btus split	SERVIÇO	1 SVÇ	R$ 120,00	R$ 120,00
0111	Serv.De Recarga de Gás Em Ar Cond.9.000 Btus Split	SERVIÇO	3 SVÇ	R$ 180,00	R$ 540,00
0112	Serv.De Limpeza Em Ar Cond.10.000 Btus Tipo Janela.	SERVIÇO	3 SVÇ	R$ 110,00	R$ 330,00
0115	Serviço de Limpeza Em Ar Condicionado 21 000 Btus Spli	SERVIÇO	3 SVÇ	R$ 110,00	R$ 330,00
0116	Serv.De Recarga de Gás Em Ar Cond.21.000 Btus Split	SERVIÇO	3 SVÇ	R$ 110,00	R$ 330,00
0117	Serv.De Reinstalação Em Ar Cond.36.000 Btus Split	SERVIÇO	2 SVÇ	R$ 198,00	R$ 396,00
				Total	**R$ 122.421,03**
Valor Total: R$ 228.239,43					

JARU – RO, 15 de junho de 2016.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerência do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

ANTUNES & COSTA COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA	**MARTINS & EMERICH LTDA ME**	**V.R. ALVES E CIA LTDA-ME –**
CNPJ: 14.609.318/0001-89	**CNPJ: 12.611.028/0001-44**	**CNPJ: 01.745.733/0001-18**
Rua Marechal Rondon, nº2508 – Bairro: Liberdade Jaru/RO	Rua Tiradentes, n° 1139, Setor 02 Jaru/RO	Av. São João Batista, nº1532, Sala A Centro Presidente Médici/RO
CEP: 76.890-000	Cep:76.890-000	CEP: 76.916-000
Fone: (69) 3521-1254/6961	Fone::**(69) 3521-4749**	Fone: (69) 3471-1006 / 8453-5746
e-mail: assistenciatecnica@jaruarcondicionado.com.br	Email: **totalclimajaru@gmail.com**	e-mail: riberaltaltda-me@hotmail.com
Marcos Giane Costa Representante Legal CPF: 093.304.897-10	**Dalvino Julio Martins** Representante Legal CPF: 612.662.992-20	**Jhully Mendes Mezzaroba** Representante Legal CPF: 016.509.902-00

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:DFB52AC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.192/GP/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o levantamento efetivado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, através da C. I. N.º053/SEMFAZ/2016, sugere que a Administração Municipal, adira ao Horário corrido, tendo em vista a economicidade que trará ao erário público.

D E C R E T A

Art. 1° – O horário de expediente nos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Jaru, de **segunda a sexta feira**, será das **7h30 às 13h30.**

Art. 2° - Não se beneficiarão do presente Decreto os Setores Públicos Municipais que prestam serviços essenciais à população, tais como:

A Divisão de Arrecadação e Tributação – DAT;
A Gerencia de Cadastro e Topografia – GCT;
As Escolas da Rede Municipal de Ensino,
A Coleta de lixo e Manutenção das Vias Urbanas e Rurais,
A Manutenção de Máquinas e Veículos da Garagem Municipal,
Os Postos e Centros Diferenciados de Saúde, Hospital Municipal e a Farmácia Básica.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor a **partir de 01 de julho** do corrente, ficando revogadas as disposições em contrários.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:8552B5BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.230/GP/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal n° 8.069, de 13/07/1990 e a Lei Municipal n° 829/GP/2005;

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os membros representativos abaixo relacionados, que representam as entidades para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Jaru, Estado de Rondônia.

Secretaria de Assistência Social:
José Carlos da Silva Elias – Titular;
Ana Paula Ferreira Lima – Suplente;

Secretaria Municipal de Educação:
Uelton Délio Ribeiro Salomão – Titular;
Ivonete Cardoso Martins – Suplente.

Secretaria Municipal de Saúde:
Edileuza Andrade da Rocha – Titular
Diego Marques da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Administração Fazenda:
Geralda de Oliveira Lara – Titular;
Vanuza Terra – Suplente.

Secretaria Municipal de Planejamento:
Keli Gonçalves Baltazar – Titular.
Janete Fraga de Oliveira – Suplente

Corpo de Bombeiro:
Antônio Candido Saraiva da Silva – Titular
Orivaldo Santos da Silva – Suplente.

Policia Militar:
SD PM Edney Alves Ribeiro – Titular
SD PM Adriano Costa Vasconcelos – 1° Suplente
SD PM Agnes Karolyne da Silva Souza – 2ª Suplente

Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Jaru APAE:
Claudisonia Martins Alves – Titular
Alaíde Alves da Silva – Suplente

Igreja Católica:
Shirley Lazarim – Titular
Leila Solcia Correia – Suplente

Conselho Comunitário de Jaru:
Antônio Aparecido dos Santos – Titular
Francisco Berto da Silva – Suplente

Associação Clube das Mães dos Setores 04 e 07 de Jaru/RO:
Simone Santos Silva – Titular
Nelza de Souza Barater – Suplente

Lions Clube de Jaru:
Vera Ângela Luciano Alves – Titular
Selma Cezar de Paula – Suplente

Associação Cultural Social e Desportiva WS
Gilcileia Lucia da Silva – Titular
José Carlos Alvarenga de Souza – Suplente

Associação Profissional das Empregadas Domésticas
Lídia de Castro Garcia – Titular
Luciana de Castro Garcia – Suplente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:75EC2DF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.227/GP/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1° - Fica convocado o **II Fórum Comunitário do Selo UNICEF**, Município Aprovado, Edição 2013-2016.

Art. 2° - O II Fórum Comunitário do Selo UNICEF, Município Aprovado, Edição 2013-2016, acontecerá no dia 20 de junho de 2016 das13h às 17h30min no Centro de Convenções do Município de Jaru, localizado à Linha 605, n° 2283, Jardim dos Estados, Jaru/RO.

Art. 3° - Fica composta a comissão organizadora do II Fórum Comunitário do Selo UNICEF, Município Aprovado, Edição 2013-2016 com os seguintes membros:

Ana Paula Ferreira Lima – Articuladora;
Simone Santos Silva – Presidente do CMDCA;
Lucia de Oliveira Souza – Secretária;
Emília Gomes de Medeiros – Representante do Conselho Tutelar;
Lucimara Satiko Matsu Koga – SEMAS
Lorraine Gouveia – Adolescente;
Kauã Silva Abadias – Adolescente;
Shirley Lazarim – Represente do CMDCA;

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:981AB168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/GP/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONSTITUIR** a Comissão Permanente para acompanhamento e recebimento de serviços e materiais, da Secretaria de Gabinete do Prefeito, que será composta dos seguintes servidores, a saber:

Presidente:
Paulo Henrique Correa

Membros:
Ademir Pereira de Souza
Claudemir Gouveia Amorim
Elaine Beckhauser Leite
Suplentes: Osias Paulo da Cruz
Mayara Coimbra Hoelzer
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 053/GP/2016 de 09 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:2B6B99F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/GP/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONSTITUIR** a Comissão, objetivando o recadastramento de servidores e levantamento das necessidades para a realização de Concurso Público, que será composta dos seguintes servidores, a saber:

Presidente:
Naide Campo Macedo

Membros:
Rubenalva Ferreira de Queiroz
Mirla Rafaiela Ferreira Lima
Jeane Siqueira da Silva Pereira

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:079CE587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.233/GP/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016

PROIBE PROPAGANDA ELEITORAL NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, no Estado de Rondônia, conforme a competência conferida pela Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a publicação da RESOLUÇÃO DO TSE Nº 23.457, DE15 DE DEZEMBRO DE2015, que dispõe sobre a Propaganda Eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanhas eleitorais nas Eleições de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - FICA **TERMINANTEMENTE PROIBIDA** à propaganda eleitoral em todos os órgãos públicos da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de Jaru, quer sejam:

a)- Prédio Sede da Prefeitura;
b)- Escolas da Rede Municipal de Ensino;
c)- Postos e Centros Diferenciados de Saúdes (inclusive aqueles situados nos Distritos e Vilas Adjacentes);
d)- Hospital Municipal;
d)- Secretarias que funcionam fora do prédio sede;
e)- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – JARU-PREVI.

Art. 2º - Proíbe ainda a permanência bem como a passagem de servidores públicos do município de Jaru, quer seja efetivos, comissionados ou contratados temporários em qualquer Comitê Político, reuniões ou outras manifestações de natureza política partidária, de segunda a sexta – feira, nos horários das **7h30 as 13h30** (para os servidores que cumprem horário corrido) e, das **7h30** às **12h** e das **14h** às **17h30**, (para aqueles servidores que cumprem horário integral), excetuando aqueles que se encontram afastados, gozo de férias e/ ou em Licença Especial.

Art. 3º – Aqueles que descumprirem as orientações contidas neste decreto quer sejam, Secretários, Diretores, Chefes e servidores, estarão sujeitos às sanções prevista, no Processo Administrativo Disciplinar, Advertência, Suspensão, Exoneração, Demissão e/ ou Rescisão Contratual.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 16 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F5659FA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.231/GP/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – **CONCEDE** a Readaptação de Função ao servidor público municipal, **ROBERT TAKESHI MURACAMI**, cadastro n.º 1523, por estar impossibilitado de exercer suas funções originárias, Professor Nível III, 20h, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º – O servidor exercerá as funções nas dependências da Escola e/ou Setor que estiver lotado, sem quaisquer prejuízos em seus vencimentos, conforme orientações contidas no Processo n. 2050/SEMED/2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:FFA38DB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.232/GP/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica;
D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal estatutária, **MIRIAN DE JESUS BONIFÁCIO**, cadastro 2492, Auxiliar de Enfermagem, 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, referente ao **período aquisitivo de 08/09/2009 a 07/09/2014**, em conformidade com o Processo nº 1534/SEMSAU/2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, **por 90 (noventa) dias**, **a partir de 01 de Agosto de 2016.**

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:17B39F76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 489/GP/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora de Prestação de Contas Educacional, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **NATÁLIA ROSA DE SOUZA,** residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 07 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:3ECC3205

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 490/GP/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora de Obras e Serviços Rurais, da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, **RUBENSNEI APARECIDO DE MORAIS CALDERARI,** residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:6AB63533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.234/GP/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – TORNA SEM EFEITO Decretos de Nomeações**,** na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a saber:

DECRETO	CARGO	NOME
477/GP/2016	Vice-Diretora Menézio de Victo	Angélica Silva da Hora
398/GP/2016	Vice-Diretor Maria de Lourdes	Carlos Simplício Gomes de Souza

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:A0C1EB13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 117/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** – **LUCIMAR GOMES SUDÁRIO**, para o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MARIA DE LOURDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 17 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:79433206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 487/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **LUCIMAR GOMES SUDÁRIO**, para o cargo de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MARIA DE LOURDES, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 17 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:30C34F14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 485/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **ANGÉLICA SILVA DA HORA**, para o cargo de VICE-DIRETORA DA ESCOLA TANIA BARRETO, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 17 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:30FD3593

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 486/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** – **CARLOS SIMPLÍCIO GOMES DE SOUZA**, para o cargo de VICE-DIRETOR DA ESCOLA MENÉZIO DE VICTO, da Prefeitura Municipal de Jaru, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 17 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:B77DEF54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 483/GP/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Secretária Geral da E.M.E.E.F. Beatriz Mireya, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA MARZANI,** residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:297358E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 482/GP/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, **JULIANA LOURENÇO DE CORDUVA**, residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:3F3DDE64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2016

CELEBRAÇÃO: 27/05/2016
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
O objeto do presente Termo aditivo é o fornecimento de combustíveis ao CONTRATANTE. Sendo, 4.261,0 (Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Um) litros de Óleo Diesel S10 e 8.500,0 (Oito Mil e Quinhentos) litros de Óleo Diesel comum, fornecidos em Mirante da Serra-RO.
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este termo aditivo tem por Objeto prorrogar o prazo de vigência de que se trata a Cláusula QUARTA do Contrato Administrativo nº 14/2016, terá vigência de 45 (Quarenta e cinco) dias contados de 27/05/2016 até 11/07/2016.Sendo que as demais Cláusulas continuam inalteradas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2015 VOLUME 32/2016

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira
Código Identificador:6833F26E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0270/2016.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMAFP.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: Nº 07.797.967/0001-95, no valor de R$ 4.660,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 17 de Junho de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec. 1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4CB0843E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE
2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA AUDELICE FERREIRA**		
Cargo; diretora div. De programas da Educação.		Mat: 060	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**555.532**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cidade de Buritis para participar do II Encontro Trimestral da UNDIME/RO, junto ao auditório da Câmara Municipal no dia 16 e 17 do corrente Mês, onde será abordados os Temas como PAR(Plano de Ações Articuladas), PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa) EJA (Educação de Jovens e Adultos), a importâncias dos CME"s e apresentações de troca de e experiências.

Saída em:	**16/06/2016**	Chegada em	**17/06/2016**	Nº de Dias	**01 (Uma)**
PERCURSO:	**DE**		**PARA**		
Terrestre	**MIRANTE DA SERRA**		**BURITIS**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**8,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BURITIS	**01**	**150,40**	**150,40**
		TOTAL R$	**150,40**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **14/06/2016.**

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIZETE SOUZA DE PAULA**		
Cargo; PROFESSORA/ MEMMBRO PNE.		Mat: 1367	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**586.095**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cidade de Buritis para participar do II Encontro Trimestral da UNDIME/RO, junto ao auditório da Câmara Municipal no dia 16 e 17 do corrente Mês, onde será abordados os Temas como PAR(Plano de Ações Articuladas), PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa) EJA (Educação de Jovens e Adultos), a importâncias dos CME"s e apresentações de troca de e experiências.

Saída em:	**16/06/2016**	Chegada em	**17/06/2016**	Nº de Dias	**01 (Uma)**
PERCURSO:	**DE**		**PARA**		
Terrestre	**MIRANTE DA SERRA**		**BIRITIS**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**8,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BURITIS	**01**	**150,40**	**150,40**
		TOTAL R$	**150,40**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em **14/06/2016.**

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:F73EA303

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	ERMES NUNES DE OLIVEIRA		
Cargo; Sec. Mun. De Ed. Cult. E Esportes		Mat: 1758	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**M-2.653.995**	Expedida por:	**SSP/MG**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cidade de Buritis para participar do II Encontro Trimestral da UNDIME/RO, junto ao auditório da Câmara Municipal no dia 16 e 17 do corrente Mês, onde será abordados os Temas como PAR(Plano de Ações Articuladas), PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa) EJA (Educação de Jovens e Adultos), a importâncias dos CME"s e apresentações de troca de e experiências.

Saída em:	**16/06/2016**	Chegada em	**17/06/2016**	Nº de Dias	**01 (Uma)**
PERCURSO:	**DE**			**PARA**	
Terrestre	**MIRANTE DA SERRA**			**BIRITIS**	

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**10,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**94,00**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BURITIS	**01**	**188,00**	**188,00**
		TOTAL R$	**188,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em **14/06/2016.**

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:DEF3B677

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 033/PMMN/2015

Processo Nº: 980/2015.

Objeto: referente à Ampliação de Meta do Projeto de Recuperação de 10,60 km (Dez Quilômetros e sessenta metros) de Estradas Vicinais na Zona Rural do Municipio de Monte Negro, no valor de R$ R$ 95.385,16 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).conforme detalhamento no Plano de Trabalho, em parceria com o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação / Fitha, através do Convenio 035/2015/FITHA.

Empresa: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Monte Negro/RO, 14 de junho de 2016.

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:BF413996

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1107-2016

Decreto de nº 1107/GP/PMMN/2016 De 16 de Junho de 2016

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS PUBLICAÇÕES DE CADA ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 47, I, "c" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º Fica estabelecido que a partir da publicação deste Decreto, os gestores de todas as Secretarias e responsáveis pelos setores da CPL, Cadastro, Compras e Gabinete do Prefeito deverão designar, o responsável para realizar as publicações no Portal da Transparência do município de Monte Negro/RO, em subserviência aos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Artigo 2º Os servidores designados, contraem a responsabilidade individualizada de disponibilização das informações de cada setor, através de meio eletrônico que possibilite amplo acesso publico no Portal da Transparência do município de Monte Negro/RO.

Artigo 3º As postagens descritas no artigo anterior, devem ser disponibilizadas em tempo real no Portal da Transparência, sendo primeiro dia útil subsequente à data do registro ou do ato realizado.

Artigo 4º As designações a que se referem este Decreto, serão feitas através de Portaria, a qual ,estabelecerá os nomes e cargos que ficarão responsáveis em realizar as publicações no Portal da Transparência do município.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 16 de Junho de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:C04B6AE1

GABINETE DO PREFEITO
1097-2016

DECRETO Nº 1097/GP/PMMN/2016 De 25 DE MAIO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia os Membros para compor a Comissão Preparatória da 6ª conferência Municipal das Cidades do Município de Monte Negro/RO para deliberar sobre a conferência no dia 27 de Junho de 2016.

Art. 2º. A Comissão Preparatória da 6ª conferência Municipal das Cidades terá a seguinte composição:

Bernardina de Jesus Lima - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) - Poder Público Municipal;
Adriana Silva de Siqueira - Secretária Municipal de Obras (SEMOSP) - Poder Público Municipal;
Marivaldo Pereira - Secretário Municipal de Administração e Finanças (SEGAFIN) - Poder Público Municipal;
Roniclei Pereira da Silva - Coordenador de Meio Ambiente - Poder Público Municipal;
Fernanda de Morais Ximenez - Assessora de Representatividade Jurídica - Poder Público Municipal;
Rosilene Paiva dos Santos Botelho - Representante da Secretaria Municipal de Educação - Poder Público Municipal;
Asli Deitos Gimenez - Presidente Associação Comercial - Movimento do Comércio;
Maria de Lourdes Bergamo - Instituição de Ensino - Faculdade Visão Educacional;
Eder Davalos - Pastor - Segmentos Religiosos;
Matildes Rodrigues dos Santos - Projeto Moradia Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na dada de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:BD430921

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

Aos dias quinze de junho de dois mil e dezesseis, foi elaborado Ata de Registro de Preços nº 05/2016, visando registrar preços para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS SOCIAIS E OBRAS**, cujo fornecedor com os itens registrados para esta Ata é a empresa:
FORTUNATO & MENDES LTDA – ME
Considerando o que dispões o Art. 13, § 5º do Decreto Municipal 142/2014, informamos aos interessados em consultá-lo que a referida Ata encontra-se disponível integralmente no endereço eletrônico: www.novabrasilândia.ro.gov.br; "Transparência Municipal"; "aba licitações"

Nova Brasilândia D'oeste, RO, em 15 de junho 2016.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:28910402

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 22 – NOVA – PREVI /2016

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da Senhora: MELVI MARIA DIEDRICH

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova – Brasilândia do Oeste, Nova- Previ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III "a" e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pelo artigo 6º da EMC nº 41/2003, e artigo 12, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 528/2005 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade e tempo de contribuição a Senhora: Melvi Maria Diedrich , Matricula 328 CPF: 568.873.452-34 RG nº 1271476 SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de PROF. N.M.I. Com carga horária de 40 horas empossada em 30 de Outubro 1992 através da Lei de nº 099/92, publicado no DOR no dia 03 de Julho de 1992, com proventos integral base previdenciária, Com Paridade a ser custeado pela Nova-Previ a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 017/2012 //Nova – Previ /2012

Art. 2º Esta portaria foi retificada conforme notificação do TCE/RO Processo nº 4932/2012 Decisão nº 069/2016/TCE/RO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

Nova Brasilandia do Oeste RO, em 16 de Junho de 2016

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente
NOVA PREVI

Homologo:

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:7C91708A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 4.025-GP/2016

ERRATA DO DECRETO Nº 4.025-GP/2016 , PUBLICADO EM 16.06.2016:

DECRETO Nº 4.025 - GP/2016 Em 06 de junho de 2016.
ONDE SE LÊ :
para exercer Cargo em Comissão de **Coordenadora do CREAS,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

LEIA-SE :
para exercer Cargo em Comissão de **Coordenadora do CREAS - interina,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, pelo período de 06 de junho a 07 de agosto de 2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de junho de 2016

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4B9AA215

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO

SUSPENSÃO DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO

A Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público, através do Decreto nº 3906 de 31 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente **SUSPENSÃO DA PROVA PRÁTICA DESIGNADA PARA O DIA 19/06/2016**, ao Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Se faz necessária a suspensão da prova prática para os cargos de: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA E MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E TRANSPORTE ESCOLAR**, que seria realizada no dia 19/06/2016, em atendimento a **TUTELA ANTECIPATÓRIA INIBITÓRIA N.004/2016/GCWCSC**, referente ao processo n.º 1.734/2016 – TCER.

Após o cumprimento das determinações do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, será publicado uma nova data para a aplicação da prova prática.

Nova Mamoré-RO, 17 de junho de 2016.

COMISSÃO DA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
Decreto nº 3906 de 31 de março de 2016.

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:7E11E21E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº. 001/2016

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) Nº. 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICIPIO CONVENIADO: NOVA UNIÃO – RO
Termo de Intimação Nº. 001/2016

Identificação do Sujeito Passivo		
Nome: João Carlos Cestaro	**CPF/CNPJ:**267.743.801-15	
Endereço:LH 81 – km 28 GL 20F	**Número:**LT 04	**Complemento:**N/C
Bairro: Zona Rural	**Cidade:**Nova União/ RO	**CEP:**76.924-000
Dados do Imóvel		
Nirf:3.138.076-0		**Área Total/ há:**95,5
Endereço: LH 81 – km 28 GL 20F – LT 04	**Nome do Imóvel:**LOTE 4	**Distrito:**N/C
Município: Nova União	**UF:** RO	**CEP:**76.924-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2011; 2012; 2013 e 2014.**
Diante disto, fica o (a) Senhor (a) INTIMADO (a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração (ões) mediante apresentação do (s) respectivo (s) Recibo (s) de Entrega.
Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/ possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicilio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº. 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº. 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº. 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal		
Nome: Orlando Maier		**Matricula:**1058
Cargo/ Portaria de Nomeação Nº: Chefe do Setor de Fiscalização e Receita. Portaria Nº. 126 de 08/08/2014		**Assinatura:**
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Setor de Fiscalização e Receita – Pref. Mun. De Nova União	**Número:**1014	**Complemento:**N/C
Rua: Duque de Caxias. **Bairro:**Centro	**Cidade/UF:**Nova União - RO	**CEP:**76.924-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia:		
Nome:_____		
CPF: Data: ___/___/____		
Assinatura:_____		

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6BA98CB1

P M N U - RO
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº. 002/2016

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) Nº. 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICIPIO CONVENIADO – NOVA UNIÃO – RO
Termo de Intimação Nº. 002/2016

Identificação do Sujeito Passivo		
Nome: Cezar Alarindo Silva	**CPF/CNPJ:**289.572.107-68	
Endereço:LH 81 – km 44 GL 20J	**Número:**LT 25	**Complemento:**N/C
Bairro: Zona Rural	**Cidade:**Nova União/ RO	**CEP:**76.924-000
Dados do Imóvel		
Nirf:3.980.565-4	**Nome do Imóvel:**Sitio Estrela do Norte	**Área Total/ há:**97,6
Endereço: LH 81 – km 44 GL 20J – LT 25	**UF:** RO	**Distrito:**N/C
Município: Nova União		**CEP:**76.924-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2011; 2012; 2013 e 2014.**
Diante disto, fica o (a) Senhor (a) INTIMADO (a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração (ões) mediante apresentação do (s) respectivo (s) Recibo (s) de Entrega.
Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/ possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicilio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº. 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº. 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº. 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal		
Nome: Orlando Maier		**Matricula:**1058
Cargo/ Portaria de Nomeação Nº: Chefe do Setor de Fiscalização e Receita. Portaria Nº. 126 de 08/08/2014		**Assinatura:**
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Setor de Fiscalização e Receita – Pref. Mun. De Nova União	**Número:**1014	**Complemento:** N/C
Rua: Duque de Caxias. **Bairro:**Centro	**Cidade/UF:**Nova União - RO	**CEP:**76.924-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia:		
Nome:_____		
CPF:		
Data: ___/___/____		
Assinatura:_____		

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4236C2F7

P M N U - RO
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº. 003/2016

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) Nº. 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICIPIO CONVENIADO – NOVA UNIÃO – RO
Termo de Intimação Nº. 003/2016

Identificação do Sujeito Passivo		
Nome: Adilson Sossai	**CPF/CNPJ:**281.874.312-53	
Endereço:LH 81 – km 24 GL 20D	**Número:**LT 16	**Complemento:**N/C
Bairro: Zona Rural	**Cidade:**Nova União/ RO	**CEP:**76.924-000
Dados do Imóvel		
Nirf:3.983.294-5	**Nome do Imóvel:**Sitio Quatro Irmãos	**Área Total/ há:**30,0
Endereço: LH 81 – km 24 GL 20D	**UF:** RO	**Distrito:**N/C
Município: Nova União		**CEP:**76.924-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2011; 2012; 2013 e 2014.**
Diante disto, fica o (a) Senhor (a) INTIMADO (a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração (ões) mediante apresentação do (s) respectivo (s) Recibo (s) de Entrega.
Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/ possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicilio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº. 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº. 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº. 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal		
Nome: Orlando Maier		**Matricula:**1058
Cargo/ Portaria de Nomeação Nº: Chefe do Setor de Fiscalização e Receita. Portaria Nº. 126 de 08/08/2014		**Assinatura:**
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Setor de Fiscalização e Receita – Pref. Mun. De Nova União	**Número:**1014	**Complemento:**N/C
Rua: Duque de Caxias. **Bairro:**Centro	**Cidade/UF:**Nova União - RO	**CEP:**76.924-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia:		
Nome:_____		
CPF:		
Data: ___/___/____		
Assinatura:_____		

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AD4D2729

P M N U - RO
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº. 004/2016

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) Nº. 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICIPIO CONVENIADO – NOVA UNIÃO – RO
Termo de Intimação Nº. 004/2016

Identificação do Sujeito Passivo		
Nome: Alexandre Speroto	**CPF/CNPJ:**450.703.777-87	
Endereço:LH 81 – km 48 GL 16G	**Número:**LT 35 A	**Complemento:**N/C
Bairro: Zona Rural	**Cidade:**Nova União/ RO	**CEP:**76.924-000
Dados do Imóvel		
Nirf:4.116.322-2	**Nome do Imóvel:**Sitio Primavera.	**Área Total/ há:**52,5
Endereço: LH 81 – km 48 GL 16G LT 35A	**UF:** RO	**Distrito:**N/C
Município: Nova União		**CEP:**76.924-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2011; 2012; 2013 e 2014.**
Diante disto, fica o (a) Senhor (a) INTIMADO (a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração (ões) mediante apresentação do (s) respectivo (s) Recibo (s) de Entrega.
Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/ possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicilio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº. 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº. 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº. 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal		
Nome: Orlando Maier		**Matricula:**1058
Cargo/ Portaria de Nomeação Nº: Chefe do Setor de Fiscalização e Receita. Portaria Nº. 126 de 08/08/2014		**Assinatura:**
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Setor de Fiscalização e Receita – Pref. Mun. De Nova União	**Número:**1014	**Complemento:**N/C
Rua: Duque de Caxias. **Bairro:**Centro	**Cidade/UF:**Nova União - RO	**CEP:**76.924-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia:		
Nome:_____		
CPF:		
Data: ___/___/____		
Assinatura:_____		

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EFC461A3

P M N U - RO
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº. 005/2016

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) Nº. 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICIPIO CONVENIADO – NOVA UNIÃO – RO
Termo de Intimação Nº. 005/2016

Identificação do Sujeito Passivo		
Nome: Tertuliano Domingos Caldeira	**CPF/CNPJ:**090.672.306-00	
Endereço:LH 81 – km 35 GL 16G	**Número:**LT 09	**Complemento:**N/C
Bairro: Zona Rural	**Cidade:**Nova União/ RO	**CEP:**76.924-000
Dados do Imóvel		
Nirf:4.116.544-6	**Nome do Imóvel:**Sitio Bom Conceito.	**Área Total/ há:**98,6
Endereço: LH 81 – km 35 GL 16G LT 09	**UF:** RO	**Distrito:**N/C
Município: Nova União		**CEP:**76.924-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2011; 2012; 2013 e 2014.**
Diante disto, fica o (a) Senhor (a) INTIMADO (a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração (ões) mediante apresentação do (s) respectivo (s) Recibo (s) de Entrega.
Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/ possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicilio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº. 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº. 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº. 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal		
Nome: Orlando Maier		**Matricula:**1058
Cargo/ Portaria de Nomeação Nº: Chefe do Setor de Fiscalização e Receita. Portaria Nº. 126 de 08/08/2014		**Assinatura:**
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Setor de Fiscalização e Receita – Pref. Mun. De Nova União	**Número:**1014	**Complemento:**N/C
Rua: Duque de Caxias. **Bairro:**Centro	**Cidade/UF:**Nova União - RO	**CEP:**76.924-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia:		
Nome:_____		
CPF:		
Data: ___/___/____		
Assinatura:_____		

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AD166ECD

P M N U - RO
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº. 006/2016

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) Nº. 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICIPIO CONVENIADO – NOVA UNIÃO – RO
Termo de Intimação Nº. 006/2016

Identificação do Sujeito Passivo		
Nome: José Tomé de Souza	**CPF/CNPJ:**173.916.106-82	**Complemento:**N/C
Endereço:LH 48/81, Km 04 GL 20J	**Número:**LTs18 e 20	**CEP:**76.924-000
Bairro: Zona Rural	**Cidade:**Nova União/ RO	
Dados do Imóvel		
Nirf:4.337.734-3	**Nome do Imóvel:**Sitio Itaminas e Itaminas II	**Área Total/ há:**195,1
Endereço:LH 48/81, Km 04 GL 20J,LTs 18 e 20	**UF:** RO	**Distrito:**N/C
Município: Nova União		**CEP:**76.924-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2011; 2012; 2013 e 2014.**
Diante disto, fica o (a) Senhor (a) INTIMADO (a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração (ões) mediante apresentação do (s) respectivo (s) Recibo (s) de Entrega.
Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/ possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais

próxima do seu domicilio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº. 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº. 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº. 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal		
Nome: Orlando Maier		**Matricula:**1058
Cargo/ Portaria de Nomeação Nº: Chefe do Setor de Fiscalização e Receita. Portaria Nº. 126 de 08/08/2014		**Assinatura:**
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Setor de Fiscalização e Receita – Pref. Mun. De Nova União	**Número:**1014	**Complemento:**N/C
Rua: Duque de Caxias. **Bairro:**Centro	**Cidade/UF:**Nova União - RO	**CEP:**76.924-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia:		
Nome:_____		
CPF:		
Data: ___/___/____		
Assinatura:_____		

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C537BB36

P M N U - RO
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº. 007/2016

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) Nº. 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICIPIO CONVENIADO – NOVA UNIÃO – RO
Termo de Intimação Nº. 007/2016

Identificação do Sujeito Passivo		
Nome: Tertuliano Domingos Caldeira	**CPF/CNPJ:**090.672.306-00	**Complemento:**N/C
Endereço:LH 36/81 – km 02 GL 20H	**Número:**LT 03 B	**CEP:**76.924-000
Bairro: Zona Rural	**Cidade:**Nova União/ RO	
Dados do Imóvel		
Nirf:4.671.612-2	**Nome do Imóvel:**Sitio Ivani	**Área Total/ há:**48,7
Endereço:LH 36/81 – km 02 GL 20H LT 03 B	**UF:** RO	**Distrito:**N/C
Município: Nova União		**CEP:**76.924-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2011; 2012; 2013 e 2014.**
Diante disto, fica o (a) Senhor (a) INTIMADO (a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração (ões) mediante apresentação do (s) respectivo (s) Recibo (s) de Entrega.
Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/ possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicilio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº. 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº. 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº. 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal		
Nome: Orlando Maier		**Matricula:**1058
Cargo/ Portaria de Nomeação Nº: Chefe do Setor de Fiscalização e Receita. Portaria Nº. 126 de 08/08/2014		**Assinatura:**
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Setor de Fiscalização e Receita – Pref. Mun. De Nova União	**Número:**1014	**Complemento:**N/C
Rua: Duque de Caxias. **Bairro:**Centro	**Cidade/UF:**Nova União - RO	**CEP:**76.924-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia:		
Nome:_____		
CPF:		
Data: ___/___/____		
Assinatura:_____		

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3EF2709E

P M N U - RO
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº. 008/2016

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) Nº. 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICIPIO CONVENIADO – NOVA UNIÃO – RO
Termo de Intimação Nº. 008/2016

Identificação do Sujeito Passivo		
Nome: GeovanoRainaldo Buenos Ayres	**CPF/CNPJ:**095.498.972-49	**Complemento:**N/C
Endereço:LH 40/81 – km 05 GL 20I	**Número:**LT 15. Sede	**CEP:**76.924-000
Bairro: Zona Rural	**Cidade:**Nova União/ RO	
Dados do Imóvel		
Nirf:5.163.829-0	**Nome do Imóvel:**Sitio Monte Verde **UF:** RO	**Área Total/ há:**69,0
Endereço:LH 40/81 – km 05 GL 20I, LT 15. Sede		**Distrito:**N/C
Município: Nova União		**CEP:**76.924-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2011; 2012; 2013 e 2014.**
Diante disto, fica o (a) Senhor (a) INTIMADO (a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração (ões) mediante apresentação do (s) respectivo (s) Recibo (s) de Entrega.
Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/ possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicilio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº. 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº. 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº. 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal		
Nome: Orlando Maier		**Matricula:**1058
Cargo/ Portaria de Nomeação Nº: Chefe do Setor de Fiscalização e Receita. Portaria Nº. 126 de 08/08/2014		**Assinatura:**
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Setor de Fiscalização e Receita – Pref. Mun. De Nova União	**Número:**1014	**Complemento:**N/C
Rua: Duque de Caxias. **Bairro:**Centro	**Cidade/UF:**Nova União - RO	**CEP:**76.924-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia:		
Nome:_____		
CPF:		
Data: ___/___/____		
Assinatura:_____		

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:22BD4E44

P M N U - RO
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº. 009/2016

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) Nº. 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICIPIO CONVENIADO – NOVA UNIÃO – RO
Termo de Intimação Nº. 009/2016

Identificação do Sujeito Passivo		
Nome: Claudio Mazzo	**CPF/CNPJ:**225.147.679-20	**Complemento:**N/C
Endereço:LH 81 – km 37,5 GL 16G	**Número:**LT 16	**CEP:**76.924-000
Bairro: Zona Rural	**Cidade:**Nova União/ RO	
Dados do Imóvel		
Nirf:5.183.561-4	**Nome do Imóvel:**Sitio Estancia Roda do Carro	**Área Total/ há:**99,2
Endereço:LH 81 – km 37,5 GL 16GLT 16	**UF:** RO	**Distrito:**N/C
Município: Nova União		**CEP:**76.924-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2011; 2012; 2013 e 2014.**
Diante disto, fica o (a) Senhor (a) INTIMADO (a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração (ões) mediante apresentação do (s) respectivo (s) Recibo (s) de Entrega.
Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/ possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicilio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº. 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº. 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº. 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal		
Nome: Orlando Maier		**Matricula:**1058
Cargo/ Portaria de Nomeação Nº: Chefe do Setor de Fiscalização e Receita. Portaria Nº. 126 de 08/08/2014		**Assinatura:**
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Setor de Fiscalização e Receita – Pref. Mun. De Nova União	**Número:**1014	**Complemento:**N/C
Rua: Duque de Caxias. **Bairro:**Centro	**Cidade/UF:**Nova União - RO	**CEP:**76.924-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia:		
Nome:_____		
CPF:		
Data: ___/___/____		
Assinatura:_____		

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1DACE770

P M N U - RO
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº. 010/2016

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) Nº. 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICIPIO CONVENIADO – NOVA UNIÃO – RO
Termo de Intimação Nº. 010/2016

Identificação do Sujeito Passivo		
Nome: Gerson Amarante de Oliveira	**CPF/CNPJ:**208.095.906-97	**Complemento:**N/C
Endereço:LH 81 – km 40 GL 20 H	**Número:**LT 48	**CEP:**76.924-000
Bairro: Zona Rural	**Cidade:**Nova União/ RO	
Dados do Imóvel		
Nirf:5.410.144-1	**Nome do Imóvel:**Sitio Oliveira	**Área Total/ há:**98,4
Endereço:LH 81 – km 40 GL 20 H	**UF:** RO	**Distrito:**N/C
Município: Nova União		**CEP:**76.924-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2011; 2012; 2013 e 2014.**
Diante disto, fica o (a) Senhor (a) INTIMADO (a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração (ões) mediante apresentação do (s) respectivo (s) Recibo (s) de Entrega.
Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/ possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicilio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº. 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº. 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº. 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal		
Nome: Orlando Maier		**Matricula:**1058
Cargo/ Portaria de Nomeação Nº: Chefe do Setor de Fiscalização e Receita. Portaria Nº. 126 de 08/08/2014		**Assinatura:**
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Setor de Fiscalização e Receita – Pref. Mun. De Nova União	**Número:**1014	**Complemento:**N/C
Rua: Duque de Caxias. **Bairro:**Centro	**Cidade/UF:**Nova União - RO	**CEP:**76.924-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia:		
Nome:_____		
CPF:		
Data: ___/___/____		
Assinatura:_____		

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FEA2B511

P M N U - RO
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº. 011/2016

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) Nº. 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICIPIO CONVENIADO – NOVA UNIÃO – RO
Termo de Intimação Nº. 011/2016

Identificação do Sujeito Passivo		
Nome: José Mário de Lima	**CPF/CNPJ:**161.729.062-91	**Complemento:**N/C
Endereço:LH 81 – km 24 GL 16E	**Número:**LT --	**CEP:**76.924-000
Bairro: Zona Rural	**Cidade:**Nova União/ RO	
Dados do Imóvel		
Nirf:0.021.004-8	**Nome do Imóvel:**Sitio Vista Alegre	**Área Total/ há:**106,0
Endereço:LH 81 – km 24 GL 16E	**UF:** RO	**Distrito:**N/C
Município: Nova União		**CEP:**76.924-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua declaração do

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2011; 2012; 2013 e 2014.**
Diante disto, fica o (a) Senhor (a) INTIMADO (a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração (ões) mediante apresentação do (s) respectivo (s) Recibo (s) de Entrega.
Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/ possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicilio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº. 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº. 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº. 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal		
Nome: Orlando Maier		**Matricula:**1058
Cargo/ Portaria de Nomeação Nº: Chefe do Setor de Fiscalização e Receita. Portaria Nº. 126 de 08/08/2014		**Assinatura:**
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Setor de Fiscalização e Receita – Pref. Mun. De Nova União	**Número:**1014	**Complemento:**N/C
Rua: Duque de Caxias. **Bairro:**Centro	**Cidade/UF:**Nova União - RO	**CEP:**76.924-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia:		
Nome:_____		
CPF:		
Data: ___/___/____		
Assinatura:_____		

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FBA44283

P M N U - RO
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº. 012/2016

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) Nº. 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICIPIO CONVENIADO – NOVA UNIÃO – RO
Termo de Intimação Nº. 012/2016

Identificação do Sujeito Passivo		
Nome: Jilene Teixeira da Silva	**CPF/CNPJ:**638.005.942-34	**Complemento:**PICOF
Endereço:LH 81 – km 32 GL 20F	**Número:**LT 18 (Parte)	**CEP:**76.924-000
Bairro: Zona Rural	**Cidade:**Nova União/ RO	
Dados do Imóvel		
Nirf:8.351.504-6	**Nome do Imóvel:**Sitio Boa Vista	**Área Total/ há:**55,2
Endereço:LH 81 – km 32 GL 20F, LT 18 (Parte)	**UF:** RO	**Distrito:**N/C
Município: Nova União		**CEP:**76.924-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2011; 2012.**
Diante disto, fica o (a) Senhor (a) INTIMADO (a), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração (ões) mediante apresentação do (s) respectivo (s) Recibo (s) de Entrega.
Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/ possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicilio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº. 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº. 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº. 6.433, de 15 de abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal		
Nome: Orlando Maier		**Matricula:**1058
Cargo/ Portaria de Nomeação Nº: Chefe do Setor de Fiscalização e Receita. Portaria Nº. 126 de 08/08/2014		**Assinatura:**
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Setor de Fiscalização e Receita – Pref. Mun. De Nova União	**Número:**1014	**Complemento:**N/C
Rua: Duque de Caxias. **Bairro:**Centro	**Cidade/UF:**Nova União - RO	**CEP:**76.924-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia:		
Nome:_____		
CPF:		
Data: ___/___/____		
Assinatura:_____		

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:35CD4D78

P M N U - RO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

O Sr.° AGENOR AUGUSTO DO AMARAL, CPF: 758.952.932-04E RG: 783.687 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 40, LOTE 05A, GLEBA COSTA MARQUES E LEOPOLDO MATOS, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:79B20F6C

P M N U - RO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr.° AGENOR AUGUSTO DO AMARAL, CPF: 758.952.932-04E RG: 783.687 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 40, LOTE 05A, GLEBA COSTA MARQUES E LEOPOLDO MATOS, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:52E36BB5

P M N U - RO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr.° AGENOR AUGUSTO DO AMARAL, CPF: 758.952.932-04E RG: 783.687 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 40, LOTE 05A, GLEBA COSTA MARQUES E LEOPOLDO MATOS, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:68F7A77C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL PARA OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LICENÇA PRÉVIA e INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis, localizada à Rua Jair Dias s/n, Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.745.363/0001-46, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA referente à Implantação de Iluminação Pública na Rua Manoel Antônio de Oliveira.

Parecis/RO, 16 de junho de 2016

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco C. A. Lima
Código Identificador:C6958C8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº 18/2016

Licitação a ser realizada em 04/07/2016 às 09:00 (NOVE)horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE Material Permanente e Consumo, Caixas Térmicas e Tendas**,visando atender às necessidades da Secretaria Municipal(SAUDE),da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de JUNHO de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:5D87F925

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/ Nº 29/2016

Licitação a ser realizada em 05/07/2016 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal DE(SAUDE),da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de JUNHO de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:04307084

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº 39/2016

Licitação a ser realizada em 01/07/2016 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DOSIMETRIA**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de junho de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:BD2F83C1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 20/SEMSAU/2016, referente ao pagamento de faturas de energia elétrica estimado para um prazo de 07 (sete) meses, promovido pela Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.650/0001-66 com endereço Av. 7 de Setembro, nº 116, Centro - Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 79.251,27 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 134, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 17 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:30219AF9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 18/SEMSAU/2016, referente a pagamento de faturas de prestação de serviços de água para um período estimado de 02 (dois) meses, promovido pela Companhia de Água e Esgoto de Rondonia - CAERD, inscrita no CNPJ sob n° 05.914.254/0001-39, com endereço Rua Pinheiro Machado, nº 2112, Bairro São Cristovão - Porto Velho - RO, no valor estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 115, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 17 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:616F7669

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 14/SEMSAU/2016, referente ao pagamento de faturas telefônicas, para atender as necessidades da coordenação básica de saúde, fornecido pela BRASIL TELECON S/A, inscrita no CNPJ sob n° 76.535.764/0001-43, com endereço Av. Lauro Sodré, Bairro dos Tanques - Porto Velho - RO, empenho estimado para um período de 07(sete) meses, no valor estimado de R$ 9.244,48 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 223, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 17 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:6F717076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 443/2016 DE, 16 DE JUNHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3891/2016.*

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro meia) diárias, para os dias 20,21,22 e 23/06/2016, no valor unitário de R$-125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$-500,00 (quinhentos reais), aos servidores abaixo, para participar da 4ª Semana de Enfrentamento ao Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas.

LUCIANA PEREIRA MARAFON- COORDENADORA DO CREAS.
CPF: 630.033.251-91
04 (quatro meia) diárias no valor de R$-500,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto-Velho-RO, dar-se-á no dia 20/06/2016 após às 07:00 hs, e o retorno será no dia 23/06/2016, após o término dos seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de junho de 2016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:4B42F1CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 444/2016 DE, 17 DE JUNHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3645/2016.*

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 140 (cento e quarenta) diárias, para os dias 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30/06/2016, 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 18/07/2016, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$- 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), aos servidores abaixo, para trabalho e atividade na zona rural do Município, com destino Setor Apertado, Linha 44,Linha 108 e Urucumacuã ,onde serão realizados os serviços de recuperação de pontos críticos, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população.

ALENCAR RAMOS PINTO-MARCENEIRO
CPF:326.146.752-53
20(vinte) diárias no valor total de R$ 600,00

LUCIANO ANTONIO CARNELOSSI-MECÂNICO
CPF:591.855.112-34
20(vinte) diárias no valor total de R$ 600,00

HUGLESSON ROSA NORBAL-DIRETOR
CPF:792.982.732-15
20(vinte) diárias no valor total de R$ 600,00

JOSÉ CLARA DE OLIVEIRA-OPERADOR DE ESTEIRA
CPF:260.664.082-91
20(vinte) diárias no valor total de R$ 600,00

MANOEL PEREIRA DA SILVA-OPERADOR DE TRATOR
CPF:332.469.553-87
20(vinte) diárias no valor total de R$ 600,00

LUIZ CARLOS GERHARDT-MOTORISTA
CPF:559.754.027-00
20(vinte) diárias no valor total de R$ 600,00

ROBERTO CARLOS SCHEROCH-OPERARIO DE CAMPO
CPF:286.595.462-53
20(vinte) diárias no valor total de R$ 600,00
Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de junho de 2016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:2DF857E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º441/2016 DE, 16 DE JUNHO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e

Conforme memorando n° 191/GS/SEMOSP/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão de acompanhamento a todas as etapas da elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Pimenta Bueno – RO, conforme segue:

I – Coordenação e Interlocução com outras instancias de todas as etapas do plano:

01 – Gestor Ambiental ou representante técnico da saúde

· Paulo Dimer Justo

Sub coordenação:

2. Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

· Amaury Carlos de Oliveira

II – Acompanhamento técnico e análise dos produtos afins:

· Beatriz Marinho de Lima - Engenheira Civil
· Juliete Ferreira Biazatti - Arquiteta
· Marcos da Silva - Engenheiro Ambiental e tecnólogo Ambiental
· Fabricio Hermes Gonzato - Engenheiro Civil
· Milvane Stre Holanda - Coordenadora Vigilância em Saúde
· Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi - Procuradora do Município

III – Mobilização e Articulação Comunitária

· Solange Maria Gotzsch Montreuil - Assistente Social
· Rafaela de Matos Egri - Assessora Imprensa

3. Representantes para compor os eventos e fornecer dados em todas as etapas do plano de resíduos sólidos:

· Olga Ignês Ribeiro - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
· Amaury Carlos de Oliveira - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
· Edson Raimundo Pereira - Secretaria Municipal de Saúde
· Nair Maria Vieira - Secretaria Municipal de Educação
· Fabricio Hermes Gonzato - Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em Especial a Portaria n° 633/2014 de 15 de outubro de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de junho 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:026D04DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 445/2016 DE, 17 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 185/RH/SEMSAU/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o Senhor **MARCIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 929.161 SSP/RO, inscrito no CPF nº 814.956.842 – 53, residente e domiciliado na Av. Carlos Gomes nº 400, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do Cargo de Departamento de Apoio aos Programas da Atenção Básica, e

Exonerar a Senhora **JANAINA DA SILVA LUCIO SANDRIN**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 820.685 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 828.089.612 - 00, residente e domiciliada na Av. Cristóvão Colombo nº 173, Bairro CTG, nesta cidade, do Cargo de Diretora do Departamento da Equipe de Enfermagem do Hospital e Maternidade Ana Neta.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 17 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:956C0452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 442/2016 DE, 16 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora DIANA CERIOLLI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula identidade RG. n.º 531.077 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 509.472.302 - 20, na função de Agente Administrativo, residente e domiciliado na Avenida Rotary Club n.º 540, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais, à 30 de maio de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:24DEB442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4324/2016 DE 17/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 78.408,79 (setenta e oito mil quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.04.122.1003.2.006. Manter as Atividades da Semplan
277 - 3.3.30.93.00.00 10000
20 - 3.3.90.14.00.00 10000
25 -4.4.90.52.00.00 10000
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 25.308,79
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
03.001.19.573.1204.2.090. Conveniar com Outras Esferas/Entidades Relacionadas ao Setor Produtivo
30 -3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕESSOCIAIS 30.100,00
Total Suplementação: 78.408,79

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.1002.2.004. Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
8 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.100,00
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.16.482.1230.1.080. Realizar Regularização Fundiária Urbana.
27 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.308,79
03.001.16.482.1230.2.219. Manter a Regularização Fundiária Urbana
28 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.000,00
Total Redução: 78.408,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17/06/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:75C0C58C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4323/2016 DE 17/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.08.122.1189.2.047. Manutenção das Atividades da SEMAST
4 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.1002.2.004. Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
8 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17/06/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:777916C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4325/2016 DE 17/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 582.195,99 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.26.782.2112.2.221. Manter Estradas Vicibais
278 - 3.3.90.30.00.00 10044
79 - 3.3.90.30.00.00 21437
MATERIAL DE CONSUMO 8.239,56
MATERIAL DE CONSUMO 573.956,43
Total Suplementação: 582.195,99

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
05.001.04.122.1007.2.012. Manter Máquinas e Veículos - SEMOSP
62 -3.3.90.30.00.00 10000 MATERIALDECONSUMO 8.239,56
05.001.26.782.2112.1.951. Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos
78 -4.4.90.52.00.00 21437 EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE 500.000,00
05.001.26.782.2112.2.221. Manter Estradas Vicibais
80 - 3.3.90.39.00.00 21437 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 73.956,43
Total Redução: 582.195,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17/06/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:AF72B2F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4326/2016 DE 17/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 53.093,57 (cinqüenta e três mil e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de	Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de	Fazenda

04.001.28.846.1005.0.040. Pagamento da Dívida Fundada
48 - 4.6.90.71.00.00 10000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 53.093,57
Total Suplementação: 53.093,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de	Fazenda
04.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de	Fazenda

04.001.28.846.1005.0.040. Pagamento da Dívida Fundada
45- 3.2.90.21.00.00 10000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 53.093,57
Total Redução: 53.093,57

Artigo **3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 17/06/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:B1ED11C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.211/2016 DE, 16 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.269/2006 DE 03 DE ABRIL DE 2.006, QUE CRIOU O PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROREFI, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES URBANAS E RURAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1.º A Lei Municipal n.º 1.269/2006 de 03 de Abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4.° .....
Paragrafo único. .....
Art. 7.° .....

X - Custas com serviços prestados por cartório de registro de pessoas jurídica e de notas, emissão de Certificado Digital da Unidade Escolar;
XI - Pagamento de taxas bancárias e Bombeiros;
XII - Custas com serviços prestados por escritório de contabilidade, inerentes a unidade escolar e Conselho Escolar;

Paragrafo único. A Unidade Executora da Escola poderá contratar pessoa fisica ou juridica especializada para realização dos serviços previstos nos incisos I, III, IV, V, VII, X, XI e XII

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua pubicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno –RO, 16 de Junho de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:11277336

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.212/2016 DE, 16 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO FUNERÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Os serviços funerários, no âmbito do Município de Pimenta Bueno-RO, são considerados de caráter essencial, sendo delegados à iniciativa privada, mediante a permissão de serviços e reger-se-á por esta lei e demais normas oriundas do poder competente.

Art. 2º Os serviços funerários compreendem a confecção e comercialização de urnas funerárias, transportes, organizações de velórios, traslados de cadáveres e restos mortais.

Art. 3º Os serviços funerários serão prestados por delegação, mediante a permissão de serviço, ficando limitada à instalação ao número de 01(uma) funerária para cada 20.000 habitantes, respeitando a quantidade já existente de 04 (quatro) funerárias, por ocasião da publicação da presente lei.

I - Somente serão permitidas as instalações de novas funerárias, nos seguintes casos:
a) em caso de falência ou extinção da empresa;
b) cassação do alvará de localização;
c) aumento populacional que justifique a autorização de novas empresas no ramo, observado o aumento populacional na proporcionalidade prevista na presente lei.
II - Os atuais proprietários de funerárias que tiverem mais de uma empresa constituída na mesma atividade terão que optar por somente uma, providenciando o encerramento das atividades e da existência

jurídica da empresa excedente, no prazo de seis meses, a contar da data da publicação da presente lei.

a) a proibição de mais de uma empresa por pessoa jurídica estende-se a parentes até o terceiro grau.

Art. 4º Para efeitos desta lei, entende-se por empresa funerária, a pessoa jurídica de direito privado permissionária dos seguintes serviços funerários:

a) confecção e/ou comercialização de urnas funerárias;
b) organização de velório;
c) transporte de corpos e restos mortais;
d) atividades de preparo de corpos para sepultamento.
e) confecção de sepulturas

Parágrafo único. As empresas funerárias que apresentarem alvará de funcionamento em vigor receberão a delegação do serviço, desde que cumprida às normas e exigências previstas no "Termo de Permissão de Serviço".

Art. 5º Serão consideradas partes integrantes dos serviços funerários prestados pelas empresas funerárias permissionárias as seguintes atividades:

I – Obrigatórias:
a) a comercialização de urnas funerárias;
b) o transporte do corpo do local onde o mesmo se encontra ao local onde será sepultado;
c) a organização do velório;
d) limpeza e manutenção da capela municipal durante e após o velório.

II – Facultativas:
a) limpeza e vestimenta, com roupas fornecidas pelos familiares do falecido;
b) comercialização de flores e arranjos;
c) comercialização de materiais utilizados na organização do velório;

Art. 6º Será garantida à família enlutada a livre escolha da empresa funerária, desde que seja permissionária do serviço municipal e, caso seja de outro município, esteja devidamente habilitada junto ao município de Pimenta Bueno e cadastrada junto à Coordenadoria de Vigilância de Saúde de Pimenta Bueno.

Art. 7º São obrigações das empresas funerárias:

I - Solicitar, anualmente, a renovação de seus respectivos Alvarás de Funcionamento ou por ocasião de mudança de endereço do estabelecimento ou alteração da denominação social;
II - Disponibilizar a documentação contábil e fiscal aos órgãos fiscalizadores do município, sempre que solicitado;
III - Manter os funcionários devidamente identificados, através de crachá, pela empresa a que pertençam.

Art. 8º É proibido aos agentes funerários:

I - realizar abordagem direta ou indireta à familiares do "de cujus" e agenciamento de funerais e de cadáveres nos locais de ocorrência de óbitos ou manter funcionários e/ ou terceiros remunerados dentro ou em frente a hospitais, casas de saúde, delegacias de polícia, instituto médico legal, pontos de táxi e em vias públicas, com esta finalidade, à exceção dos serviços gratuitos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, e órgãos conveniados.
II - O agenciamento fica vetado também em relação a funcionários de quaisquer instituições públicas ou privadas.
III - Exibir de forma ostensiva e publicitária, urnas e artigos funerários, em locais públicos com intuito de chamar a atenção e angariar serviços.

Parágrafo único. A infração ao disposto neste artigo acarretará multa de 1.000 UVF (Unidade de Valor Fiscal), duplicando em caso de reincidência e provocando a cassação do alvará em caso de nova infração, garantindo o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

Art. 9º Os novos estabelecimentos prestadores de serviços funerários deverão adequar-se ao plano diretor de desenvolvimento urbano do município, localizando-se, no mínimo, a 200 (duzentos) metros de distância de estabelecimentos hospitalares, casas de saúde, instituto médico legal e delegacias de polícia.

Parágrafo único. As funerárias e capelas já existentes poderão permanecer no local onde já estão instaladas.

Art. 10. São obrigações dos estabelecimentos hospitalares e casas de saúde:

I - designarem membros de seus serviços sociais para comunicar o falecimento de paciente aos familiares ou pessoas de suas relações:
II - afixarem num quadro e em local apropriado, no interior do hospital, o nome e endereço das funerárias cadastradas junto ao município com a inscrição proibitiva de ação de intermediários entre as funerárias e familiares de pessoas falecidas, bem como constando os procedimentos necessários à obtenção da certidão de óbito;
III – comunicarem ao órgão designado pelo executivo a ocorrência de óbito interno, cujo corpo não tenha sido reclamado até 24(vinte e quatro) horas após o falecimento.

Art. 11 É vedado aos hospitais e casas de saúde, reservar local em suas dependências, para funcionários de estabelecimentos prestadores de serviços funerários.

§ 1º - Os agentes funerários poderão permanecer até 20 minutos junto ao necrotério do hospital a fim de retirar o corpo.
§ 2º - A infração deste dispositivo implicará multa de 2.000 UVF (Unidade de Valor Fiscal), dobrando de valor a cada reincidência.

Art. 12 A concessão de alvará de funcionamento de empresas e serviços funerários fica condicionada à existência e manutenção de requisitos básicos assim definidos:
I - prestação de serviço funerário permanente durante 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, sendo admitido o serviço de plantonista, desde que devidamente regulamentado e com a anuência da direção dos hospitais ou casas de saúde.
II - As áreas construídas devem ser distribuídas com sala de recepção, sala interna de exposição para ataúdes e materiais correlatos, dependência para plantonistas, depósito para estoque de mercadorias e banheiro;
III - Bens de Capital, no mínimo:
a) um veículo adaptado à atividade e devidamente identificado com o nome da empresa.
b) um telefone comercial ou contrato de aquisição no nome da empresa;
c) equipamento e mobiliário de escritório;

d) estoque com, no mínimo, 20 (vinte) urnas, com nota fiscal em nome da empresa;

Parágrafo único. As empresas que somente prestam serviços de plano de assistência fúnebre ficam dispensadas dos requisitos deste artigo, porém ficam impedidas de entrar em escala de plantão.

Art. 13. São obrigações da administração dos cemitérios do município, público e/ou particular:

I - Manter afixado em lugar de fácil acesso aos usuários, a relação das empresas funerárias fornecida por Comissão de Serviços Funerários.
II - o cemitério mantido pelo Poder Público Municipal deverá destinar parte de seu quadro de sepultura para pessoas comprovadamente carentes, conforme solicitação do órgão designado pelo Poder Executivo;

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará multa de 1.000 UVF (Unidade de Valor Fiscal), dobrando a cada reincidência.

Art. 14. A prática de infração aos dispositivos desta lei, para os quais não haja previsão de pena específica, sujeita ao infrator às seguintes penalidades:

I - Multa de 2.000 UVF (Unidade de Valor Fiscal);
II - Multa de 4.000 UVF (Unidades de Valor Fiscal), no caso de reincidência:
III - Suspensão do alvará de localização e funcionamento da atividade pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos;
IV - Cancelamento definitivo do alvará de localização e funcionamento no caso de reincidência, por parte da empresa que já tenha sido punida com a pena de suspensão.

Art. 15. Deverá ser afixada, junto aos necrotérios dos hospitais, placa contendo os seguintes dizeres: "Para sua proteção, denuncie ao Poder Público Municipal, ao Ministério Público ou a Comissão dos Agentes Funerários, se recebeu neste estabelecimento indicação de qualquer empresa funerária".

Art. 16. A fiscalização e aplicação de multas dos serviços funerários competem, exclusivamente, ao município através de seus órgãos de fiscalização.

§ 1º – A fiscalização poderá ser realizada subsidiaria e concomitantemente por comissão dos serviços funerários.
§ 2º - A comissão dos serviços funerários será composta por um representante de cada funerária, um funcionário de hospital do município e um representante da secretaria municipal de saúde.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de sessenta dias.
Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Junho de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:5AC5A88E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.° 2.213/2016 DE, 16 DE JUNHO DE 2.016

"DISPÕE SOBRE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DE PROPAGANDA SONORIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PIMENT BUENO - RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Constitui Serviço de Interesse Público, todo e qualquer Serviço de Propaganda Sonorizada, Volante e ou Estacionária, realizado no Perímetro Urbano e Rural de Pimenta Bueno-RO, somente podendo ser executado mediante prévia autorização do órgão competente do município, através de um TERMO DE PERMISSÃO DE USO e ou ALVARÁ DE LICENÇA, nas condições estabelecidas por esta lei e demais atos normativos a serem expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º A Exploração do Serviço de Propaganda Sonorizada, no Município de Pimenta Bueno-RO, somente será permitida para:

a) – pessoa jurídica, legalmente constituída;
b) - partido político ou coligação partidária somente durante período eleitoral;
c) – Empresário Individual.

Parágrafo Único. As empresas que não explorem comercialmente a propaganda sonorizada, somente poderão realizar a propaganda para si ou filial, não podendo locar, emprestar, ceder veículo de sonorização volante a terceiros.

Art. 3.º As pessoas interessadas a executar, permanentemente, o serviço sonorizado de que trata a presente lei, será outorgado pelo Município, um "TERMO DE PERMISSÃO", acompanhado do respectivo ALVARÁ DE LICENÇA e aquelas interessadas a executá-lo, periodicamente, deverá, para tanto, requerer, junto ao Executivo, um ALVARÁ DE LICENÇA que só poderá ser expedido, depois de atendidas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º. A pessoa jurídica para obter o TERMO DE PERMISSÃO, deverá satisfazer no todo às exigências desta Lei e comprovar o seguinte:

I – Estar constituída com empresa comercial, com sede ou filial no Município de Pimenta Bueno;
II – Quitação de Tributos Municipais;
III – Documentação do Representante Legal.

§ 2º. Os Partidos Políticos, para obterem o TERMO DE PERMISSÃO, deverão satisfazer, no todo as exigências desta Lei e comprovar o seguinte:

I – A constituição do Partido neste Município;
II – A participação nas eleições que pretende fazer a propaganda.

Art. 4.º O Termo de Permissão será intransferível, salvo nos seguintes casos:

I - Ocorrendo a reunião de vários Permissionários, para constituição de empresa;
II- Ocorrendo a morte do Permissionário, a viúva e seus herdeiros terão prazo de 60 (sessenta) dias, para junto a Prefeitura Municipal e requerer a continuidade no exercício das atividades.

Art. 5.º O TERMO DE PERMISSÃO será concedido por ordem da data de protocolo do pedido formalizado junto a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO.
Art. 6.º Caberá ao Órgão de Fiscalização do Município, a vistoria periódica dos veículos de propaganda volante sonorizada, visando o bom e necessário atendimento dos serviços prestados.

Art. 7.º Os veículos de propaganda volante sonorizada, somente poderão desenvolver suas atividades nos seguintes horários:

I – Das 08:00 às 19:00 horas, nos dias úteis e nos sábados;
II – Nos Domingos e Feriados, somente serão permitidos utilização de som estacionário e volante para reuniões religiosas, utilidades públicas e solenidades cívicas;
III – Nos dias referidos no Inciso II será permitido a utilização de som estacionário para lanchonetes e clube de eventos.

Art. 8.º Os níveis de intensidade de som ou ruído obedecerão às normas técnicas e não poderão ultrapassar os índices estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 9.º É Proibido a propaganda volante sonorizada, ou o som estacionário nos seguintes locais:

I – ruas ou avenidas, que limitam a quadra onde funcionam Hospitais;
II – quando obstrua ou prejudique a visibilidade de sinal de trânsito e outra sinalização destinada a orientação do trânsito;
III - quando prejudicar direito de terceiro, devidamente comprovado;
IV – ruas ou avenidas que limitam a quadra onde estão localizadas Hospitais, Escolas, Igrejas, Fórum, Ministério Público, Câmara Municipal, repartições Públicas quando e, funcionamento.

Parágrafo único. Sempre que veículo sonorizado estiver parado aguardando a liberação do semáforo, devera baixar o volume do som, de modo a não perturbar pedestres e condutores no trânsito.

Art. 10. Os prestadores dos serviços de propaganda sonorizada volante ou estacionária deverão estar devidamente legalizados e recolher aos cofres públicos municipais o Alvará de Licença e Imposto Sobre Serviço – ISS.

Parágrafo Único. Estão isentos dos tributos mencionados no *'caput'*, as igrejas, associações, entidades de classe e clubes de serviços.

Art. 11. Os veículos a serem utilizados no serviço de propaganda volante sonorizada, deverão satisfazer as seguintes exigências:

I – ter duas ou quatro portas do tipo automóvel, 'pick-up' ou caminhão, respeitadas as proibições relativas ao nível de ruído, peso, altura e comprimento para trânsito no perímetro urbano;
II – portar os equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo Código Nacional de Trânsito;
III – portar cartão de Identificação do proprietário e do condutor.
IV – afixar identificação nas portas dianteiras do veículo com número da autorização.

Parágrafo Único. Não serão renovados ou transferidos os ALVARÁS DE LICENÇA, relativos aos que não obedecerem ao que estiver estabelecido neste artigo.

Art. 12. Os Permissionários deverão facilitar, por todos os meios, a atividade da fiscalização do Município.

Art. 13. O Permissionário terá que substituir o condutor de veículo de propaganda volante sonorizada que, em serviço, for encontrado em estado de embriaguez, ou que cometer qualquer infração considerada grave, ou mais de três infrações consideradas leves, estabelecidas no Código Nacional de Trânsito, constatadas pela fiscalização ou por outra autoridade competente, sob pena de cassação de sua Permissão de Uso, bem como do Alvará de Licença, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 14. O Órgão competente Municipal, em razão da inobservância das obrigações e deveres, constantes desta Lei, de regulamentos ou de qualquer outra norma legal atinentes à matéria, estabelecerá as seguintes sanções gradativas e que se sujeitará o infrator, aplicadas separadas ou acumulativamente:

I – advertência escrita;
II – multa;
III – suspensão ou cassação de condutor;
IV – suspensão ou cassação de Termo de Permissão;
V – suspensão ou cassação do Alvará de Licença;
VI – impedimento para prestação de serviços.

Art. 15. Quaisquer avisos, ordens, intimações, serão feitas e tornadas efetivas pelo órgão competente, mediante comunicação ao Permissionário, por meio de ofício, devidamente protocolado junto ao destinatário.

Art. 16. A revogação do termo de permissão por parte do Município poderá ocorrer a qualquer tempo quando proposta pelo órgão competente, após constatado, através de inquérito administrativo, a infração do Permissionário às normas e regulamentos em vigor, sendo assegurada ampla defesa à parte.

Art. 17. Será cancelado o Termo de Permissão para exploração permanente do serviço de propaganda volante sonorizada, além dos casos previstos nesta lei:
I – sempre que o Permissionário interromper totalmente o serviço por mais de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior, plena e formalmente justificado.
II – se for feita a transferência das obrigações à outrem, sem anuência do Poder Executivo Municipal e sem a respectiva assinatura do Termo de Permissão;

III – se for decretada a falência da empresa ou ocorrer a dissolução da mesma;
IV – quando houver mais de uma infração de natureza grave, por parte do Permissionário, a juízo do órgão competente.

Art. 18. Os serviços de propaganda volante sonorizada, realizados sem que os responsáveis tenham satisfeito as formalidades da presente Lei, poderão ter o som apreendido e ficar sem o direito a renovação do alvará, ou quaisquer medidas solicitadas, até a satisfação das formalidades da presente Lei.

Art. 19. Os veículos de propaganda volante sonorizada, somente poderão receber o termo de permissão, após vistoria que será procedida pelo órgão competente municipal, quanto ao atendimento das condições estabelecidas nesta lei e quanto à regularidade do licenciamento do veículo.

Parágrafo Único. A vistoria, de que trata o *'caput'*, deste artigo, poderá ser repetida periodicamente, sempre que o órgão fiscalizador assim o entender, devendo, no entanto, ser, obrigatoriamente, realizada por ocasião da expedição do Alvará de Licença.

Art. 20. Os Partidos Políticos e Agentes Políticos, proprietários de veículos de propaganda volante sonorizada, deverão obedecer a legislação eleitoral, pertinente à propaganda, não podendo serem usados para propaganda sonorizada para outros fins que não sejam eleitorais.

Art. 21.São normas complementares a esta Lei:

I -Lei Municipal n° 1.969/2013 – Política Ambiental;
II - Lei Municipal n° 854/2000 – Código Tributário Municipal;
III - Lei Complementar Municipal n° 004/2011 – Código de Postura;
IV - Decisões ou Resoluções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

Art. 22. A aferição do veiculo de propaganda volante deverá atender os seguintes procedimentos:

§ 1º. Os níveis de emissão de sons permissíveis para atender o disposto no art. 8º desta lei ficam limitados por zona e horários conforme os níveis fixados na NBR 10.151 e Resolução 001/90 do Conselho Nacional de Meio Ambiente.

§ 2.º A utilização de equipamentos que produza som somente será permitida, nas vias terrestres abertas á circulação autorizadas.

§ 3.º A medição da pressão sonora de que se trata esta lei se fará na via terrestre aberta a circulação e será realizada utilizando o decibelímetro, devidamente aferido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) ou RBC (Rede Brasileira de Calibração).

§ 4.º O decibelímetro, equipamento de medição da pressão sonora, deverá estar posicionado a uma altura de 1,5 m (um metro e meio), com tolerância de mais ou menos 20cm (vinte centímetro) acima do nível do solo e na direção em que for medido o maior nível sonoro.

§ 5.º Independentemente do ruído de fundo salvo interferências audíveis advindas de fenômenos da natureza como trovões e chuvas fortes, o nível de pressão sonora proveniente da fonte emissora não poderá exceder os níveis fixados na NBR 10.151.

§ 6.º A emissão de sons nas vias públicas deverá ser interrompida a uma distância de 100 (cem) metros de hospitais, pronto-socorros, asilos, clínicas, escolas, e repartições públicas.

Art. 23. Não será permitido:

a) Utilizar veículos não autorizados legalmente para emissão de sons excessivos nas vias públicas.
b) Utilizar veículo de tração animal;

Parágrafo Único. O proprietário do veículo de propaganda sonora estiver funcionando sem a devida autorização e em desacordo com esta lei, sujeita-se a multa de 10 (dez) U.V.F, além da apreensão do veículo.

Art. 24. Comprovado o excesso dos níveis de decibéis aferido pelo setor de Fiscalização de Posturas através de instrumento próprio, incorrerão o infrator as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, assinada pelo Fiscal de Posturas do Município responsável pela medição do nível sonoro, para adequação do som, de imediato;
b) Multa no valor de 10 (dez) U.V.F, se não atendida a havendo reincidência a multa será em dobro;
c) Caso persista na infração será cassada a licença, bem como apreensão dos aparelhos de difusão sonora ou veículo.

§ 1º - O valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 03 (três) dias contados da aplicação da penalidade, em agência bancária credenciada pela Administração Pública.

§ 2º - O recolhimento da multa em nenhuma hipótese desobrigara o autuado a regularizar a infração cometida.

Art. 25. Fica estabelecida uma verba adicional para compra de aparelho de medição sonora (Decibelímentro) digital que atenda as exigências da lei federal e necessidades para atender a legislação.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 16 de Junho de 2016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:55B22013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 447/2016 DE, 17 DE JUNHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3918/2016.*

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 15 (quinze) diárias, para os dias 20,21,22,23, e 24/06/2016, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), aos servidores abaixo, para fazer visita in loco nas escolas da zona rural (Dominical),Vitória, Urucumacuã, União do Calcário, Águia dourada, Diva Tereza, Emanuel Osvaldo Moreira e Luiz Cabral de Souza, para resolver assuntos pertinentes do interesse do Município.

FABIO PACHECO - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS.
CPF: 767.202.252-00
05 (cinco) diárias no valor de R$-150,00

MAURELIO MARTINS DE MIRANDA - TÉCNICO AGRICOLA
CPF:539.024.916-04
05 (cinco) diárias no valor de R$-150,00

MARIA LUIZA FRANÇA CARDOZO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CPF:696.032.512-91
05 (cinco) diárias no valor de R$-150,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á a partir das 07:00 hs, no veículo Uno – PLACA NDT 9878, (pertencente a SEMAGRI), conduzido pelo Sr. Maurélio Martins, e o retorno será após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 17 de junho de 2016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:562C7543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 449/2016 DE, 17 DE JUNHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.937/2016.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, para os dias **20, 21, 22 e 23/06/2016,** no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) as servidoras abaixo, tendo em vista que as mesmas se deslocarão até Porto Velho – RO, para participar da 4.ª Semana de Enfrentamento ao Uso Indevido de Álcool e Outras Drogas.*

· ***ZELIA OLIVEIRA DOS SANTOS – ASSISTENTE SOCIAL***
CPF. 312.480.202-00
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

· ***VANDECLEIDE BARBOSA NASCIMENTO ZETOLES – ENFERMEIRA***
CPF. 427.874.084-00
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 19/06/2016 às 08:00 horas e o retorno será no dia 23/06/2016, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Junho de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:43311609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 448/2016 DE, 17 DE JUNHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3935/2016.*

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$-1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), e 09 (nove meia diárias), no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais),perfazendo o total de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais),nos dias 20,21,22 e 23/06/2016, aos servidores abaixo, para

participar da capacitação em Sistema Nacional de Notificação – SINAN, especifico para Tuberculose.

NILCE SILVINO ARAUJO CLARA - ENFERMEIRA.
CPF: 545.997.259-00
01 (uma) diária no valor de R$-250,00
03 (três) meia diárias no valor de R$ 375,00

ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI - ENFERMEIRA
CPF:037.481.748-02
01 (uma) diária no valor de R$-250,00
03 (três) meia diárias no valor de R$ 375,00

NEIVA TEIXEIRA CERIOLLI – AGENTE ADMINISTRATIVA
CPF:297.947.902-06
01 (uma) diária no valor de R$-250,00
03 (três) meia diárias no valor de R$ 375,00

ANTONIO DOS SANTOS PEDREIRA –MOTORISTA
CPF: 429.636.991-15
04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.000,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 20/06/2016 a partir das 08:00 hs, no veículo Hilux – PLACA - NEH 9096, e o retorno será após o término dos seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de junho de 2016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:799C604A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISAO DE DIVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº10/2016

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias, na Divisão de Divida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, 17 de Junho de 2016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

CADASTRO	NOME CONTRIBUINTE
503088	POSTO DE MOLAS JAMANTAO LTDA ME
503306	PB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
503460	COPIADORA UNIAO
504261	LITTIG & BRUSCKE
504488	ARAÇA TUBOS INDUSTRIA
504507	RONALDO SILVA MACIEL
504582	A.V DE CARVALHO FILHO
504598	ORALMED VILHENA
504688	VALDIVINO ANTONIO PEREIRA
504715	AF SAMPAIO INDUSTRIA DE CALDEIRAS
504898	IVAIR FERREIRA DE OLIVEIRA
505556	S DA SILVA MENDES
505562	R. DE MOURA COSTA
505741	ENGEGLOBAL CONSTRUTORA
505832	ROGERIO DE ALMEIDA
505876	V. DA SILVA CRUZ MOVEIS ME
505899	TECNOCLIMA SOLUÇOES
506400	NIZA & FLORES COMERCIO
506423	W & K COMERCIO E REPRESENTAÇOES
506445	AUTO POSTO SAN DIEGO LTDA
506466	H SCHULZ INDUSTRIA
505606	VANNICE FERNANDES DE ALMEIDA
506516	JAIRO GONÇALVES FARIAS
506532	AUTO ELETRICA BOBINAUTO
506624	BARRETO & BARRETO REPRESENTAÇOES
506635	A S PARRA DO NASCIMENTO
572165	GOMES & CRIVELLI
572332	TRANS- STEFANI
572340	RAIMUNDO RAMOS SOARES
572341	ANDREIA DE SOUZA
503038	REPRESENTAÇOES MILOMES
503979	MADPELE COMERCIO E SERVIÇOS
506482	ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:08562A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
REGIMENTO INTERNO CASA DE ACOLHIMENTO IZABELA AMABILLE DEL NEGRI

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E SUA FINALIDADE
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. O presente regimento deverá ser lido e aprovado por todos os interessados a quem ele implica.
SEÇÃO II
DA INSTITUIÇÃO
Art. 2º. A Casa de Acolhimento Isabela Amabille Del Negri, atende a Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, é uma entidade mantida e administrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST, do município de Pimenta Bueno.

SEÇÃO III
DA FINALIDADE

Art. 3º. A Casa de Acolhimento Isabela Amabille Del Negri tem por finalidade o atendimento integral de proteção a crianças e adolescentes do município de Pimenta Bueno que se encontram em situação de vulnerabilidade Social, em regime de acolhimento institucional, em conformidade com o artigo 90, inciso IV, da lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 4º. A Casa de Acolhimento Isabela Amabille Del Negri tem por objetivo proporcionar às crianças e adolescentes acolhidos, atividades adequadas às faixas etárias recebidas, e reintegrá-los ao contexto social e familiar, prevenindo ameaças ou violações a seus direitos, orientando-os quanto aos seus deveres e buscando prepará-los para o exercício da cidadania, em conformidade com o Artigo 92 da lei 8069/90.

CAPÍTULO II

DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

SEÇÃO I

DO INGRESSO

Art. 5º. A Casa de Acolhimento Isabela Amabille Del Negri destina-se ao atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária compreendida entre zero e dezoito (0 – 18) anos incompletos, em caráter provisório e excepcional.

Parágrafo Único - Não serão acolhidos adultos, mesmo que parentes próximos de crianças ou adolescentes acolhidos ou em caráter de acolhimento.

Art. 6º O ingresso ou acolhimento de criança ou adolescente em situação de acolhimento dar-se-á somente por intermédio de:

I - Ordem judicial emitida pelo Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Pimenta Bueno – RO;
II - Encaminhamento pelo Conselho Tutelar competente;
III - Acolhimento pela Casa de Acolhimento Isabela Amabille Del Negri, em conformidade com o artigo 93 da lei 8069/90.

Art. 7º. No momento do ingresso deverão ser entregues os seguintes documentos ao Dirigente da casa de Acolhimento:

I - Ordem Judicial ou Encaminhamento do Conselho Tutelar, contendo os motivos da medida;
II - Relatório contendo dados relativos ao histórico do acolhido e localização de seus familiares;
III – Guia de Acolhimento emitido pelo Juizado da Infância e juventude;
IV - Carteira de vacinação (quando houver);
V - Certidão de Nascimento (quando houver);
VI - Carteira de Identidade (quando houver);
VII - Cadastro de Pessoa Física (quando houver);
VIII - Histórico Escolar ou comprovante de regularidade escolar (quando houver);

SEÇÃO II

DAS QUESTÕES OPERACIONAIS

Art. 8º. É proibida a entrada e a circulação de pessoas estranhas ao funcionamento da Casa de Acolhimento, sem a devida autorização do Dirigente e/ou Equipe Técnica, ou ainda, sem estarem acompanhadas por funcionário da casa.

Parágrafo Único - É permitida a circulação de representantes dos órgãos fiscalizadores da Casa de Acolhimento, devidamente identificados.

Art. 9º. Visitas de familiares serão permitidas sempre que não venham de encontro com questões judiciais, e em dias e horários estabelecidos pelo Dirigente em conjunto com a Equipe Técnica.

§ 1º Deverá ser respeitada a vontade da criança ou do adolescente em receber ou não a visita de familiares;
§ 2º Os visitantes deverão permanecer nos locais indicados para visita e portarem-se dignamente;
§ 3º Não será permitida a visitação de familiares que apresentem sinais de agressividade, consumo de bebidas alcoólicas ou entorpecentes, ou ainda que estejam fumando ou conduzindo acesos cigarros ou assemelhados;
§ 4º As visitas de familiares deverão ser relatadas no Livro de Ocorrências pelo funcionário de plantão.

Art. 10º. Visitas da comunidade deverão ser agendadas previamente junto a Equipe Técnica, e acompanhadas por funcionário da casa.

Parágrafo Único - No momento do agendamento, deverão ser analisados os objetivos da visita, que não poderão conflitar com os interesses da casa.

Art. 11º. Atividades de lazer externas a Casa de Acolhimento devem ser programadas em caráter coletivo, e, sempre que possível, em horário e dias não conflitantes com visitas de familiares.

Art. 12º. Saídas individuais de crianças ou adolescentes somente serão permitidas com o acompanhamento de funcionário da casa ou, em casos excepcionais, com autorização do Dirigente, sozinhos ou com acompanhamento de terceiros.

§ Em caso de Apadrinhamento Afetivo, há autorização prévia para saída;

Parágrafo Único - Sempre que alguma criança ou adolescente sair em companhia de terceiros, mesmo que familiares, deverá ser preenchido um termo de responsabilidade em relação ao acolhido e anotado no livro próprio.

Art. 13. Na ocorrência de evasão deverão ser adotados os seguintes procedimentos, nesta ordem:
I - O funcionário de plantão deverá comunicar o fato de imediato ao Dirigente e Equipe Técnica;
II - Buscar de imediato, informações que possam identificar o (s) evadido (s) e levar ao seu (s) paradeiro (s);
III – Registrar Boletim de Ocorrência nas autoridades policiais competentes;
IV - Informar ao Conselheiro Tutelar de plantão e Juizado da Infância e Juventude sobre o ocorrido;

Art. 14º. São direitos das crianças e adolescentes acolhidas:

I - Buscar ajuda e orientação junto ao corpo funcional da Casa de Acolhimento, sempre que enfrentar dificuldades, para seu desenvolvimento físico social, cultural, intelectual, espiritual e afetivo;
II - Serem respeitados em sua individualidade;
III - Usufruir de atividades co-educativas desenvolvidas na instituição;
IV - Serem assistidos nas áreas da saúde, educação e direito;
V - Terem supridas suas necessidades de alimentação e vestuário;
VI - Participar de atividades de recreação e lazer.
VII - Preservação de seus vínculos familiares;
VIII - Participação na vida da comunidade local.

Art. 15º. São deveres das crianças e adolescentes acolhidos:

I - Participar das atividades propostas pela casa, respeitando a individualidade de cada sujeito;
II - Zelar pela limpeza e conservação do ambiente;
III - Cooperar nas atividades de limpeza e higiene necessárias a casa, sob orientação das cuidadoras, desde que não nocivas à saúde, respeitando sua faixa etária;
IV - Tratar com respeito e cordialidade todos os funcionários da casa;
V - Promover a convivência pacífica e o companheirismo entre seus colegas;
VI - Cumprir seus compromissos escolares nos prazos estabelecidos.

Art. 16º. É vedado às crianças e adolescentes acolhidos:

I - Desrespeitar as normas estabelecidas neste documento;
II - Deixar de cumprir seus encargos escolares e atividades para as quais foram designados;
III - Ausentar-se da Casa de Acolhimento sem a devida autorização;
IV - Praticar atos ofensivos;
V - Manusear objetos de caráter ofensivo ou considerados perigosos;
VI - Promover a coleta de fundos deliberadamente;
VII - Promover situações de conflito.

Art. 17º. Pela inobservância de seus deveres, os acolhidos são passíveis das seguintes ações:

I - Advertência verbal;
II - Suspensão temporária de atividades esportivas e/ou de lazer;
III - Encaminhamento a atendimento individual com a Equipe Técnica;
IV - Encaminhamento ao Poder Judiciário para análise e deliberação.
§ 1º As ações relativas aos incisos I e II podem ser aplicados por qualquer funcionário de plantão;
§ 2º As ações relativas aos incisos III e IV somente poderão ser aplicadas pela Equipe Técnica e/ou pelo Dirigente.

Art. 18º. Todos os atos e fatos ocorridos envolvendo qualquer dos acolhidos devem ser obrigatoriamente registrados em Livro de Ocorrências pela (o) funcionária (o) de plantão, e repassado a quem a substituirá.

SEÇÃO III

DO EGRESSO

Art. 19. A todo acolhido é assegurado o direito a uma reparação gradual no desligamento definitivo da Casa de Acolhimento, em conformidade com o artigo 92, inciso VIII, da lei 8069/90.

Art. 20. É passível de desacolhimento toda criança e/ou adolescente que colocar em risco, atual ou iminente, os demais acolhidos ou os funcionários da casa, mediante autorização judicial;

Art. 21. A cada criança ou adolescente acolhido será realizado um estudo referente à situação social e psicológica de sua família, com vistas ao seu retorno ao ambiente familiar, de acordo com o Manual de Orientações Técnicas de junho de 2009.

Art. 22. Antes do desacolhimento definitivo serão promovidas ações de aproximação ou adaptação progressivas da criança ou adolescente ao ambiente de seu provável destino;

Art. 23 Esgotados os recursos para retorno à família de origem, ou mesmo que ampliada, serão acionados mecanismos de integração da criança ou adolescente em família substituta, procurando, sempre que possível, não desmembrar grupos de irmãos, em conformidade com o artigo 92, inciso V, da lei 8069/90.

§ 1º No caso de integração em família substituta, será consultada a lista de adoção do Poder Judiciário;
§ 2º O processo de integração em família substituta deverá ser autorizado pelo Poder Judiciário;

Art. 24. O desacolhimento de toda e qualquer criança ou adolescente da casa de Acolhimento deverá ser embasado em pareceres técnicos emitidos pela Equipe Técnica, e encaminhado para apreciação por parte do Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

CAPÍTULO III

DOS VOLUNTÁRIOS

Art. 25. A casa de Acolhimento Isabela Amabille Del Negri deverá manter um cadastro com informações relativas aos seus voluntários.

Art. 26. Os voluntários que prestam serviços regulares à instituição deverão ter sua situação regularizada em cadastro na Casa de Acolhimento.

Art. 27. A vida pregressa dos voluntários deverá ser investigada junto à comunidade, à justiça e à delegacia de polícia.

Art. 28. Os voluntários ligados à casa de Acolhimento deverão passar por um processo de seleção e orientação por parte da Equipe Técnica e Dirigente, onde se definirá o tipo de trabalho que irá realizar.

Art. 29. O contato de voluntários com crianças ou adolescentes acolhidos deverá ser regrado e acompanhado pela Equipe Técnica ou Dirigente, ou ainda, na impossibilidade destes, por funcionário da Casa de Acolhimento.

Art. 30. Os casos de Apadrinhamento serão executados de acordo com a PORTARIA 003/2015, do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca d Pimenta Bueno/RO e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, de 05 de Junho de 2015, que dispõe sobre o Projeto Apadrinhando uma Historia e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO GERAL DA CASA DE ACOLHIMENTO

Art. 31. É vedado à cuidadora retirar-se da instituição, sem que seu substituto esteja no local de trabalho.

Art. 32. É vedado a qualquer funcionário da casa ausentar-se do local de trabalho durante o expediente, sem o expresso consentimento do Dirigente.

Art. 33. O funcionário de plantão poderá repousar-se, porém, ocorrências em horário de seu repouso serão da sua responsabilidade, nos termos deste regimento.

Art. 34. Todos os funcionários da casa devem comparecer às reuniões previamente agendadas pela Coordenação da Casa de Acolhimento.

§ 1º Equipe Técnica e Equipe Operacional reunir-se-ão quinzenalmente para estudos de casos e ajustes técnicos e administrativos.
§ 2º Todas as reuniões, ordinárias ou extraordinárias deverão ter seu registro em livro de atas próprio.

§ 3º Serão realizadas reuniões mensais e envio de copia da ata de reunião para autoridades administrativas e judiciais;

Art. 35. A casa deverá permanecer 24 horas em funcionamento, sempre com pelo menos uma cuidadora e um guarda/vigia em trabalho.

Parágrafo Único - Quando, por algum motivo, todos os acolhidos estiverem ausentes, pelo menos um funcionário deverá permanecer na casa.

Art. 36. É dever de todos os funcionários da casa manter os acessos externos – portão de saída – à Instituição devidamente trancados, assim como áreas de acesso exclusivo de adultos.

Art. 37. Todos os atos e fatos ocorridos com crianças e adolescentes devem ser registrados em Livro de Ocorrências.

Art. 38. Toda e qualquer doação deverá ser registrada em livro próprio, discriminando data, objeto e doador. Após o ato de doação, o objeto deverá sofrer uma triagem e destinação apropriadas.

CAPÍTULO V

DO CORPO FUNCIONAL

SEÇÃO I

DA DIRIGÊNCIA

Art. 39. À dirigência da Casa de Acolhimento compete o planejamento, a direção, a organização e o controle, e será exercida em caráter deliberativo e administrativo.

Parágrafo Único - O dirigente é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito, de acordo com o artigo 92, § 1º, da lei 8069/90.

Art. 40. Compete ao Dirigente da Casa de acolhimento:

I - Coordenar todas as atividades da Casa de Acolhimento;
II - Representar a entidade perante os órgãos do poder público e autoridades constituídas;
III - Planejar as atividades cotidianas juntamente com Equipe Técnica buscando a interdisciplinaridade;
IV - Realizar reuniões periódicas com a Equipe Técnica e demais funcionários;
V - Dar conhecimento às crianças e adolescentes relativo à sua situação processual;
VI - Divulgar este regimento entre funcionários, acolhidos e entidades afins;
VII - Articular-se com outros organismos da rede de proteção à criança e ao adolescente;
VIII - Manter organizados os registros individuais dos acolhidos, bem como os documentos relativos aos processos individuais de acolhimento;
IX - Supervisionar e intervir, se necessário, nos trabalhos administrativos e operacionais da entidade;
X – Disponibilizar, juntamente com a Equipe Técnica, o acesso de pais ou responsáveis, assim como organizar atividades com pessoas voluntárias visando proporcionar convivência saudável e afetiva para as crianças e adolescentes;
XI - Promover capacitação dos funcionários lotados na instituição;
XII - Elaborar mensalmente a escala e a efetividade de funcionários;
XIII - Agilizar junto a órgãos e entidades competentes a situação legal da criança e adolescente, cuidando dos prazos processuais;

XIV - Programar a aquisição de materiais, equipamentos, utensílios e gêneros alimentícios, necessários ao bom funcionamento da instituição;
XV - Providenciar os recursos necessários à operacionalização da instituição, junto aos órgãos competentes.

SEÇÃO II

DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 41. A Equipe Técnica é composta por:

I - Assistente Social Casa de Acolhimento e/ou, na falta deste, o que estiver atendendo suas necessidades;
II - Psicólogo da Casa de Acolhimento e/ou, na falta deste, o que estiver atendendo suas necessidades;
III- Pedagoga da Casa de Acolhimento e/ou, na falta deste, o que estiver atendendo suas necessidades;
IV- Nutricionista da Casa de Acolhimento e/ou, na falta deste, o que estiver atendendo suas necessidades;

Art. 42. Compete ao Assistente Social que atende a Casa de Acolhimento Isabela Amabille Del Negri:

I - Compor a Equipe Técnica da casa contribuindo no entendimento da dinâmica dos elementos familiares, comunitários e sociais intervenientes das situações em que se encontram as crianças e adolescentes;
II - Participar das reuniões de Equipe Técnica;
III - Orientar a Equipe Operacional da casa quanto aos aspectos sociais a fim de contribuir no manejo adequado das situações de acompanhamento que envolvam as famílias das crianças e adolescentes;
IV - Realizar visitas domiciliares visando identificar vínculos familiares e possibilidades de retorno à família e, posteriormente, realizar o acompanhamento egresso;
V - Elaborar pareceres técnicos (estudo social) dos atendidos;
VI - Participar da elaboração do programa de atendimento traçado para o atendimento das famílias das crianças e adolescentes;
VII - Proceder aos encaminhamentos necessários com a rede prestadora de serviços (recursos através da Secretaria de Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, COMDICRA e interligações com outros municípios).

Art. 43. Compete ao Psicólogo que atende a Casa de Acolhimento Isabela Amabille Del Negri:

I - Compor a Equipe Técnica da casa contribuindo na compreensão dinâmica das situações das crianças e adolescentes em situação de acolhimento;
II - Participar das reuniões da Equipe Técnica;
III - Orientar a Equipe Operacional quanto ao manejo adequado às crianças e adolescentes;
IV - Formar grupos com familiares de acolhidos, de acordo com os recursos existentes, com o intuito de estimular a expressão de afeto;
V - Realizar entrevistas individuais com as pessoas responsáveis pela criança e o adolescente a fim de avaliar a possibilidade de retorno a suas famílias;
VI - Estabelecer contato e conhecer as crianças ou adolescentes providenciando os encaminhamentos necessários à rede pública bem como providenciar intervenções adequadas quando necessária;
VII - Formar grupos, de acordo com a faixa etária, para trabalho e elaboração de problemas psicológicos, dinâmica inter-relacional/convívio saudável, habilidades sociais, entre outros;
VIII - Elaborar pareceres técnicos;
IX - Participar do programa de atendimento traçado para cada criança e adolescente.

Art. 44. Compete à Pedagoga que atende a Casa de Acolhimento Isabela Amabille Del Negri:

I - Compor a Equipe Técnica da casa contribuindo na compreensão dinâmica das situações das crianças e adolescentes em situação de acolhimento;
II - Participar das reuniões da Equipe Técnica;
III - Orientar a Equipe Operacional quanto ao manejo adequado às crianças e adolescentes;
IV - Auxiliar nas atividades escolares, oferecendo reforço escolar á quem necessite;
V- Planejar com antecedência as atividades a serem desenvolvidas nas oficinas de aprendizagem e nos respectivos plantões;
VI- Acompanhar a situação escolar dos acolhidos, bem como de suas participações em atividades co-educativas externas;

SEÇÃO III

DA EQUIPE OPERACIONAL

Art. 45. A Equipe Operacional é composta por:
I - Cuidadoras;
II- Auxiliares de Serviços Gerais;
III- Vigilantes;
IV- Motoristas.

Art. 46. Compete às Cuidadoras:

I - Recepcionar afetivamente a criança e/ou o adolescente em sua chegada à casa acompanhada pela autoridade competente;
II - Apresentar a casa e as pessoas com quem se convive aos novos acolhidos;
III - Preencher o documento de ingresso que deverá ser trazida e assinada por quem acompanha a criança até a instituição;
IV - Exercer a responsabilidade pelas crianças e adolescentes acolhidos com afeto e comunicação ampla, construindo um cotidiano saudável;
V - Buscar atividades adequadas com a faixa etária das crianças e adolescentes acolhidos;
VI - Acompanhar as crianças e adolescentes durante suas refeições;
VII - Responsabilizar-se pelos aspectos que envolvem a higiene física das crianças e adolescentes;
VIII - Acompanhar os acolhidos ao médico e a exames, quando necessário;
IX - Registrar diariamente fatos ocorridos durante o seu plantão através de um relatório por escrito no Livro de Ocorrências;
X - Orientar as crianças e adolescentes a zelarem pelo material existente nas oficinas de aprendizagem, inclusive orientando-os a zelarem e guardarem o material nos respectivos lugares;
XI - Avaliar as atividades desenvolvidas na instituição, considerando a opinião de todos os envolvidos;
XII - Orientar as crianças e adolescentes no cumprimento de suas obrigações escolares;
XII - Observar as reações demonstradas pelas crianças e adolescentes, relatando os fatos relevantes à Equipe Técnica.
XIV - Assistir ao Dirigente e à Equipe Técnica em procedimentos administrativos;
XV - Acompanhar a situação escolar dos acolhidos, bem como de suas participações em atividades co-educativas externas;
XVI - Manter os arquivos da Casa de Acolhimento devidamente atualizados e organizados;
XVII - Elaborar relatórios, por solicitação e orientação do Dirigente ou demais membros da Equipe Técnica;

XVIII - Controlar os estoques de material de expediente, material escolar, e de gêneros alimentícios;
XIX - Responsabilizar-se pela segurança das crianças e adolescentes, durante seu turno de trabalho.

Art. 47. Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais:

I – Atender as crianças e adolescentes em convivência afetiva e harmoniosa;
II - Realizar a limpeza diária da casa, responsabilizando-se pela higiene necessária;
III - Providenciar ou organizar diariamente que as roupas das crianças e adolescentes acolhidos na casa sejam lavadas, secadas e passadas de forma adequada;
IV - Classificar peças de vestuário, de acordo com a numeração;

V - Distribuir peças de vestuário de acordo com a necessidade de cada acolhido;
VI - Providenciar pequenos consertos em roupas de uso ou recebidas por doações;
VII - Auxiliar, quando solicitado e se disponível, pelas cuidadoras, no atendimento a crianças e adolescentes, favorecendo o bom relacionamento entre os mesmos.
VIII - Manter o ambiente da cozinha saudável e com higiene, adequados às necessidades da instituição;
VIX - Atender às crianças e adolescentes em convivência afetiva.
X - Limpar equipamentos, utensílios, móveis lotados na cozinha;
XI - Preparar alimentos para as refeições principais e lanches, a serem servidos para os acolhidos e funcionários de plantão;
XII - Acondicionar alimentos adquiridos ou sobras de refeições, de acordo com sua natureza;
XIII - Administrar a despensa da cozinha, observando o prazo de validade dos produtos, e controlando o estoque local de alimentos;
XIV - Responsabilizar-se pela segurança das crianças e adolescentes, durante seu turno de trabalho;
XV - Solicitar a presença de força policial quando houver situações de risco que envolva a instituição, comunicando de imediato ao Dirigente da Casa de Acolhimento

Art. 48. Compete aos vigilantes:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regimento;
II - Cumprir as solicitações de seus superiores hierárquicos;
III - Comparecer na instituição nas horas de trabalho ordinário e extraordinário quando convocado, se estiver disponível, executando as atividades que lhe competem;
IV - Colaborar com a coordenação e com os serviços da instituição;
V - Ser assíduo, pontual e realizar eficientemente suas tarefas específicas, mantendo conduta exemplar de modo a influenciar positivamente os acolhidos;
VI - Encaminhar ao seu superior hierárquico, na forma escrita, a necessidade de manutenção e/ou melhorias, para que se tomem as medidas cabíveis;
VII - Cuidar da instituição pública com o objetivo de evitar vandalismos ou depredações de terceiros, assim como comunicar qualquer suspeita ao seu superior ou autoridades competentes;

Parágrafo único. Os titulares do cargo vigiam dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar delitos; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e cargas (texto de acordo com a Lei Municipal nº1385/2007, de 16 de outubro de 2007).

Art. 49. Compete aos motoristas:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regimento;
II - Cumprir as solicitações de seus superiores hierárquicos;
III - Comparecer na instituição nas horas de trabalho ordinário e extraordinário quando convocado, se estiver disponível, executando as atividades que lhe competem;
IV - Colaborar com a coordenação e com os serviços da instituição;
V - Ser assíduo, pontual e realizar eficientemente suas tarefas específicas, mantendo conduta exemplar de modo a influenciar positivamente os acolhidos;
VI - Encaminhar ao seu superior hierárquico, na forma escrita, a necessidade de manutenção e/ou melhorias do veículo, para que se tomem as medidas cabíveis;
VII – Durante o transporte será considerado prioritariamente a segurança dos acolhidos e dos funcionários;
VIII – Será oferecido suporte operacional para casos de emergência, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;
IX - Registrar diariamente fatos ocorridos durante o seu plantão através de um relatório por escrito no Livro de Ocorrências próprio
X – Observar as reações demonstradas pelas crianças e adolescentes, relatando os fatos relevantes à Equipe Técnica;

Parágrafo único: Será disponibilizado um cuidador para assegurar a integridade física dos acolhidos durante o transporte;

Seguir as normativas previstas na lei.

SEÇÃO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS

Art. 50. São direitos dos funcionários:

I - Os previstos na legislação estatutária vigente;
II - Ser respeitado enquanto profissional e pessoa;
III - Manifestar, perante a coordenação, sugestões ou opiniões que possam contribuir para o cumprimento dos objetivos deste regimento e a harmonia da instituição;

Art. 51. São deveres dos funcionários:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste regimento;
II - Cumprir as solicitações de seus superiores hierárquicos;
III - Comparecer na instituição nas horas de trabalho ordinário e extraordinário quando convocado, se estiver disponível, executando as atividades que lhe competem;
IV - Colaborar com a coordenação e com os serviços da instituição;
V - Ser assíduo, pontual e realizar eficientemente suas tarefas específicas, mantendo conduta exemplar de modo a influenciar positivamente os acolhidos;
VI - Zelar pela disciplina geral da Casa de Acolhimento;
VII - Guardar sigilo sobre os assuntos da Casa de Acolhimento;
VIII - Ocupar integralmente o tempo destinado aos acolhidos no processo ensino-aprendizagem;
IX - Tratar cordial e respeitosamente a coordenação, colegas, acolhidos e públicos em geral;
X - Tratar de forma igualitária todos os acolhidos, sem discriminação ou preconceito.
XI - Respeitar a criança e adolescente em sua condição de sujeito de direito;

Art. 52. É vedado aos funcionários:

I - Desrespeitar a instruções disciplinares e deixar de cumprir seus encargos;
II - Manifestar-se publicamente ou incentivar idéias que contrariem a filosofia da Casa de Acolhimento, durante sua jornada de trabalho;
III - Ocupar-se durante o horário que estiver na Casa de Acolhimento com qualquer atividade estranha às mesmas;
IV – Impor aos acolhidos qualquer forma de credo religioso, desrespeitando sua liberdade de escolha;
V – Receber visitas pessoais durante sua jornada de trabalho;
VI – Fazer uso de drogas lícitas ou ilícitas nas dependências internas da Casa de Acolhimento.

Art. 53. Pela inobservância de seus deveres estatutários legais ou normas constantes deste regimento, fica o funcionário sujeito as penalidades previstas no estatuto dos servidores públicos de Pimenta Bueno.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Esta instituição evitará especializações e atendimentos exclusivos, tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivem com HIV/AIDS, ou qualquer outra forma de discriminação ou segregação.

§1º- A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica dos cuidadores.
§2º- O atendimento especializado, quando houver e se justificar pela possibilidade de atenção diferenciada a vulnerabilidades específicas, não deve prejudicar a convivência de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) nem constituir-se motivo de discriminação ou segregação.
§3º- Desta forma, a organização da rede local de serviços de acolhimento deverá garantir que toda criança ou adolescente que necessite de acolhimento receberá atendimento e que haverá diversificação dos serviços ofertados, bem como articulação entre as políticas públicas, de modo a proporcionar respostas efetivas às diferentes demandas dos usuários.

Art. 55. Esta instituição deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não serão instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizado e despotencializando os usuários.

O presente regimento foi adaptado e organizado a partir de um modelo elaborado pela Equipe Técnica da Instituição Acolhedora para Crianças e adolescentes de Elói Mendes, da Prefeitura Municipal de Elói Mendes – MG, pela Equipe Técnica da Casa de Acolhimento Isabela Amabille Del Negri, sob a coordenação do Gestor Municipal da Assistência Social de Pimenta Bueno, e entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:2D29E298

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 069/2016

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 006/2012, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*Cargo*	*Lotação*
CRISTIANO OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA – VIGIA	SECRETARIA MUNIC. SAUDE

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante da ultima votação;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do tribunal de Contas;
Declaração de Bens;
Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de Residência;
Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de Finanças;
Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
Tipagem Sanguínea
Conta Corrente SICOOB / Bradesco.

Pimenteiras do Oeste - RO, 17 de Junho de 2016.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Decreto: 208/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E02BCEF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2016

Extrato da ata registro de preços Nº 08/2016 do processo administrativo Nº. 531/SEMARF/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: FABIO MOREIRA MAZINI MEI - CNPJ: 15.487.842/0001-97. DO VALOR: R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
DO OBJETO: *Formação de registro de preço para futura e eventual contração de serviços de sonorização* **DO RECURSO**: As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria solicitante.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 17 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:20DD3E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO PE 17/2016

AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 505/SEMEC/2016

O Município de Presidente Médici/RO, através do Pregoeiro Oficial e sua Comissão de Licitação, nomeada pela portaria 294/2015, torna público o aviso de anulação do Edital. J**USTIFICATIVA**: Devido à desativação do portal www.cidadecompras.com.br, empresa interessada em participar do certame não conseguir efetuar o cadastro, ferindo aos princípios da lei de licitação 8.666/93.**DO OBJETO:** Aquisição de peças, acessórios e contratação de serviço de manutenção. **INFORMAÇOES:**
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
www.cidadecompras.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:6209EBB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO PE 32/2016

AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 718/SEMUSA/2016

O Município de Presidente Médici/RO, através do Pregoeiro Oficial e sua Comissão de Licitação, nomeada pela portaria 294/2015, torna público o aviso de anulação do Edital. JUSTIFICATIVA: Devido à desativação do portal www.cidadecompras.com.br, empresa interessada em participar do certame não conseguir efetuar o cadastro, ferindo aos princípios da lei de licitação nº 8.666/93. **DO OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de serviço para manutenção do motor estacionário 1113 Mercedes.
INFORMAÇÕES:
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
www.cidadecompras.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:8E47F536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 736/SEMARF/2016

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente pelo período de 12 (doze) meses. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **VALOR ESTIMADO**: R$ R$ 2.188.932,28 (dois milhões cento e oitenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de julho 2016, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/
RETIRADA DO EDITAL:
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
www.portaldecompraspublicas.com.br/18/

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:B27EE3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO EM TEMPO

EM TEMPO
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO. CONFORME EDITAL Nº 001/2016/SEMARF/PM/RO

Médico Clínico Geral	441
Odontólogo	439, 440
Pedagogo para exercer a docência na Educação Infantil e Fundamental	438, 442

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:AD4923D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 782

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 782/SEMEC/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COM. DE VEÍCULOS PEÇAS SERV. LTDA - CNPJ: 18571247/0001-23

Objeto: REVISÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor global: *R$ 3.201,08 (TRÊS MIL DUZENTOS E UM REAIS E OITO CENTAVOS).*

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 17/06/2016

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F9DDA952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 642

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 642/SEMUSA/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA – EPP
CNPJ: 09.300.0574/0001 – 80
Contratada: SÃO VICENTE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 01.788.375/0001 – 20
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 7.786,00 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 13/06/2016

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:61A4B6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 729

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 729/SEMUSA/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: IPAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 06.014.438/0001 – 05
Contratada: YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.707.574/0001 – 44
Contratada: DROGAFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 10.388.805/0001 – 08
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 13.939,48 (Treze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 13/06/2016

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C5E5F975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1996/2016.

ALTERA A LEI N. 914/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DE RONDÔNIA**, *Srª. Maria de Lourdes Dantas Alves faz* saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;
Art. 1º. Ficam alterados os artigos 2º, 3º, 4º, 7º e 9º da Lei n. 914/2001, que passam vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°. Considera-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visam:
Atender situações de calamidade pública;
Combate a surtos endêmicos;
Fazer recenseamento;
Admissão de professor substituto e professor visitante;
Substituir professores e admitir profissionais na área da educação;
Atender situações de emergência na área da saúde e ou manter o funcionamento mínimo do sistema de saúde, em casos cuja a natureza configure a descontinuidade dos serviços, tais como médicos, medico visitante estrangeiro, técnico em enfermagem, enfermeiros;
Permitir a execução de serviços pro profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro nas áreas de saúde, pesquisa cientifica e tecnológica;
Atender sistema de assistência social em atendimento ao CREAS E CRAS com contratação de Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo;

Art. 3º. ...
...
§ 1º - A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública e a prevista nos incisos V e VI do art. 2º, para dar continuidade ao serviço de educação e saúde, prescindirá de processo seletivo.
§ 2º - A contratação de pessoal, nos casos do inciso VII, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise curricular.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos:
I - 06 (seis) meses, no caso dos incisos I, II, III
II - 12 (doze) meses, no caso dos incisos V, VI, VII, VIII
III - 02 (dois) anos, nos casos do inciso IV
Parágrafo único. Os contratos poderão ser prorrogáveis por igual período, desde que o prazo total não ultrapasse 04 (quatro) anos.
...
Art. 7º. ...
I – nos casos do inciso IV do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias;
II – nos casos dos incisos I, II, III, V, VI, VII e VIII do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.
...
Art. 9º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
...
III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, salvo na hipótese prevista nos incisos I, V, VI e VIII do art. 2º.
...
Art. 3°. As contratações autorizadas por esta Lei seguirão as normas e regras estabelecidas pela Lei n. 914/2001.

Art. 4°. As despesas para a execução da presente Lei, especialmente quanto ao regime de trabalho celetista e fonte de financiamento/custeio, correrão por conta de dotações orçamentárias das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Bem Estar e Assistência Social.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, em 17 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4FE6E656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2016.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a *COMISSÃO DE ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS* a serem contratados através de Teste Seletivo Simplificado de acordo com o **Edital nº 002/2016.**

SIRLENE FERNANDES CANGUSSU
MARIA DO SOCORRO DIAS BOTELHO
GISELI MARTINS LUZ

Parágrafo Único: Os currículos e documentos serão analisados pela Comissão instituída no Artigo anterior, no dia 23/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 17 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:73F06BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2016.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de recebimento de currículos referentes ao Teste Seletivo Simplificado de acordo com o **Edital nº 002/2016.**

GLEICY FERREIRA GENELHÚ
SONIA FRANCINETE DA SILVA LOPES

Parágrafo Único: Os currículos deverão ser entregues junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nos dias 21 e 22/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 17 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D1FBC076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2016.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a servidora ***GERLINDA PROCHNOW,*** ocupa o cargo de Secretária Municipal de Administração e Regularização Fundiária; que em razão do Processo Seletivo Simplificado estar sob gerência da referida Secretaria; e, finalmente em decorrência do exposto, pela possibilidade de acesso às informações documentais dos inscritos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GISELE MARTINS LUZ** para **substituir** a servidora GERLINDA PROCHNOW na composição da *COMISSÃO DE ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS* a serem contratados através de Teste Seletivo Simplificado de acordo com o **Processo Administrativo nº 610/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 09 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8D3CC2E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISRATIVO MÃE N° 440/SEMAF/2016
PROCESSOS APENSADOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 441/GP/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 478/SEMAS/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 502/SEMSAU/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Prefeito
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Saúde
Projeto de Atividade: 2010 – Manutenção das Atividades – SEMAF
2053 – Manutenção das atividades – IGD PBF
2035 – Fundo Municipal de Saúde
2005 – Manutenção das atividades - GP
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Sub-Elemento de despesa: 17 – Material de processamento de dados.
Objeto: Aquisição de Toner para impressoras.

Contratada: Papelaria Aripuanã LTDA
CNPJ Nº: 84.553.452/0001-90
Valor total: R$ 213,00 (Duzentos e treze reais).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: Nilson Diniz de Souza
CNPJ Nº: 16.738.681/0001-20
Valor total: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: Ink Soft Suprimentos de Informática LTDA
CNPJ Nº: 07.175.208/0001-90
Valor total: R$ 2.335,70 (Dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 16 de Junho de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretario
CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:925EEBA1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016

PROCESSO Nº. 494/SEMSAU/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1311/GP/2016, de 16 de Março de 2016, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 014/2016, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **494/SEMSAU/2016**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LEVODOPA+CARBIDOPA+ENTACAPONA E OXCARBAZEPINA 06%**.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 11.878,71 (Onze mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)

DATA DE ABERTURA: 05 de Julho de 2016, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.portaldecompraspublicas.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 ou 1139 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 17 de Junho de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:4F522133

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Cultura, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009.

I – OBJETO - O Objeto deste Pregão é a Contratação de Empresa para Confecção de Vestimentas para Fanfarra Municipal e Porta Bandeira, com a finalidade de realizar o desfile do dia 07 de Setembro 2016 no Município de Rio Crespo – RO, conforme Termo de Referencia Anexo I.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
08.001.13.392.0038.2052 Realização e apoio as Festa e Eventos Culturais e Religiosos;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 235/2016

IV - DATA DE ABERTURA: 01 de Julho de 2016, às 10h00min, (Horário de Brasília) onde será dado o início do certame.

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO - O valor de referência é de **R$ 8.018,51 (oito mil dezoito reais e cinquenta e um centavos)** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso as licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 17 de Junho de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:AEB1CA84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2016.
Processo Administrativo nº : 09/SANEROM/2016.
Pregão Eletrônico: 031/2016.
Contratante: Autarquia de Saneamento Básico de Rolim de Moura-SANEROM.
Contratado: NADJA MARINA PIRES ME
Objeto: COMPUTADOR ALL in One 24V550, Inel Core i5, 4 GB RAM, HD 500 GB, tela 23.8", Windows 10, Branco LG, processador 5ª geração processador intel , core i5, memoria 4GB (DDR3L 1600 MHz) expansível até 8 GB., para atender as necessidades da Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura-SANEROM, conforme especificação na proposta anexo I.
Prazo Contratual: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
Prazo de Execução: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato, o equipamento deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias.**
Prazo de Entrega: Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entregue da Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da nota de entregue e nota de empenho, firmado pela autoridade responsável.
Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os materiais fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo gestor/fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para fornecimento de novos materiais.
Valor: O valor do presente contrato será de R$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos noventa reais).
Pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal
Orçamento: Conforme definido na nota de empenho n° 49/2016, sendo elemento de despesa 44.90.52.00.00, projeto atividade 2.192, unidade orçamentária 11.001 (SANEROM

Rolim de Moura, 17 de Julho de 2016.

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente
Interina
SANEROM

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:36E9F26B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2016

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GRAZIANE DALMONCH**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 747.848 SSP/RO e do CPF nº 789.586.102-63, para de exercer o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (Nova Estrela)** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 31, Item 37 da L.C. nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a partir de 06 de junho de 2.016.

Rolim de Moura, 17 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:BDE05AB6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3588/2016

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **ADEMIR EMANOEL MOREIRA**, portador da carteira de identidade RG nº 569.893 SSP/MT e do CPF nº 415.986.361-20, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DA AGENCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - AGERROM** com fulcro no art. 19º da Lei Complementar 2871/2014, sem ônus para o Município de Rolim de Moura.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2.016 e revogando as disposições contrárias, especialmente o decreto nº. **3427/2016**.

Rolim de Moura, 16 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:E225865B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 3.587/2016

"*Nomeia o gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Lei n° 335/90 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no *Parágrafo Único* do Artigo 3° da Lei 1.484 de 11 de setembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal JAIR JOSÉ DA ROCHA, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:05285DD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 007/2016

EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL AO PROCESSO Nº 2222/2016

1. ONDE SE LÊ no contrato nº 48/2016

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal, a empresa contratada fornecerá o veículo utilitário no período de até **30 (trinta) dias.**

LEIA-SE:
3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pelo Ministério da Defesa (Calha Norte), a empresa contratada fornecerá o veículo utilitário no período de até **30 (trinta) dias.**

2. ONDE SE LÊ no contrato nº 49/2016

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal, a empresa contratada fornecerá o veículo utilitário no período de até **30 (trinta) dias.**

LEIA-SE:
3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pelo Ministério da Defesa (Calha Norte), a empresa contratada fornecerá o veículo utilitário no período de até **30 (trinta) dias.**

3. ONDE SE LÊ no contrato nº 50/2016

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal, a empresa contratada fornecerá o veículo utilitário no período de até **30 (trinta) dias.**

LEIA-SE:
3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pelo Ministério da Defesa (Calha Norte), a empresa contratada fornecerá o veículo utilitário no período de até **30 (trinta) dias.**

4. ONDE SE LÊ no contrato nº 51/2016

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal, a empresa contratada fornecerá o veículo utilitário no período de até **30 (trinta) dias.**

LEIA-SE:
3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pelo Ministério da Defesa (Calha Norte), a empresa contratada fornecerá o veículo utilitário no período de até **30 (trinta) dias.**

5. ONDE SE LÊ no contrato nº 52/2016

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal, a empresa contratada fornecerá o veículo utilitário no período de até **30 (trinta) dias.**

LEIA-SE:
3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pelo Ministério da Defesa (Calha Norte), a empresa contratada fornecerá o veículo utilitário no período de até **30 (trinta) dias.**

6. ONDE SE LÊ no contrato nº 53/2016

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pela Caixa Econômica Federal, a empresa contratada fornecerá o veículo utilitário no período de até **30 (trinta) dias.**

LEIA-SE:
3. PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e aprovação e/ou liberação do recurso pelo Ministério da Defesa (Calha Norte), a empresa contratada fornecerá o veículo utilitário no período de até **30 (trinta) dias.**

Rolim de Moura/RO, 17 de junho de 2016

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
Mat. 7006 |OAB/RO 6710

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:0F7FD09F

ROLIM PREVI
TERMO ADITIVO Nº 002/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/RP/2014 do Processo Administrativo nº 201/2013 que entre si celebram O INSTITUTO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL – ROLIM PREVI e por outro lado a empresa ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME.

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÉUBLUCOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA– ROLIM PREVI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 63.788.426/0001-71, com sede, sito a Av. João pessoa nº 4392, centro – representado pelo Superintendente do INSTITUTO, senhor **EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e por outro lado a empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.517.901/0001-20, situada na Rua Olavo Bilac, 3362 – Setor 06, no Município de Ariquemes/RO, doravante denominado de **CONTRATADA,** ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Aditivar o prazo contratual da cláusula terceira do contrato nº 002/RP/2014.

2. DO PRAZO: O prazo contratual aqui aditivado será até 09 de junho de 2016 com início a partir de 10 de junho de 2016 e término em 09 de agosto de 2016.

3. DA RATIFICAÇÃO: O contrato não terá reajuste, o valor mensal é de R$ 1.490,00 (hum mil e quatrocentos e noventa reais), totalizando o valor global dos 02 (dois) meses de R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para que produzam um efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2016.

Contratante
ROLIM PREVI– Rolim de Moura/RO
EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente do Instituto

Contratada
ANDERSON DA S. R. COELHO-CONS. E ASSESORIA-ME.

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:1571A629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA INTERNA 003/2016

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, senhora Izabel Fátima L. Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto nº3275/2015, bem como, o cumprimento da Lei nº1.294/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Mobilização Social do Residencial Jatobá II, Contrato nº33/2016 e Projeto Técnico Social-PTS.

Ademar Raposo de Melo;
Elaine Kurovski Gonçalves;
Erivalda Lucino de Araujo;
Izabel Fátima L. Ferreira;
Fabíula dos S.Ávila Caetano;
Giovany Martins dos Santos.

Art. 2º - Compete a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Mobilização Social Residencial Jatobá II:

*As oficinas deverão ser registradas por meio de Listas de Presença, registros fotográficos e avaliação dos participantes, mediante aplicação de questionário.
*Ao término das horas executadas para cada oficina deverá ser elaborado um relatório avaliativo do técnico responsável pela execução.
*Todo o material de apoio para realização das atividades deverá ser adquirido pela empresa, conforme orçamento disponibilizado no cronograma de desembolso aprovado. Em cada atividade deverá ser oferecido lanche aos participantes, conforme previsão orçamentária do PTS.
*As oficinas deverão respeitar o número de inscrições conforme capacidade prevista no PTS.

Art. 3º - Outras situações referente as especificações do Projeto Técnico Social, deverão ser observadas e analisadas pela referida Comissão.

Art. 3º Essa Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Rolim de Moura, 20 de Abril de 2016.

IZABEL FÁTIMA L. FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:70144C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2016

Processo: 3087-2016
Dispensa: 32-2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/ SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM INTERFACE GRÁFICA EM PLATAFORMA PC, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, ESPECÍFICO PARA SISTEMA DE

ORÇAMENTO PÚBLICO, SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE TESOURARIA, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO), CONTROLE PATRIMONIAL (PATRIMONIO), CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO), FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E PORTAL RH (HOLERITE WEB), SISTEMA DE CONTROLE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, PARA ATENDER A AGERROM – AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

Fornecedor: ÁTIMO COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 15.227.231/0001-00
VALOR: R$ 2.938,34 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 2.938,34 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Rolim de Moura, 17 de junho de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:12FBCD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016

Processo: 3367-2016
Dispensa: 31-2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCARÇÃO VIÁRIA.

Fornecedor: A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 63.786.933/0001-76
VALOR: R$ 4.063,68 (quatro mil e sessenta a três reais e sessenta e oito centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 4.063,68 (quatro mil e sessenta a três reais e sessenta e oito centavos)

Rolim de Moura, 17 de junho de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F0681692

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 034/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
I.F.ROSA E CIA LTDA-ME
CNPJ – 01.122.943/0001-50
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
ERRATA:
Onde se lê:
VALOR: R$: 720,10 (Setecentos e Vinte Reais e Dez Centavos)
Leia-se
R$: 637,15 (Seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 13/06/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
I.F.ROSA E CIA LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:24D89C63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA TP 01/2016

A Prefeitura de Santa Luzia D Oeste torna público a **segunda chamada** para abertura da Tomada de Preço Nº 01 de 2016, para Contratação de Empresa Especializada no ramo de Construção Civil, sendo para Adequação da Sala De RX, advindo do processo administrativo 225 de 2016, que são oriundos de recursos próprios, a abertura das propostas será no dia 05 de Julho de 2016 as 9h30min local, na sala da CPL, no prédio da prefeitura, no endereço abaixo, tendo o valor de média desta contratação de R$ 38.930,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta reais). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 352/2016, poderão ser obtidas junto à Prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262 e e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de junho de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:11531E5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **10.000,00 (Dez mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha Orçamentária: 8 – Valor: R$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:
Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 11 – Valor: R$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei 770/2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa Referente ao Exercício De 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso,14 de junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:37E29D00

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO CONT 82/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2015, PROCESSO 399/SEMETUR/2015.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, E A EMPRESA **R. C. TABALIPA LTDA ME,** CONFORME ASDISPOSIÇÕES SEGUINTES:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, 2370, Centro de Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 334.394 SSP/RO e CPF nº 315.662.192-72, residente e domiciliado na Av. Novo Estado, 3260, Bairro da Saúde, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **R. C. TABALIPA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.776.550/0001-50, sediada na Avenida Rui Barbosa, 2054, Centro, nesta Cidade de Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Cleiton Tabalipa, portador da Cédula de Identidade RG nº 612.660 SSP/RO, e do CPF nº 736.607.952-91, ao final assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais: Processo Administrativo nº 399/SEMETUR/2015, Edital 038, Tomada de Preço 002, celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

Considerando à solicitação através do memorando 020/SEMETUR/2016, motivando a necessidade de ADITIVAR o contrato de prestação de serviços.

Considerando, o interesse da empresa ora contratada em realizar o presente aditivo, dando continuidade aos serviços nas mesmas condições pactuadas no edital de convocação, bem como no contrato, assim, demonstra interesse em continuar os serviços ora contratados, objeto do contrato nº 082/2015, nos seguintes termos:

DO OBJETO
O objeto deste instrumento é prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços n° 082/2015, no que tange a prestação de serviços referente a construção de infraestrutura de palco, no parque de exposição agropecuária, conforme descrições abaixo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial no artigo 57, II, no instrumento convocatório, na cláusula oitava, paragrafo único do contrato de prestação de serviços n° 082/2015.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Passando a vigorar o contrato, do dia 16 de junho de 2016 até a data de 16 de junho de 2017; as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 13 de junho de 2016.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'Oeste-RO
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Contratado:
R. C. Tabalipa LTDA - ME,
CLEITON TABALIPA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1C99545D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO - ETA

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE, Órgao jurídico de direito publico, com sede à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667-Centro - Sao Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000, devidamente inscrita no CNPJ N° 84.745.389/0001-94, torna público à quem possa interessar, que REQUEREU da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental DECOF/SEDAM o PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO da Execução da Obra de **Execução de Melhoria no Sistema de Abastecimento de água -ETA- Estação de tratamento de Água**, no Município de São Felipe D' Oeste/RO.

Sao Felipe D´Oeste-RO, 17 de Junho de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
Sao Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B0D87E6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO 079/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 766/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 079/2016.
Contratado: **E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELLI-ME.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da quadra poliesportiva, coberta com vestiário na Escola Municipal Olavo Bilac, localizada na BR 429, esquina da linha 11, Zona Rural, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 1126/2016, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 446.096,03(quatrocentos e quarenta e seis mil e noventa e seis reais e três centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1126/2016, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.365.00051.304, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:CC985BBD

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO 080/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 595/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 080/2016.
Contratado: **E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELLI-ME.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construir a cobertura da quadra poliespoesportiva da Escola Lazara Alves Lima, localizada a Rua Jatobá, neste município, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 1122/2016, 1123/2016 e 1124/2016 os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 233.866,30 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e seis e trinta centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório).
Dotação Orçamentária:
Conforme definido na Nota de Empenho n. e 1122/2016 e 1123/2016, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.1.002, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.
Conforme definido na Nota de Empenho n. e 1124, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.365.0005.1.184, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:3923671F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº67/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo 799/2016/SEMTRAS tendo como objeto a aquisição de camisetas e serviços graficos para atender as necessidades da Secretaria municipal do Trabalho Assistência Social, conforme parecer jurídico baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,e parecer jurídico em favor das empresas S.C. Brindes LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº02.507.452/0001-90, o valor de R$ 4.849,00 (quatro mil oitocentos quarenta e nove reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 10 de junho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:873670B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEGIXIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº24/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo Nº1006/2016/SEMESC tendo como objeto a contratação dos artistas sertanejos (FELIPE e FERRARI) para o 28º aniversario de emancipação Politica e administrativa do municipio, Conforme parecer juridico baseado no Artigo 25, Inciso I,II e III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa F.F. Eventos LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº22.646.099/0001-36, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:948327A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/CPL/2016
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, destinado a Aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar, Odontológico, Laboratório, Moveis de Escritórios, Material de Informática, Ar Condicionado Split, Eletrodomésticos, Eletrônicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos da Portaria do Ministério da Saúde n.° 1.922/2014, Proposta n.° 09536.254000/1140-07. Processo sob o nº. 936/SEMSAU/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 21/06/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 30/06/2016, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:F38C963F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/CPL/2016
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, destinado a Aquisição de uma Van Teto Alto, um Trator

Agrícola, uma Grade Aradora, um Pulverizador e uma Carreta Agrícola, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Oriundos do Convênio Federal n° 129/DPCN/2015 com contra partida do município, processo sob o nº. 1082/SEMAGRI/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 21/06/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h00min e início da sessão de disputa a partir das 11h30min do dia 30/06/2016, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 318.570,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos e setenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência
www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de junho de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:C312FFD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇAO COMISSAO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 172/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 16 de junho de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO**, nomeados conforme a Port. nº **098/GAB/PMS/2015**, tendo como membros desta comissão os seguintes servidores:

Policia Militar: **CLAUDIO FERREIRA GONZALES**
Ciretran: **OLGA ZAIAS**
Prefeitura: **MARCIO CANCIAN**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:51A1D2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇAO COMISSAO GAB/PMS/2016

Portaria nº 173/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 16 de junho de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO TRANSPOTE ESCOLAR COLETIVO**, conforme a Lei Municipal nº 1039/2016, tendo como membros os seguintes servidores:

Policia Militar: **CLAUDIO FERREIRO GONZALES**
Ciretran: **NILTON JOSÉ PEREIRA**
Prefeitura: **MARCIO CANCIAN**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E12FF4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2016

PROCESSO N°: 119/2016/SEMEC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTIVEL LTDA
LICITAÇÃO:ATA DE REGRISTRO DE PREÇOS Nº017/CPL/2014
OBEJTO:CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÌVEL.
PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ASSIM, FICA PRORRGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 03 (TRÊS) MESES, SENDO ASSIM FICA ESTIPULADO O PRAÇO P/ PRETAÇÂO DE SERVIÇOS DE 09/05/2016 Á 08/08/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:DD0F0481

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO N°053

PROCESSO: Nº 119/2016/SEMEC
LICITAÇÂO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/CPL/2014.
OBJETO CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL- ÒLEO DIESEL (COMUM E S-10) E GASOLINA COMUM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATADA: NASCIMENTO E ALVES COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: N° 10.491.743/0001-65
VALOR DO CONTRATO R$134.727,00 (CENTO E TRINTA QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE SETE REAIS).
PRAZO:03 MESES .
EMPENHO: N°936/2016
RECURSO: CONVENIO DA UNIÂO
VALOR DO EMPENHO: R$ 134.727,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2016

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:DF33C5F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-354/2016,** e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 009/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA - MARMITEX). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

EMPRESA: **J.J. DOS REIS E CIA LTDA - ME,** vencedora **de todos os itens do pregão**. Perfazendo um valor de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 17 de Junho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:280D09AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 148-16 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 148/2016 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

> "Dispõe sobre a nomeação da nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos do Município de Urupá e adota outras providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 056 de 14 de junho de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo em 14/06/16.
Considerando a necessidade de alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos do Município de Urupá.
Considerando ainda, ser da essência da administração baixar normas de cunho administrativo referente aos atos de alçada funcional de controle de recebimento de Materiais/Serviços deste Município.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros:
ADRIANO GOMES NIZ, RG: 819.527 SSP/RO e CPF: 523.390.842-53- **Presidente;**
DERLI ANTONIO DE ABREU, RG: 458.769 SSP/RO e CPF: 421.458.212-87 - **Secretário;**
VANIRA RODRIGUES PEDRO, RG: 459.968 SSP/RO e CPF: 638.169.542-00 - **1° Membro.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2016.**
Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 147 de 08 de junho de 2016.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:5C094B21

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 149-16 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, AO SERVIDOR EFETIVO SR. RUBENS CORREA LIMA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 149/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016.

> "Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. RUBENS CORREA LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, em 01 de junho de 2016, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 13/06/2016, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 14/06/2016.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a 4ª **(Quarta) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. RUBENS CORREA LIMA** portador da cédula de identidade RG n. 43.407.309 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob n. 524.992.789-00, investido no cargo de Operador de Máquinas Pesadas Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de julho de 2016 a 28 de setembro de 2016,** inerente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2011 a 18 de abril de 2016.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de julho de 2016.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:19E20023

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 150-16 - CONCEDE 60 (SESSENTA) DIAS REFERENTE À 2ª PARCELA DA LICENÇA PRÊMIO, COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA EFETIVA SRA. JANETI APARECIDA GONÇALVES COELHO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 150/2016 DE 17 DE JUNHO DE 2016.

> "Concede 60 (sessenta) dias referente à 2ª parcela da Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Sra. JANETI APARECIDA GONÇALVES COELHO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 08 de junho de 2016, devidamente deliberado pelo

titular da Pasta em 09/06/2016, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 14/06/2016.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **2ª parcela da Licença Prêmi**o, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, com remuneração integral, a servidora efetiva Sra. **JANETI APARECIDA GONÇALVES COELHO**, portadora da cédula de identidade RG sob o n. 448.813 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF sob n. 408.216.252-68, investida no cargo de Professora Magistério Nível III, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de novembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016,** inerente ao período aquisitivo de 18 de abril de 1997 a 18 de abril de 2002.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 01 de novembro de 2016.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:7269D4C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	247/2016
b) Licitação Nrº :	13/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/06/2016
e) Objeto Homologado :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE CAMISETAS, FAIXAS, PANFLETOS E ADESIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DENOMINADO "ZIKA ZERO" DE COMBATE À DENGUE, AO ZIKA VÍRUS E AO CHIKUNGUYA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: FLAVIO MACHADO DE SOUZA 93621361200
CNPJ/CPF: 16.590.053/0001-40
Valor Total Homologado - R$ 12.005,00

Vale do Anari, 16 de junho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:202B03FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 042/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato no 042/GP/PMVA/2016.
Processo: 247/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Flavio Machado de Souza 93621361200.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE CAMISETAS, FAIXAS, PANFLETOS E ADESIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DENOMINADO "ZIKA ZERO" DE COMBATE À DENGUE, AO ZIKA VÍRUS E AO CHIKUNGUYA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AOS AUTOS.

Valor R$: 12.005,00 – (Doze Mil e Cinco Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
02.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.0014.2024. – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PFVS-PVVS e PFVS
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 17 de Junho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8FC7E06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Lei de Criação n.o 572 de 22-06-1994
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SEMSVS/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/SEMSVS/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMSVS/2016, Homologado dia 10 de Junho de 2016.
RESOLVE:
I - CONVOCAR os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMSVS/2016, constantes da relação do anexo I, para ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO relativa ao cargo/função para qual foi aprovado, que ocorrerá no período de 20 à 24 de Junho de 2016, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no Setor Administrativo

da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vale do Anari - RO.
II - Os candidatos convocados, deverão comparecer no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vale do Anari(RO), localizada na Ave. Presidente Dutra, n.º 4691 – Setor 2 - Centro, munidos das cópias e originais ou cópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
r) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
I - O candidato convocado para a entrega de documentos, de que trata este Edital, que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item I, será considerado como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, convocar candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, para a devida substituição e contratação.

Vale do Anari (RO), 16 de Junho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016		
ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016		
Cargo: Médico(a) – 40 Horas / Localização: HPP – Zona Urbana		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/UF
1	Marcos Arantes Costa Resende	4015300 – SSP/GO
2	Erix C. de A. Menezes	949469 – SSP/RO
Cargo: Psicólogo(a) 40 Horas / Localização: HPP – Zona Urbana		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/UF
1	Fernanda Alves de Carvalho	1099782 – SSP/RO
Cargo: Médico(a) Ginecologista 20 Horas / Localização: HPP – Zona Urbana		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/UF
1	Edson Bacarji	091994253-2 - M.
Cargo: Médico(a) 40 Horas / Localização: ESF – São Marcos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/UF
1	Roberta Fernandes Matos	1040288 – SSP/RO
Cargo: Enfermeiro(a) 40 Horas / Localização: ESF – São Marcos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/UF
1	Roseli Rodrigues Pimenta	547001 – SSP/RO
Cargo: Técnico(a) de Enfermagem / Localização: ESF – São Marcos		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/UF
1	Adriana Pereira dos Santos	444220 – SSP/RO

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:BC34B28B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 29/2016

TERMO ADITIVO Nº 29/2016– CONTRATO Nº 55/2015.

CELEBRAÇÃO: 30/05/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
GLEYDSON ALVES SAITER.
CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato nº 55/2015 até 31/12/2016 e acrescer valor.
CLÁUSULA–SEGUNDA: O valor total desse termo aditivo será de 600,00 (seiscentos reais).
CLÁUSULA–TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMECE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Programação: 12.306.1006.2013: nos termos da Nota de Empenho numero 749/2016; Processo Administrativo nº 1- 359/2015.

CLÁUSULA–QUARTA: O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-359/2015.

Vale do Paraíso – RO de 15 de Junho de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A8CBF551

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO Nº: 39/2016

Contrato nº: 39/2016
Processo nº: 4-46/2016.
Pregão Eletrônico nº: 96/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: I. MEISSEN - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 15.749.688/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de qualificação profissional e oficinas diversas, conforme memorando de nº 88/2016/SEMTAS, Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 96/2015.
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$32.341,97 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.52.
Data de Assinatura: 01/06/2016.
Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 01 de Junho de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1CF2EF31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SEMUSA/MÊS DE JUNHO 2016

Servidores com Cargos Comissionados

Nº	Matric.	SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO
	4500	Ademir Krofke	Ass. Adm. Serviços Gerais	SEMUSA	SEMUSA e Posto de saúde São Gabriel
	554	Alex Tiago Rosa Cortez	Ass. Serviços Diversos SAMU	SEMUSA	SAMU
	1956	Anderson Jose Bom	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	3308	Aquiles Raimundo Figueiredo	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	4748	Angra Braga Fromhlz	Ass. Operacional	SEMUSA	UBS da Nova Porto Velho
	6536	Ariana Monteiro Siqueira	Ass. Operacional	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
	5133	Cristiane Duque Martins	Ass.especial de acompanhamento e controle da execução financeira	SEMUSA	SEMUSA
	29	Dângela Menezes Siqueira	Assessor Operacional	SEMUSA	Laboratório da linha C 42
	6433	Daiane Silva Santos	Diretora de Controle de Almoxarifado e Farmácia	SEMUSA	Farmácia Municipal
	3933	Dayane Marques da Costa	Ass. Operacional	SEMUSA	Funasa
	1068	Daniel da Silva Freitas	Ass. Operacional de serviços diversos SAMU	SEMUSA	SAMU
	2423	Edi Carlos Pereira Da Silva	Ass. Executivo do RH	SEMUSA	SEMUSA
	6428	Edileuza Alves de Souza	Ass. Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	555	Edimilson Aparecido Barreiro	Ass. Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	4276	Edivaldo Lima de Almeida	Ass. Operacional	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
	--	Elisangela Sousa Pedroso	Diretora de enfermagem	SEMUSA	SAMU
	2666	Elizangela Aurélio Nepomuceno	Ass. Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	1222	Everaldo José de Oliveira	Ass. Administrativo	SEMUSA	Vigilância Sanitária
	6781	Erica da Silva Costa	Ass. Operacional	SEMUSA	Epidemiologia
	5213	Gisele Knetsike	Ass. Operacional de ser. Diversos SAMU	SEMUSA	Laboratório Municipal
	2783	Gilvan Marques de Souza	Ass. Operacional	SEMUSA	SEMUSA e Posto de Saúde São Gabriel
	2150	Irani Silva de Matos	Assessor Operacional	SEMUSA	Central de Regulação /Agendamento
	6237	Ismael Castro Eleutério	Assessor Operacional	SEMUSA	Posto de saúde São Gabriel
	2124	Jose Fernandes dos Santos	Assessor operacional	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
	4273	Karine de Jesus Assunção	As. Adm. De Serv. Gerais	SEMUSA	Farmácia Municipal
	4750	Keila Gino Santana	Ass. De Tesouraria	SEMUSA	Semusa Administrativo
	1882	Maria Aparecida Pereira de Morais	Ass. Operacional	SEMUSA	Laboratório Municipal
	2502	Marly Barbosa da Silva Ribeiro	Diretora de Informações do PAB	SEMUSA	CAPS
	5760	Mycaela Pena Canteiro	Ass. Operacional de ser. Diversos	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
	704	Regina Maria de M. Do Nascimento	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	1919	Rosangela Oliveira Resende	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	453	Vânia Rodrigues de Jesus	Ass. Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	710	Veronice A. Salmento Klamerick	Assessor Operacional	SEMUSA	Divisão de Endemias
	277	Maria Aparecida de Miranda	Ass. Administrativo	SEMA	UBS setor 08

TOTAL: 34

Servidores Efetivos com Cargos em Comissão:

Nº	Matric.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO
01.	1286	Cristina Garcia Bernardo	Agente Comunitária de Saúde	Diretora da Unidade de Saúde	SEMUSA	Posto de Saúde são Gabriel
02.	2236	Dirce Gomes Zeferino	Agente Administrativo	Gerente de controle fiscal e contratos	SEMUSA	SEMUSA
03.	1688	Josiane da Silva Alves Quiuqui	Agente Administrativo	Secretária M. de Saúde	SEMUSA	SEMUSA
04.	4102	João Carlos Pereira	Orientador Educacional	Coord. Geral do SAMU	SEMED	SAMU
05.	1970	Jozilene Carlos de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Ass. Executiva	SEMAGRI	SEMUSA
06.	1086	Challen Campos Souza	Agente Administrativo	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	SEMA	SEMUSA

TOTAL: 06

Servidores do Quadro Efetivo

Nº	Matric.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	ORGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO
01.	2302	Abrão Rodrigues Soares	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
02.	1606	Adélia B.R de Freitas	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Funasa
03.	273	Adenilson de Paula	Vigia	Vigia	SEMUSA	SEMUSA
04.	2284	Adenilton de Paula Barbosa	ACS	ACS	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
05.	3097	Adriane Mara Cabral dos Santos	Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário	SEMUSA	Vigilância Sanitária
06.	287	Alcioni Bezerra de Oliveira	Aux.Serviços de Zoonoses	Aux.Serviços de Zoonoses	SEMUSA	Departamento de Zoonoses
07.	1241	Aldilene de Assis Xavier	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
08.	1661	Algenora Teixeira Noronha	Aux de Enfermagem	Vacinadora	SEMUSA	Funasa
09.	1262	Aleixina Neri Bratilieri Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 09
10.	3240	Aleuda Andrade da Silva	Tec. Enfermagem/vacinadora	Tec. Enfermagem/vacinadora	SEMUSA	Funasa
11.	4104	Alexandra Rodrigues Barbosa	Cirurgiã Dentista	Cirurgiã Dentista	SEMUSA	Posto de Saúde setor 08
12.	696	Alexandre da Conceição	ACS	ACS	SEMUSA	Cedido
13.	1288	Alexsandra Mafalda de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
14.	1214	Ana Cristina Souza Fraz	ACS	ACS	SEMUSA	Divisão de Endemias
15.	1005	Ana Maria Santos Fugulim	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
16.	956	Ana Claudia de Souza Serafim	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
17.	3518	Ângela Souza Gomes	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	SEMUSA
18.	1756	Ângela Maria de Souza Passos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
19.	3253	Arly Dias Cabral	Vigia	Vigia	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
20.	869	Bruno Henrique Antunes Quarezemim	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
21.	459	Camila Maroneze Liberatti	Cirurgiã Dentista	Cirurgiã Dentista	SEMUSA	Posto de Saúde Setor 08

22.	94	Carolina G. Manuel Valentin	Odontóloga	Odontóloga	SEMUSA	Posto de Saúde Setor 08
23.	901	Célio Alberto	Aux. De Enfermagem	Aux. De Enfermagem	SEMUSA	Posto São Gabriel
24.	1746	Cidelma Gonzaga Rocha	Técnica Enfermagem	Técnica Enfermagem	SEMUSA	Funasa
25.	3047	Cláudia Cristina Vecchy e Silva	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
26.	1290	Claudia Silvino Toledo	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
27.	1208	Claudiane Cavalcante da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 04
28.	2861	Clemes Vicente da Silva	Zeladora	Zeladora	SEMA	Posto de Saúde do Setor 08
29.	1265	Clemilda Maria Vial dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe urbana
30.	1507	Clodoaldo Domiciano Braga	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
31.	698	Creuza Ribeiro da Costa	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
32.	898	Cristyana Messias da Silva Bono	ACS	ACS	SEMUSA	EACS Equipe Rural
33.	3528	Cristina Moraes	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	SEMUSA
34.	1068	Daniel Ferreira da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha Minas Novas
35.	-	Dyone Moraes Sales	Vigia	Vigia	SEMUSA	Posto de Saúde Central
36.	1789	Doracina C. De Jesus	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08
37.	999	Eder Aparecido Bueno	Médico Ginicologista	Médico Ginicologista	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
38.	3040	Ediane Alves Carvalho Souza	Agente de Endemias	Diretora de Manutenção e Alimentação de Programas - FG	SEMUSA	SEMUSA
39.	3540	Edilene Soares Goularte	Aux. De Serviços de Zoonoses	Diretora da Div. Epidemiólogica-FG	SEMUSA	SEMUSA
40.	369	Edilene dos Santos	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Cedencia
41.	5483	Edilza da Conceição Patrício	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
42.	1051	Ednaldo Gonçalves Braga	Vigia	Vigia	SEMUSA	CAPS
43.	684	Edir Borges	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 06
44.	1716	Edsonia dos Reis Lopes	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
45.	1320	Edivania Félix de Lima	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
46.	1054	Elaine Cristina Dias	Assistente Social	Assistente Social	SEMUSA	CAPS
47.	695	Eliane Venâncio dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08
48.	1376	Eliane Pitangui Desidério	ACS	ACS	SEMA	ESF linha C 42 Rio Alto
49.	236	Eliane Pereira Gomes	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
50.	683	Elisângela de Almeida Silva	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
51.	968	Elisabeth Aparecida Campos	Aux. Administrativo	Aux. Administrativo	SEMUSA	Afastamento
52.	690	Elizabete Rodrigues de Carvalho	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
53.	272	Elizete Balbina da Silva Azevedo	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	ACS Marco 8
54.	2297	Ezequias Leite de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
55.	1266	Eunice Dos Santos Teixeira	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
56.	1292	Eluane Azevedo Martins	ACS	ACS	SEMUSA	Laboratório
57.	1284	Eneia Pereira Braga	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
58	2288	Expedita Avelina dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 02
59.	2859	Ereni Aparecida dos Santos	Microscopista	Microscopista	SEMUSA	Posto Do P.A São Domingos
60.	1052	Érico Rodrigues Soares	Vigia	Vigia	SEMUSA	Funasa
61.	1721	Evandor José da Silva	Aux. De Enfermagem	Aux. De Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
62.	3822	Fernanda Ferreira dos Santos	Tec. Em Enfermagem	Tec. Em Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
63.	3214	Fernando da Silva Pinto	Enfermeiro 40 horas	Coordenador do Núcleo de Atenção básica-FG	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
64.	1243	Genilda Cleyde da Cunha	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
65.	1765	Genilda Aparecida da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 01
66.	1289	Gildemberg Ferreira de Olivera	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
67.	3067	Gisely Silva Burlian	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
68.	1078	Gonçalo Bezerra dos Santos	Aux. De Enfermagem	Aux. De Enfermagem	SEMUSA	Funasa
69.	248	Gonçalina Paula Correia	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
70.	87	Haroldo Zorzeto	Bioquimico	Bioquimico	SEMUSA	Laboratório
71.	1717	Helder Câmara Serafim	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe urbana
72.	4649	Henrique Toshio Okamoto	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMUSA	Posto de Saúde do Setor 08
73.	1817	Hilda Caldeira de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
74	2251	Iracema Caetano Suntack	Agente em serviço de saúde	Agente em serviço de saúde	SEMUSA	Posto de Saúde do Setor 08
75.	1249	Iraci Graciolli de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
76.	1772	Iraci Ladislau do Nascimento	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Funasa
77.	874	Isaias Marques	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
78.	1379	Ivanilda Venâncio dos Santos	Agente de Epidemiologia	Agente de Epidemiologia	SEMUSA	SEMUSA
79.	250	Ivonice Teixeira de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
80.	1251	Jessimar Oliveira Santos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
81.	681	José César Alves Nascimento	Vigia	Vigia	SEMUSA	Funasa
82.	2815	José de Souza Almeida Júnior	Médico	Médico	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
83.	1749	José Faustino Esteves	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
84.	3059	Josiane Paula de Souza	Téc. em Laboratório	Téc. em Laboratório	SEMUSA	HRB
85.	229	João Batista Cavalcante	ACS	ACS	SEMUSA	Divisão Epidemiológica
86.	1722	Joelma de Souza Alves	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
87.	3104	Juliane Costa dos Santos	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMUSA	Afastamento
88.	88	Júlio Cezar Antunes Quarezemin	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	SEMUSA	Centro de Fisioterapia
89.	1755	Leonice Aparecida Da Silva de Matos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
90.	457	Leire de Miranda Paiva	Cirurgião Dentista 40 horas	Diretora Da Divisão Odontológica-FG	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
91.	697	Lúcia Pereira dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	CAPS
92.	1727	Lucimar Rodrigues Alves	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 03
93.	2370	Keniamar Pasa	Técnica em Enfermagem	Técnica em Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde do Setor 08
94.	2812	Larissa Maria Barufi Fernandes	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	SEMUSA	APAE
95.	3285	Liliane Vieira Montes Figueiredo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMUSA	SEMUSA
96.	2667	Luís José da Cruz	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
97.	3412	Luciana Rosa Nunes Gabriel	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
98.	234	Luciene Alves de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
99.	1076	Lucilete Bispo de Moraes Futerko	Aux. De Enfermagem	Aux. De Enfermagem	SEMUSA	
100.	3416	Lucinaldo de Oliveira Paula	Vigia	Vigia	SEMUSA	Posto Central
101.	2193	Luzinete do Nascimento Ladislau	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Caps
102.	2043	Luzia Vieira de Oliveira	Agente de Epidemiologia	Agente de Epidemiologia	SEMUSA	Sala de Epidemiologia
103.	1026	Marconi Murta Ramalho Nascimento	Veterinário	Veterinário	SEMUSA	SEMUSA
104.	1297	Maria Aparecida da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 04
105.	1725	Maria Aparecida de Barros Silva	ACS	ACS	SEMUSA	Funasa
106.	964	Maria Aparecida de Queiroz	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
107.	3271	Maria Aparecida Severiana Baspio	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	SEMUSA
108.	3312	Maria Cristina Motta Machado	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	Divisão de Endemias
109.	1774	Maria Luiza Perez Dominguez	Médico Clinico Geral	Médico Clinico Geral	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel

110.	1728	Maria Silvana de Sá	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
111.	1478	Marcelo Oliveira Rodrigues	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe urbana
112.	1317	Marlene Rosendo da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
113.	2613	Marineiva Ferreira Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
114.	1275	Maria Elza Gomes Rocha	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
115	1346	Maria Helena Paula Santana	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe urbana
116.	904	Maria Luciane de Oliveira Paula	Cozinheira	Cozinheira	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
117.	1788	Maria Madalena de Miranda	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
118.	3847	Milene Caliare Sabaini Légora	Técnica de Enfermagem	Técnica de Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
119.	2286	Miracy Carneiro de Freitas	Auxiliar Administrativo	Diretora da Div de Programas Estratégicos Hans, TB -FG	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
120.	40	Michele Janaína Ximendes Gadelha	Enfermeiro 40 horas	Enfermeira/Dir. Geral Do Núcleo De Educação Em Saúde-FG	SEMUSA	Funasa
121.	3282	Mônica Paiva Vieira	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	SEMUSA
122.	1334	Neusa de Oliveira Silva	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 05
123.	1632	Natalino José de Meira	Auxiliar Administrativo	Coord. De Vigilância Sanitária e Zoonoses-FG	SEMUSA	Vigilância Sanitária
124.	2110	Niusa Ribeiro da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
125.	373	Nilsa Alves de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
126.	1726	Nicomédio Fernandes da Costa	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
127.	62	Noeme Soares dos Santos	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Farmácia e Laboratório
128.	330	Odair José André	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
129.	1816	Olígia dos Anjos de Souza	ACS	ACS	SEMUSA	ESF Setor 04
130.	1348	Orelina Eleutéria dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
131.	398	Oseias Castro Eleutério	Agente Fiscal	Ass. Adm. De Controle de Veículos-FG	SEMA	SEMUSA
132.	1276	Patrícia Menegardo	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
133.	100	Pedro Ernesto Amorim Sena	Bioquímico	Bioquímico	SEMUSA	Laboratório Municipal
134.	5338	Pedro Antonio Frandsen	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMUSA	Funasa
135.	1363	Pedro Rosa de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
136.	3869	Priscila Sabaini Galter	Tec. Enfermagem	Tec. Enfermagem	SEMUSA	Lic.Maternidade
137.	843	Priscila Nair Santos Arrigo	ACS	ACS	SEMUSA	Laboratório Municipal
138.	375	Raul Ribeiro Neto	Vigia	Vigia	SEMUSA	Funasa
139.	371	Regina Henrique	Agente em Serviço de Saúde	Agente em Serviço de Saúde	SEMUSA	Funasa
140.	4148	Renaldo Alves de Sousa	Motorista	Motorista	SEMUSA	Afastamento
141.	709	Rosa Maria da Silva	ACS	ACS	SEMUSA	Linha 03 pé de galinha
142.	1170	Rosane Faria Batista	Agente em serviço de Saúde	Agente em serviço de Saúde	SEMUSA	Laboratório
143.	3284	Rosemar da Silva Amorim Kibaishi	Agente de Endemias	Agente de Endemias	SEMUSA	Divisão de Endemias
144.	1476	Roseli Alves de Lima	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
145.	1172	Roseli Bezerra	ACS	ACS	SEMUSA	afastamento
146.	1388	Roseni de Oliveira Ramos Catrinque	Cozinheira	Cozinheira	SEMUSA	Afastamento
147.	1362	Rosemery Azevedo Rocha	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08
148.	3365	Romero Vieira Vasconcelos	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
149.	3363	Rogério Batista de Souza	Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	SEMUSA	APAE
150.	692	Rosilene Catarina Dias Santos	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 02
151.	3400	Rudio Marcos Tamanini	Vigia	Vigia	SEMUSA	Posto Central
152.	31	Rosineide Peixoto Dias	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
153.	1072	Saira da Silva Oliveira	Aux. Administrativo	Aux. Administrativo	SEMUSA	SEMUSA
154.	3295	Salvandir de Macedo Uchoa	Administrador de Empresa	Administrador de Empresa	SEMUSA	SEMUSA
155.	1294	Sebastião Rosa de Moraes	ACS	ACS	SEMUSA	Divisão de Endemias
156.	3779	Selina Schneider Porto	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Funasa
157.	1933	Sheila Vieira de Souza	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMUSA	Vigilância Sanitária
158.	3850	Sielton Mantovanelli	Tec. De Enfermagem	Tec. De Enfermagem	SEMUSA	Posto de Saúde São Gabriel
159.	1253	Solange de Oliveira	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
160.	0039	Sônia Soares Goulart	Zeladora	Zeladora	SEMUSA	Afastamento
161.	3527	Soneli Mendes Garcia	Nutricionista	Nutricionista	SEMUSA	APAE
162.	3057	Sueli Luiz de Oliveira Santos	Agente Fiscal	Agente Fiscal	SEMUSA	Afastamento
163.	274	Suelen Sepulcro Dias	ACS	ACS	SEMUSA	ESF setor 08
164.	871	Tereza Pereira dos Santos	ACS	ACS	SEMUSA	ESF linha C 42 Rio Alto
165.	5384	Thiago Tavares Sena	Farmacêutico	Farmacêutico	SEMUSA	Farmácia Municipal
166.	1729	Valdenira Amâncio Rodrigues	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
167.	1605	Vanessa Aparecida Rosso	Enfermeira	Enfermeira	SEMUSA	Funasa
168.	1298	Vânia da silva Reis	ACS	ACS	SEMUSA	Afastamento
169.	210	Valdair Mauricio	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMUSA	SEMUSA
170.	134	Vilma da Costa Ordenez	ACS	ACS	SEMUSA	EACS equipe rural
171.	481	Vilson José Rodrigues	Vigia	Vigia	SEMA	CAPS
172.	1287	Viviane Atara de Queiroz	ACS	ACS	SEMUSA	Central de Regulação /Agendamento
173.	897	Wederson Fernandes Correa	Motorista	Motorista	SEMUSA	SEMUSA
174.	461	Walter Campostrini Filho	Médico Pediatra	Médico Pediatra	SEMUSA	Posto de Saúde são Gabriel
175.	1686	Ana Rocha Cais	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	SEMA	SEMUSA
176.	1764	Andreson Andrade Rocca	Operador de Motoniveladora	Condutor Socorrista	SEMOSP	SAMU
177.	3252	Edelson Soares Dias	Vigia	Vigia	SEMOSP	SEMUSA
178.	1599	José Gomes de Oliveira	Operador de Trator Esteira	Motorista	SEMOSP	SEMUSA
179.	4942	Marconi Edison Bezerra Santana	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMUSA DE ARIQUEMES	SAMU
180.	--	Maria Aparecida Mota G. Schmoller	ACS	ACS	SEMUSA DE CORUMBIARA	PSF setor 08
181	1625	Renonato Generoso	Professor	Serviços administrativos	SEMED	CAPS

TOTAL:181

SERVIDORES LOTADOS NA SEMUSA MÊS DE JUNHO DE 2016: 221

JOSIANE DA SILVA ALVES QUIUQUI
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:B7836550

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2016

COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016, PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR, LETRAS E HISTÓRIA.

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2016

PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Classificação	Candidatos	Pontuação						Aprovação e classificação
		Diploma de Graduação	Pós Graduação	Formação Continuada	Total de Pontos	Desempate		
						C/H Pós Graduação	Idade	
1º	Mariângela Dallagnol Martini	50	40	10	100	1500	26/03/1979	Aprovado(a)
2º	Zenilda Batista da Cunha	50	30	5	85	1600	06/08/1971	Aprovado(a)
3º	Berenice Antônio da Silva Costa	50	20	5	75	1110	11/10/1978	Aprovado(a)
4º	Elizângela Gonçalves Calisto Pinto	50	20	2,5	72,5	940	19/06/1976	Aprovado(a)
5º	Maria das Graças de Oliveira	50	20	-	70	1120	21/09/1970	Aprovado(a)
6º	Rosana Louzada dos Santos	50	20	-	70	1004	09/10/1980	Aprovado(a)
7º	Onilda Fernandes de Lima	50	20	-	70	884	18/02/1969	Aprovado(a)
8º	Maria Helena dos Santos Silva	50	20	-	70	810	21/10/1976	Aprovado(a)
9º	Osmari Cochito Carrasco Leite	50	20	-	70	774	12/08/1968	Aprovado(a)
10º	Terezinha Alves Botelho	50	10	10	70	384	21/11/1981	Aprovado(a)
11º	Elizane Marta da Silva	50	10	7,5	67,5	450	16/11/1988	Aprovado(a)
12º	Luciana Carvalho de Souza	50	10	7,5	67,5	420	24/03/1982	Aprovado(a)
13º	Valquíria Meira Teixeira Fernandes	50	10	7,5	67,5	360	26/10/1983	Aprovado(a)
14º	Josy Ferreira do Vale	50	10	5	65	460	07/06/1991	Aprovado(a)
15º	Luzia Ferrari Freitas	50	10	5	65	400	28/05/1986	Aprovado(a)
16º	Marcelo Marques Raimundo	50	10	2,5	62,5	400	28/04/1980	Aprovado(a)
17º	Jane Gleci Ferreira de Souza	50	10	-	60	600	31/08/1986	Aprovado(a)
18º	Ana Lúcia de Jesus Scapolan	50	10	-	60	500	22/06/1981	Aprovado(a)
19º	Adimilson Paulo dos Santos	50	10	-	60	490	29/12/1983	Aprovado(a)
20º	Patrícia Aparecida Barbosa de Araújo	50	10	-	60	490	01/07/1986	Aprovado(a)
21º	Maria Lizabete Fraron Pagani	50	10	-	60	460	22/04/1978	Aprovado(a)
22º	Solange Bernardo Brito dos Santos	50	10	-	60	460	29/09/1982	Aprovado(a)
23º	Alexandre Silveira Irber	50	10	-	60	460	17/07/1984	Aprovado(a)
24º	Danúbya Pains Ribeiro	50	10	-	60	460	26/02/1988	Aprovado(a)
25º	Aline Pizápio	50	10	-	60	440	03/10/1980	Aprovado(a)
26º	Greice Kelli Novais Nunes	50	10	-	60	420	30/11/1987	Aprovado(a)
27º	Creuzeni Cabral Pedra Santos	50	10	-	60	400	04/07/1985	Aprovado(a)
28º	Débora Pizápio Moreno	50	10	-	60	390	26/02/1973	Aprovado(a)
29º	José Vindouro de Carvalho	50	10	-	60	390	18/12/1974	Aprovado(a)
30º	Luzinete Barbosa Pereira	50	10	-	60	390	11/09/1983	Aprovado(a)
31º	Ruticlei Nogueira Vieira Porto	50	10	-	60	390	27/04/1984	Aprovado(a)
32º	Andreia de Souza Gonçalves	50	10	-	60	384	08/01/1976	Aprovado(a)
33º	Poliane de Souza Oliveira	50	10	-	60	384	07/04/1990	Aprovado(a)
34º	Silvana Aparecida Martins	50	10	-	60	360	15/12/1979	Aprovado(a)
35º	Adriana Cunha Rodrigues	50	-	10	60	-	23/03/1984	Aprovado(a)
36º	Jocinéia Ritter Dal Magro	50	-	10	60	-	24/07/1987	Aprovado(a)
37º	Leila Santana Vieira Alves	50	-	10	60	-	06/09/1988	Aprovado(a)
38º	Renilda Pereira da Silva	50	-	7,5	57,5	-	12/05/1972	Aprovado(a)
39º	Emarizete Alves de Souza	50	-	7,5	57,5	-	24/11/1979	Aprovado(a)
40º	Jéssica Fernanda Vieira dos Santos	50	-	7,5	57,5	-	31/05/1992	Aprovado(a)
41º	Adriana Aparecida Cuenca	50	-	5	55	-	12/09/1979	Aprovado(a)
42º	Débora Pereira de Souza Oliveira	50	-	5	55	-	12/03/1984	Aprovado(a)
43º	Francieli Giongo Francesconi Rodrigues	50	-	5	55	-	28/01/1985	Aprovado(a)
44º	Edilene Benício da Silva	50	-	5	55	-	13/08/1991	Aprovado(a)
45º	Alessandra Kelly Fonseca de Souza Baldin	50	-	5	55	-	15/09/1992	Aprovado(a)
46º	Rafael Wosghiton Borges da Silva	50	-	5	55	-	30/10/1992	Aprovado(a)
47º	Cynthia Talita dos Anjos Silva	50	-	5	55	-	23/12/1992	Aprovado(a)
48º	Valquíria da Cunha Silva	50	-	5	55	-	31/10/1994	Aprovado(a)
49º	Elen Carine Pereira Campos	50	-	5	55	-	22/06/1995	Aprovado(a)
50º	Maria Selma Martins da Costa	50	-	2,5	52,5	-	08/11/1967	Aprovado(a)
51º	Lucineide Aparecida Claudino da Silva	50	-	2,5	52,5	-	12/11/1972	Aprovado(a)
52º	Ana Maria Ferregato de Andrade	50	-	2,5	52,5	-	10/01/1977	Aprovado(a)
53º	Eliane Santos Mendes Trentini	50	-	2,5	52,5	-	23/08/1979	Aprovado(a)
54º	Eliandra Batista de Paula da Silva	50	-	2,5	52,5	-	14/06/1980	Aprovado(a)
55º	Tania Regina Borges da Silva	50	-	2,5	52,5	-	02/01/1986	Aprovado(a)
56º	Marli Terezinha Neves Almeida	50	-	-	50	-	20/06/1965	Aprovado(a)
57º	Catarina Francisca Marques Fonseca	50	-	-	50	-	22/03/1970	Aprovado(a)
58º	Elisangela Salviano Martins de Lima	50	-	-	50	-	20/10/1974	Aprovado(a)
59º	Vanuzirene Ferreira Melo	50	-	-	50	-	10/03/1975	Aprovado(a)
60º	Nelzira Domingos Januário Ribeiro	50	-	-	50	-	14/06/1975	Aprovado(a)
61º	Jucélia Silva dos Santos	50	-	-	50	-	20/08/1975	Aprovado(a)
62º	Sueli Aparecida da Fonseca	50	-	-	50	-	13/08/1978	Aprovado(a)
63º	Elizene Carmes da Silva	50	-	-	50	-	20/11/1978	Aprovado(a)
64º	Marta de Almeida Ribeiro	50	-	-	50	-	25/02/1979	Aprovado(a)
65º	Ana de Souza	50	-	-	50	-	26/10/1979	Aprovado(a)
66º	Silvana Alves	50	-	-	50	-	11/12/1979	Aprovado(a)
67º	Alessandra Aguiar do Nascimento	50	-	-	50	-	23/01/1981	Aprovado(a)
68º	Divina Silva Souza Bueno	50	-	-	50	-	20/04/1981	Aprovado(a)
69º	Sueli de Oliveira	50	-	-	50	-	06/05/1984	Aprovado(a)
70º	Jocielma de Aguilar Vidal	50	-	-	50	-	08/05/1984	Aprovado(a)
71º	Fabiany dos Santos de Oliveira	50	-	-	50	-	10/08/1985	Aprovado(a)
72º	Silvana Maria da Fonseca Trapp	50	-	-	50	-	24/10/1985	Aprovado(a)
73º	Claudinéia Lucio Fonseca	50	-	-	50	-	04/02/1986	Aprovado(a)
74º	Simone Aparecida dos Santos	50	-	-	50	-	12/03/1986	Aprovado(a)
75º	Gracieli da Silva Gonçalves	50	-	-	50	-	16/04/1986	Aprovado(a)

76º	Elaine Costa Fortes	50	-	-	50	-	14/03/1988	Aprovado(a)
77º	Ilizonete Carvalho da Silva	50	-	-	50	-	24/03/1989	Aprovado(a)
78º	Joelma Chaves de Almeida	50	-	-	50	-	18/10/1990	Aprovado(a)
79º	Jéssica de Souza Ribeiro	50	-	-	50	-	17/09/1991	Aprovado(a)
80º	Daiara Fonseca Lacerda	50	-	-	50	-	27/03/1992	Aprovado(a)
81º	Flávia de Fátima Freitas	50	-	-	50	-	17/06/1992	Aprovado(a)
82º	Edimara Fernandes de Siqueira	-	-	-	-	-	20/07/1989	Desclassificada
83º	Nayara Alves Sampaio	-	-	-	-	-	13/02/1993	Desclassificada

HISTÓRIA

Classificação	Candidatos	Pontuação						Aprovação e classificação
		Diploma de Graduação	Pós Graduação	Formação Continuada	Total de Pontos	Desempate		
						C/H Pós Graduação	Idade	
1º	Adriana Vieira Cardoso	50	10	10	70	400	17/02/1982	Aprovado(a)
2º	Natalina Barbosa Mendes Farias	50	10	5	65	460	25/12/1984	Aprovado(a)
3º	Leidimar Machado de Melo	50	10	-	60	460	16/04/1974	Aprovado(a)
4º	Ane Damares Gonçalves Campos	50	-	7,5	57,5	-	10/07/1987	Aprovado(a)
5º	Joseli Perotti Palczuk	50	-	7,5	57,5	-	16/04/1993	Aprovado(a)
6º	Rosane Maria Zanco	50	-	5	55	-	18/06/1966	Aprovado(a)
7º	Walter Alves	50	-	2,5	52,5	-	19/08/1962	Aprovado(a)
8º	Maria das Graças Pinheiro	50	-	-	50	-	06/12/1969	Aprovado(a)
9º	Everaldo Silva	50	-	-	50	-	11/03/1972	Aprovado(a)
10º	Marilucia da Silva Pereira Roseno	50	-	-	50	-	09/05/1974	Aprovado(a)
11º	Marcos Antônio Brito dos Santos	-	-	-	-	-	07/04/1988	Desclassificado

LETRAS

Classificação	Candidatos	Pontuação						Aprovação e classificação
		Diploma de Graduação	Pós Graduação	Formação Continuada	Total de Pontos	Desempate		
						C/H Pós Graduação	Idade	
1º	Milseia Messias Mello	50	20	-	70	750	28/09/1987	Aprovado(a)
2º	Marilza Guimarães Silva Bersch	50	10	10	70	390	29/08/1970	Aprovado(a)
3º	Shirleyde Fátima Martins	50	10	-	60	600	20/07/1982	Aprovado(a)
4º	Solange Farias Ramos	50	10	-	60	460	19/10/1986	Aprovado(a)
5º	Maria de Lourdes da Silva Ferreira	50	10	-	60	360	05/02/1967	Aprovado(a)
6º	Marlene Gonsalves Mafessoni	50	-	-	50	-	19/02/1975	Aprovado(a)
7º	Vania Aparecida Burdz	50	-	-	50	-	28/04/1978	Aprovado(a)
8º	Laudaete Souza de Oliveira	50	-	-	50	-	10/12/1982	Aprovado(a)
9º	Juliana da Silva dos Santos Picinin	50	-	-	50	-	13/05/1984	Aprovado(a)
10º	Vanessa Neves de Jesus	50	-	-	50	-	08/09/1991	Aprovado(a)
11º	Eliana Silva dos Santos	-	-	-	-	-	30/07/1989	Desclassificada
12º	Rafael Rodrigues da Silva	-	-	-	-	-	30/11/1992	Desclassificado

Corumbiara RO- 17 de junho de 2016

REINALDO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Comissão
Decreto Nº 052/2016

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:779A97BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 002/2016

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n.º 315-03/2016, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Médico Clínico Geral, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Municipal n.º 580/2016, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, vem por meio deste, apresentar a classificação preliminar dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classificação	Inscrição	Nome	Referência	Graduação3	Experiência2	Pós Graduação4	Mestrado6	Total
1º	7	Raimundo Abreu Machado	Pontuação	03	66	00	00	**69**
2º	1	Sidomar Gomes Cardoso	Pontuação	03	16	16	00	**35**
3º	6	Juan Luis Rivas Zambrana Junior	Pontuação	03	00	08	00	**11**
4º	4	Tatiane Linhares	Pontuação	03	06	00	00	**09**
5º	3	Antônio Altino dos Santos Junior	Pontuação	03	00	04	00	**07**
6º	2	Giovanny Cossio Cabezas	01 Dependente	03	00	00	00	**03**
7º	5	Ronaldo Adriano Freitas Sudre	00 Dependente	03	00	00	00	**03**
	8	Francisco Frota Junior	Desclassificado (Anexo II – Itens 11 e 12)					

Não houve interposição de recursos administrativos.

Itapuã do Oeste, 16 de Junho de 2016.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEMFAZ
Portaria N.º 400/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:35087FF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.228, DE 16 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$24.124,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					24.124,91				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL						
	55		08.122.1004.2330.0000	CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER	5.800,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6					
	504		08.243.1007.2019.0000	PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF -	18.324,91				
			3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.:	0	2	15	
			2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente					
			008 121	FMAS PISO B.FIXO 28935-3 44043					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
	52		08.122.1004.2330.0000	CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
	53		08.122.1004.2330.0000	CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER	-2.800,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
	54		08.122.1004.2330.0000	CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
	60		08.243.1007.2019.0000	PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF -	-18.324,91			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	2	15
			2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
			008 121	FMAS PISO B.FIXO 28935-3 44043				
Anulação (-)					-24.124,91			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 16 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:2DAC2192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.229, DE 16 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$111.896,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					111.896,76				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	298		10.122.1001.2097.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	111.896,76				
			3.1.90.11.00	VSEANÚCDIEMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
			010 001	Recursos Próprios					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	296		10.122.1001.2087.0000	DIVIDA PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-57.115,77			
			3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios				
	297		10.122.1001.2087.0000	DIVIDA PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-54.780,99			
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			010 001	Recursos Próprios				
Anulação (-)					-111.896,76			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 16 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:19F9BC38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: LUDIMILA BRUM QUIRINO 01125072202
C.N.P.J.: 17.615.373/0001-70
TEL/FAX: (69) 8131-0484
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 1165, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: LUDIMILA BRUM QUIRINO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**Café da Manhã**: Café com leite ou chá ou leite com ou sem açúcar, suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas) com ou sem açúcar, pão francês (50g) ou pão de leite (50g), biscoito doce ou biscoito água e sal, fruta da época, margarina com ou sem sal, papa de sabor variado ou mingau (aveia, tapioca, etc.) ou cuscuz, todos devidamente embalados.	Unid	25.752	2,78	75.195,00
Total					**71.590,56**

FORNECEDOR: ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA 40968898220
C.N.P.J.: 18.203.277/0001-87
TEL/FAX: (69) 81169350 CEP: 76924-000
ENDEREÇO: SÍTIO LINHA 81, KM 42, LOTE 02, N°42, ZONA RURAL, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

02	**Lanche Vespertino:** Fruta, biscoito, bolacha ou bolo, suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas) ou leite com ou sem açúcar, achocolatado ou bebida láctea ou vitamina ou chocolate ou iogurte, café ou chá com ou sem açúcar, leite, pão francês (50g) ou pão de leite (50g), fruta da época, margarina com ou sem sal, papa de sabor variado ou mingau (aveia, tapioca, etc) ou cuscuz, todos devidamente embalados.	Unid	11.880	2,75	32.670,00
06	**Lanche Vespertino:** Fruta, biscoito, bolacha ou bolo, suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas) ou leite com ou sem açúcar, achocolatado ou bebida láctea ou vitamina ou chocolate ou iogurte, café ou chá com ou sem açúcar, leite, pão francês (50g) ou pão de leite (50g), fruta da época, margarina com ou sem sal, **Carne moída, molhos**, papa de sabor variado ou mingau (aveia, tapioca, etc) ou cuscuz, todos devidamente embalados.	Unid	6.480	2,88	18.662,40
Total					**51.332,40**

FORNECEDOR: EVA INACIA DA COSTA 279.775.952.-49
CNPJ: 15.838.181/0001-05
TEL/FAX: (69) 8118-6439
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA N° 2288 -A, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: EVA INACIA DA COSTA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

03	**Almoço e jantar (Sólidos) – Paciente Dieta Branda:** a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: sempre pouco condimentada, com no mínimo 03 (três) componentes; b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne (vermelha ou branca – aves ou peixes), pouco condimentado; c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação cozida com hortaliças (legumes e verduras e/ou tubérculos - batata ou macaxeira, em forma de purê, suflê) etc; d) Acompanhamento: arroz branco (longo, tipo 1 não parbolizado) e feijão sem embutidos; e) Sobremesa: frutas e outras sobremesas elaboradas. f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.	Unid	3.600	7,00	25.200,00
04	**Almoço e jantar (Sólidos) – Paciente Dietas Hipossódicas:** As preparações deverão ser produzidas sem adição de sal, sendo necessário o envio de sal diet na forma de sache contendo 1g, conforme a restrição de sódio de cada grau de Hipertensão (leve, moderada, grave e severa) e, também, em relação a outras patologias onde seja necessária a restrição ao sódio.	Unid	3.600	6,85	24.660,00
07	Almoço e jantar – Funcionários do sistema público do Municipio, Centro do Idoso e Acompanhantes dos internados no HMEGF:	Unid	24.360	6,90	168.084,00

	a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: crua ou cozida, com no mínimo 03 (três) componentes. Esta salada, se for crua, dever ser servida em recipiente descartável à parte, tampado, e transportada em temperatura adequada (fria), conforme preconizado pela legislação vigente;				
	b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne vermelha ou de frango, ou filé de peixe, em preparação, pouco condimentado e com pouca gordura;				
	c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação com hortaliças (verduras e legumes) e/ou tubérculos (batata, macaxeira, etc.), em forma de purê, suflê, couve à mineira, etc;				
	d) Acompanhamento: arroz (do tipo 1) ou macarrão e feijão servido em recipiente à parte; sendo que todos os dias deverá haver o acompanhamento de farofa/farinha.				
	e) Sobremesas: frutas, doces (goiabada com creme de leite) ou sobremesas elaboradas (pudim de leite ou outros, mousses, rocamboles, salada de frutas com creme de leite);				
	f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.				
Total					**217.944,00**
Total Geral de toda Ata					**340.866,96**

Nova União – RO, 16 de junho de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2918F28C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2016 - PMSFO

PROCESSO nº. **103/2016**
Pregão ELETRONICO nº. **12/2016**
Data da Abertura: 08/06/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO CORTINAS PERSIANAS EM LAMINA DE ALUMINIO CONFORME PROJETO BASICO
Em 08 de junho de 2016, após sessão virtual aberta no endereço www.bll.org.br iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Srº Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Jose Luiz Vieira, portador do CPF nº 885.365.217-91, e a empresa M.ANTONIO JUNIOR EIRELI ME 24.703.039/0001-33 situada na Rua/Av. EFRAIN GOULAR DE BARROS, 3905 CENTRO Primavera de Rondônia RO 76976-000, representada pelo Sr. Marcos Antonio Alves Júnior CPF nº 046.955.904-76 RG 6117139 SSP/ES nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO CORTINAS PERSIANAS EM LAMINA DE ALUMINIO CONFORME PROJETO BASICO, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: M. ANTONIO JUNIOR EIRELI ME CNPJ/CPF: 24.703.039/0001-33

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	10030	PERSIANA HORIZONTAL: confeccionada em lâminas em alumínio 25mmx21 micros e cabeçote na mesma cor das lâminas, com mancal giratório e freio, corda escada para segurar as lâminas e corda lisa na cor para acionamento da persiana, acompanhado com suporte especifico para fixação na parede em cada janela/porta, instaladas na sede do Município.	M2	100,59	R$ 79,03	R$ 7.950,00
Valor Total Registrado R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)						

1.1 As quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.1. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 12/2016, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
b) Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após as entregas e instalações das cortinas em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 012/2016; Licitação nº. 12/2016 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório, fase de empenho e por ocasião do pagamento.***
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra orçamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
7.1 O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
7.2 No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
7.3 A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos.

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto,devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências,determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
9.3 A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
9.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
9.4.2 Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em) -se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado;
9.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2016, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
11.2 Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
11.3 O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
11.4 A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada (s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
11.5 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue (s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04 (quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.
15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Cesar Augusto Vieira, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
19.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

19.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20 DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 08 de junho de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

M. Antonio Junior EIRELI ME
24.703.039/0001-33
Empresa Detentora
MARCOS ANTONIO ALVES JÚNIOR
CPF nº 046.955.904-76

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B06148F8

